



## **RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL- RELAC – 1º Semestre de 2018**

- **ALVARO HENRIQUE CARNEIRO CAMPELO VILLAÇA** – FISCAL DO CONTRATO- Titular -Analista Tributário da Receita Federal do Brasil – matrícula 1293672, cpf: 025.917.414-92,
- **LEANDRO RANGEL SARDINHA** – FISCAL DO CONTRATO- SUBSTITUTO -Analista Tributário da Receita Federal do Brasil – matrícula 1294374, cpf: 079.258.287-06, Portaria ALFSPE nº 31, de 10 de março de 2.017. (**doc. 0**)

**EMPRESA PERMISSIONÁRIA:** WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA (CNPJ: 03.852.972/0001-00)

**Estabelecida à** RODOVIA PE-60, S/N, KM 14,5, GLEBA G, BAIRRO REGIÃO SUAPE, IPOJUCA – PE

### I – INTRODUÇÃO

Alteração do Preposto – Gerente do Porto Seco ( doc. 1)

### II- COMPROVAÇÃO REGULARIDADE FISCAL DA PERMISSIONÁRIA e INDICES DE LIQUIDEZ E SOLVENCIA

- Balanço Patrimonial (doc.2) ;
- Notas Explicativas 2018 (doc.2A)
- Intimação ref. Indices Solvencia (doc.2B)
- Relatório SIASG/ SICAF (doc. 2C) ;
- Certidão Regularidade Debitos Fazendários ( doc. 2D) Débitos Previdenciários (Doc.2E)

### III- CONTENCIOSO JUDICIAL – EXIGÊNCIA OU NÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDAF (doc. 3)

### IV- DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO PORTO SECO – RFB/WILSONSONS LOGISTICA LTDA (doc.4)

### V- AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PERMISSIONÁRIA e RESULTADO FINAL

Seleção de Avaliadores por Categoria e Pesquisa de Avaliação Respondida (doc.5)

### VI- REDUÇÃO DA AREA ALFANDEGA DO RECINTO – PA – 11968.720298/ 2014-70 (Doc 6).

Aditivo ao RELAC 1º Semestre 2.017

### VII- MELHORIA DOS SERVIÇOS

### VIII- FATO RELEVANTE – CARTA DE INTENÇÃO DE CAPTAR INVESTIMENTOS E ALIENAÇÃO DE ATIVOS(Doc. 7)

## I - INTRODUÇÃO

### RELAC – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se do **RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL- RELAC – 1º Semestre de 2018** relativo às atividades de comércio exterior desenvolvidas no Porto Seco RFB/WilsonSons em Ipojuca- PE pela permissionária WILSON, SONS LOGÍSTICA LTDA , CNPJ: 03.852.972/0001-00, nos termos do **CONTRATO DE PERMISSÃO SRRF04 nº 12/ 2013**, assinado em 13 de novembro de 2013 entre a permitente , UNIÃO ( representada pela Superintendência Regional da 4ª Região Fiscal- RECIFE) e a empresa citada.

O RELAC tem por fundamento legal o artigo 34 da **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2.011**, que trata de termos e condições para instalação e funcionamento de portos secos no Brasil.

#### Cenário Geral – Importação Recinto Alfandegado WilsonSons Logística Ltda

No que concerne às “Entradas” de Mercadorias importadas em valores CIF-( Cost Insurance and freight)\* no Recinto da Permissionária , houve recuo de 30% ( trinta por cento) : 1º semestre/ 2018 ( US\$ 140 milhoes) versus US\$ 163 milhoes ocorridas no 2º sem de 2017.

Para o Imposto de Importação houve um recuo de 16% na sua arrecadação, quando comparada no mesmo período acima. Para o IPI, o PIS e a COFINS vinculados a importação a arrecadação permaneceu estável no período relativo 1º sem.2018/ 2º sem. 2017

Na modalidade CIF o vendedor se responsabiliza pelo Custo do seguro e do Frete até o porto de destino no Brasil , contudo o ônus financeiro cabe ao importador.

## I'- ALTERAÇÃO NO CONTRATO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**VIGÊNCIA CONTRATO: 20 de Novembro de 2013 A 20 de Novembro de 2038 .**

- Duração do Contrato / Cláusula Segunda do Contrato : 25 anos a partir da publicação da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União, nos termos do art. 110 da Lei 8.666 / 1993, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.074/ 1995, com redação da Lei 10.684/ 2003.
- Gerente do Porto Seco: o novo Preposto do Estabelecimento perante a RFB é o senhor Leonardo Linhares Motta, CPF: 953.746.807-06, o qual substituiu, em 10 de novembro de 2.017, o senhor Sr. Alielton Vilas Boas. (**doc.1**)

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração decorreu da Recomendação 9.2.2 do Acórdão nº 3.475/ 2014 do plenário do Tribunal de Contas da União, perante a qual foi acrescido o **parágrafo primeiro – A** à Cláusula Terceira do Contrato de Permissão SRRF04 nº 12/ 2013, *in verbis*:

- **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO** - No Porto Seco a Permissionária incumbir-se-á da prestação de serviços técnicos e especializados relacionados com armazenagem e movimentação de mercadorias importadas e das destinadas à exportação, nos termos do edital da Concorrência RFB/SRRF04 nº 02/2012 e das condições por ela propostas, constantes dos seus documentos de classificação (proposta) e de habilitação, inerentes à Concorrência RFB/SRRF04 n
- **PARÁGRAFO PRIMEIRO-A - A Permissionária não poderá cobrar receitas acessórias quando os serviços correspondentes decorrerem do exercício da fiscalização aduaneira.**

## II- COMPROVAÇÃO REGULARIDADE FISCAL DA PERMISSIONÁRIA e Índices de Liquidez e Solvência

Visando dar cumprimento à Cláusula Quinta no seu inciso XXII do CONTRATO DE PERMISSÃO / SRRF04 nº 12/ 2013 - Operação do Porto Seco RFB/ WilsonSons em Ipojuca-PE, *verbis*



XXII - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista verificada por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de que trata a Instrução Normativa SLTI nº 2/2010, sob pena da caducidade da permissão;

buscou-se comprovar a regularidade fiscal da matriz da permissionária - o CNPJ : 03.852.972/0001-00 - perante a Fazenda Nacional, débitos de teor fazendário ou previdenciário, inscritos ou não em dívida ativa da União.

Da consulta ao sistema VIA da Receita Federal do Brasil - *Visão Integrada do Contribuinte* "opção : Relatório de apoio à emissão da CND - Certidão Negativa de Débitos ou se extrai a CND -" Certidão Negativa de débitos "ou a "Certidão Positiva com efeitos de negativa" (CPEN), em que há débitos fazendários com exigibilidade suspensa nos termos da legislação tributária. A consulta a débitos previdenciários, como veremos a seguir, é realizado por meio de outro sistema.

No caso em exame a certidão resultante para débitos fazendários consultada em 19/07/2018 e emitida pela empresa em 08/ 06/ 2018 é do tipo **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa** ( CPEN) ( 81F5.DC2A.88aB.7C19) com validade até 05 de dezembro de 2018.

Portanto, depreende-se desse informação que a empresa se encontra em situação regular no tocante a débitos fazendários perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, pois apesar da existência de débitos fazendários constituidos esses estão suspensos nos termos da legislação tributária..

#### **REGULARIDADE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS –**

O CNPJ 03.852.972, que engloba o Estabelecimento 0039 Recinto Alfandegado WilsonSons Logistica em Ipojuca, conforme aponta o RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE SITUAÇÃO FISCAL – RFB/DATAPREV encontra-se regular perante a Receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional no que concerne a **débitos de origem previdenciária**,

Visando ainda apurar se a permissionária mantém-se regular perante o FGTS, o INSS e a passivos trabalhistas controlados pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, bem como verificar se há eventuais cobranças tributárias estaduais e municipais consultamos um **Relatório que consolida todas essas informações; o SICAF** - SIstema Integrado de Administração e Serviços Gerais/ **SIASG** e Sistema Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Vale dizer que o referido Relatório é extraído, precipuamente, por ocasião da participação da entidade em Licitação Pública, nos termos previstos na Lei nº 8.666/ 93.

Por este Relatório o Fornecedor de Serviços, Bens e Mercadorias para a União, com vistas a participação em Licitação Pública comprova sua regularidade cadastral, administrativa e tributária no âmbito federal.

Para o nosso caso o SISAG/ SICAF emitido em 30/05/2018 assim se apresenta:

**Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal/ validade :**

- FGTS : 21/06/2018
- INSS : 10/07/2018
- Trabalhista 18/08/2018 - ( [http:// www.tst.jus.br/](http://www.tst.jus.br/) certidão)

**Regularidade fiscal Estadual/Municipal / validade**

- Receita Estadual/ Municipal 26/08/2018
- Receita Municipal 20/06/ 2018

**Qualificação Econômico-Financeira da Entidade**

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA**

Pelo avançado no Contrato de Permissão, a permissionária deverá manter a gestão patrimonial com bons indicativos de solvência e liquidez visando, com isso, operar focada na atividade fim pré-definida contratualmente, traduzida no melhor atendimento aos usuários.

Nesse sentido, pelo enunciado do artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações) :

*"§ 5º A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação."*

Os principais indicadores economico-financeiros da entidade para fins de controle do Contrato de Alfandegamento em exame, obtidos a partir do **Balanço Patrimonial ( BP) de 31/12/2017** (Doc.2) publicado em 03 de maio de 2.018 no Jornal Monitor Mercantil na Cidade do Rio de Janeiro RJ, acompanhado das devidas NE- Notas Explicativas (doc. 2A), são o Indice de Liquidez Corrente ( ILC) , o Indice de Liquidez Geral ( ILG) e o Indice de Solvência Geral ( ISG). Os sistemas SIASG/ SICAF ( SISTEMA Integrado de Administração de Serviços Gerais e Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) extraem esses indices do Balanço Patrimonial e os disponibiliza por meio de Relatório (doc. 2C).

Dessa análise, como será fundamentado a seguir, pudemos concluir **que o índices de Liquidez Corrente ( ILC) e de Solvência Geral ( ISG) estão em patamar não condizentes com as exigências contratuais, o que motivou a Intimação de julho de 2018 (doc. 2B)**

- **Indices de Liquidez Corrente** ( LC= Ativo Circulante / Passivo Circulante), indica quanto de " suas dívidas de curto prazo " podem ser suportadas por Bens , direitos realizáveis a curto prazo. ILC **ano 2017 = 3,42 (SIASG/ SICAF)**
  
  
  
  
  
  
- **Indice de Solvência Geral** ( SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Exigível a longo prazo ) expressa o grau em que as obrigações do passivo são suportadas pelo Ativo Total.

**ISG ano 2.017 = 0,49 ( SIASG/ SICAF)**

- Indice de Liquidez geral = ( LG = Ativo Circulante + Ativo Realizável Longo Prazo dividido por Passivo Circulante acrescido do Passivo Exigível de Longo Prazo).

**ILG ano 2.017 = 0,25**

Não obstante aguardar-se o prazo da intimação para os devidos esclarecimentos pela permissionária, depreende-se da preliminar análise do Balanço Patrimonial 2016/2017 e das Notas Explicativas do Auditor Independente, em especial a nota nº 11, que a razão dos baixos índices de solvência geral e liquidez geral advém da nova classificação da conta "Adiantamento para futuro aumento de capital" no Passivo Exigível a Longo Prazo ( R\$ 105.710.000).

De acordo com a Nota Explicativa nº 11 ao Balanço Patrimonial a entidade tem intenção de integralizar esse valor ainda no exercício financeiro de 2.018. Neste caso a respectiva conta "Adiantamento para futuro aumento de capital" teria o saldo zerado no Passivo não exigível dada sua contrapartida contábil a crédito no Capital Social.

Sendo assim o valor vultoso de R\$ 105.710.000 não integraria mais o denominador dos índices de solvência e liquidez gerais.

### **III- DECISÕES JUDICIAIS VEDANDO A EXIGÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDAF PELA UNIÃO**

#### **(DOC.3) DO PROCESSO JUDICIAL**

Tramitou na 4ª Vara Federal do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL** o **processo N° 0056651-47.2015.4.01.3400** em que a entidade pleiteou "*a suspensão da exigibilidade da contribuição ao FUNDAFNTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF DE QUE TRATA O ART 22 DO DECRETOLEI 145576 O ART 566 DECRETO N° 9103185 E AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SRF N° 3796 E 4896*".

A autora argumentou ainda ao juízo, que em decorrência do exercício desse direito, seria defeso à União Federal aplicar quaisquer medidas tendentes ao cancelamento da permissão advinda do Contrato de Alfandegamento do Recinto WilsonSons Logistica em Ipojuca - PE



Em de **15 de outubro de 2015**, houve **decisão provisória favorável** à permissionária nos seguintes termos:

*"Diante de tais considerações, que adoto como razões de decidir, **DEFIRO**  
**LIMINARMENTE A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA** para suspender a exigibilidade da contribuição para o FUNDAF, bem como para determinar que a autora não sofra qualquer ato tendente ao cancelamento do ato de alfandegamento em seu nome, salvo por outro motivo que não o discutido na presente ação."*

Houve Recurso da União , in verbis

*a ré apresentou contestação às fls. 202/2013, pugnando pela improcedência dos pedidos e comprovou a interposição de agravo de instrumento (fls. 214/230), que restou convertido em agravo retido, conforme fls. 244/246.*

Em **10 de julho de 2.017**, adveio a sentença do MM. FREDERICO BOTELHO DE BARROS VIANA com decisão do mérito desfavorável à União, in verbis :

*"Ante o exposto, **RATIFICO OS TERMOS DA DECISÃO LIMINAR E JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS** constantes na inicial, com fundamento no art. 487, I, do CPC, para declarar a inexistência da relação jurídica que obrigue as autoras ao recolhimento da contribuição para o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF.*

*Em 27 de março de 2018, a turma, por unanimidade negou provimento aos embargos de Declaração interposto pela União*

Diante do feito, partir de 10 de julho de 2.017, em face da declaração judicial de inexistência da relação jurídica tributária, é vedado à União exigir a contribuição ao FUNDAF da Permissionária, a qual ainda deverá ser beneficiária dos valores recolhidos indevidamente, desde que pleiteados no prazo quinquenal.

A relação processual se manteve na Seção Judiciária do Distrito Federal- 4ª Vara de Brasília - DF até o dia 25 de agosto de 2.017, quanto os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região em face de apelação da União. Em 11 de maio de 2018, diante do esgotamento das vias recursais no referido Tribunal , a Fazenda Nacional retirou o processo visando interpor Recurso Especial no Superior Tribunal de Justiça.

Pelo exposto, é plausível inferir que a atividade de controle do crédito tributário da contribuição ao FUNDAF, neste caso, se revela inépta na medida em que os efeitos arrecadatórios desejados pela Fazenda Nacional estão sendo frustrados.

No entanto, achamos por bem mantê-la, na medida em que apuração e o cálculo mensal dos montantes que seriam devidos ao FUNDAF dimensionam com precisão a totalidade da exoneração tributária, a qual também é ponto de controle da administração tributária.

Outro argumento para acompanhamento do crédito tributário do FUNDAF diz respeito à possibilidade de alteração de entendimento pelo STJ quanto à exigibilidade da exação.

Diante disso, passamos a tratar do tema.

A contribuição ao FUNDAF, instituída pelo Decreto-Lei no 1.437, de 1975, é devida a partir da data de entrada em operação do Porto Seco, de acordo com o art. 815 do Decreto no 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 e da Instrução Normativa SRF no 14, de 25 de janeiro de 1993.

A base de cálculo do FUNDAF foi bem delineada na **Ementa da Solução de Consulta Interna nº 23 – Cosit de 10 de outubro de 2014**, a partir de provocação da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA :

*ASSUNTO: NORMAS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA*

*RESSARCIMENTO FUNDAF. BASE CÁLCULO. PERMISSIONÁRIA OU CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO EM PORTO SECO.*

*A base de cálculo dos valores de ressarcimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf) é a tarifa cobrada dos usuários do porto seco pela concessionária ou permissionária, em pagamento do serviço público de armazenagem e movimentação de mercadorias. Os serviços conexos ao permitido ou concedido, por serem contratados facultativamente, não são remunerados por tarifa, logo, a receita deles decorrente integra a referida base de cálculo.*

*Dispositivos Legais: Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975; Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009*

*(Regulamento Aduaneiro); Instrução Normativa SRF nº 14, de 25 de janeiro de 1993; Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006; Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 4 de novembro de 2011.*

Diante dessa orientação, elaboramos uma Planilha de Apuração do referido tributo, tendo por base de cálculo informação fornecida pela permissionária relativa ao Faturamento mensal proveniente de cobrança dos serviços armazenagem e movimentação de mercadorias objetos de Despachos Aduaneiros de Importação .

A alíquota legalmente estabelecida vinculada ao faturamento dos serviços em Porto Seco Alfandegado com relação à armazenagem e movimentação de mercadorias é de 6% (seis por cento) com relação as mercadorias importadas e de 2% no que concerne a mercadorias exportadas, conforme descrito no Edital da Concorrência SRRF04 nº 02/ 2012:

#### **11. DOS ENCARGOS DA PERMISSIONÁRIA**

##### **11.1 Incumbe a Permissionaria:**

**XXXII - efetuar o pagamento ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, nos termos constantes das alíneas abaixo indicadas:**

- a) seis por cento (6%) da receita mensal obtida com armazenagem e movimentação de mercadorias na importação ou no transito aduaneiro de passagem;**
- b) dois por cento (2%) da receita mensal obtida com armazenagem e movimentação de mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na redestinação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado – DAC;**
- c) o pagamento ao FUNDAF deverá ser efetuado através de recolhimentos mensais aos cofres da União, a título de receitas alfandegadas, feitos por meio de DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), sob o código de receita: 6525, até o décimo dia de cada mês subsequente ao da ocorrência dos fatos que geraram o débito;**

As bases de cálculo do FUNDAF foram extraídas dos Relatórios Gerenciais mensais enviados pela Permissionária à Receita Federal do Brasil, conforme Tabelas transcritas abaixo.

Por outro lado os valores pagos foram certificados pelo SIEF-Pagamentos-Documentos de Arrecadação( Consulta) (**Doc. 2**).

**Após auditoria evidenciamos que os valores devidos FUNDAF pela permissionária no período em pauta foram devidamente quitados, até o mês-base de novembro de 2017, conforme Tabela- Resumo apresentada a seguir. A partir de do mês de dezembro de 2017 não houve recolhimento da contribuição pela permissionária tendo em vista a decisão judicial anteriormente mencionada favorável ao interessado.**

**WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA**

**Detalhamento do Faturamento – ANEXO II**

Referência: janeiro/2018

<b>Descrição</b>	<b>Total</b>
FATURAMENTO TOTAL REFERENTE ÀS IMPORTAÇÕES	1.898.183,90
RECEITAS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM REFERENTES ÀS IMPORTAÇÕES	280.685,90
RECEITAS ACESSÓRIAS REFERENTES ÀS IMPORTAÇÕES	1.617.498,00
FATURAMENTO TOTAL REFERENTE ÀS EXPORTAÇÕES	37.114,25
RECEITAS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM REFERENTES ÀS EXPORTAÇÕES	11.833,14
RECEITAS ACESSÓRIAS REFERENTES ÀS EXPORTAÇÕES	25.281,11
FATURAMENTO TOTAL (IMP + EXP)	1.935.298,15
RECEITAS TOTAIS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM (IMP + EXP)	292.519,04
RECEITAS TOTAIS ACESSÓRIAS (IMP + EXP)	1.642.779,11

**WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA**

**Detalhamento do Faturamento – ANEXO II**

Referência: fevereiro/2018

<b>Descrição</b>	<b>Total</b>
FATURAMENTO TOTAL REFERENTE ÀS IMPORTAÇÕES	1.140.447,57
RECEITAS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM REFERENTES ÀS IMPORTAÇÕES	221.176,97
RECEITAS ACESSÓRIAS REFERENTES ÀS IMPORTAÇÕES	919.270,60
FATURAMENTO TOTAL REFERENTE ÀS EXPORTAÇÕES	2.465,04
RECEITAS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM REFERENTES ÀS EXPORTAÇÕES	305,04
RECEITAS ACESSÓRIAS REFERENTES ÀS EXPORTAÇÕES	2.160,00
FATURAMENTO TOTAL (IMP + EXP)	1.142.912,61
RECEITAS TOTAIS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM (IMP + EXP)	221.482,01
RECEITAS TOTAIS ACESSÓRIAS (IMP + EXP)	921.430,60

**WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA**

**Detalhamento do Faturamento – ANEXO II**

Referência: março/2018

<b>Descrição</b>	<b>Total</b>
FATURAMENTO TOTAL REFERENTE ÀS IMPORTAÇÕES	1.026.380,49
RECEITAS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM REFERENTES ÀS IMPORTAÇÕES	186.036,74
RECEITAS ACESSÓRIAS REFERENTES ÀS IMPORTAÇÕES	840.343,75
FATURAMENTO TOTAL REFERENTE ÀS EXPORTAÇÕES	8.205,77
RECEITAS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM REFERENTES ÀS EXPORTAÇÕES	1.439,16
RECEITAS ACESSÓRIAS REFERENTES ÀS EXPORTAÇÕES	6.766,61
FATURAMENTO TOTAL (IMP + EXP)	1.034.586,26
RECEITAS TOTAIS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM (IMP + EXP)	187.475,90
RECEITAS TOTAIS ACESSÓRIAS (IMP + EXP)	847.110,36

### WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA

#### Detalhamento do Faturamento – ANEXO II

Referência: abril/2018

Descrição	Total
FATURAMENTO TOTAL REFERENTE ÀS IMPORTAÇÕES	989.167,35
RECEITAS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM REFERENTES ÀS IMPORTAÇÕES	155.367,60
RECEITAS ACESSÓRIAS REFERENTES ÀS IMPORTAÇÕES	833.799,75
FATURAMENTO TOTAL REFERENTE ÀS EXPORTAÇÕES	2.080,16
RECEITAS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM REFERENTES ÀS EXPORTAÇÕES	209,05
RECEITAS ACESSÓRIAS REFERENTES ÀS EXPORTAÇÕES	1.871,11
FATURAMENTO TOTAL (IMP + EXP)	991.247,51
RECEITAS TOTAIS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM (IMP + EXP)	155.576,65
RECEITAS TOTAIS ACESSÓRIAS (IMP + EXP)	835.670,86

### WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA

#### Detalhamento do Faturamento – ANEXO II

Referência: maio/2018

Descrição	Total
FATURAMENTO TOTAL REFERENTE ÀS IMPORTAÇÕES	769.886,34
RECEITAS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM REFERENTES ÀS IMPORTAÇÕES	140.365,43
RECEITAS ACESSÓRIAS REFERENTES ÀS IMPORTAÇÕES	629.520,91
FATURAMENTO TOTAL REFERENTE ÀS EXPORTAÇÕES	4.957,31
RECEITAS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM REFERENTES ÀS EXPORTAÇÕES	410,29
RECEITAS ACESSÓRIAS REFERENTES ÀS EXPORTAÇÕES	4.547,02
FATURAMENTO TOTAL (IMP + EXP)	774.843,65
RECEITAS TOTAIS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM (IMP + EXP)	140.775,72
RECEITAS TOTAIS ACESSÓRIAS (IMP + EXP)	634.067,93

### WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA

#### Detalhamento do Faturamento – ANEXO II

Referência: junho/2018

Descrição	Total
FATURAMENTO TOTAL REFERENTE ÀS IMPORTAÇÕES	955.519,05
RECEITAS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM REFERENTES ÀS IMPORTAÇÕES	175.191,01
RECEITAS ACESSÓRIAS REFERENTES ÀS IMPORTAÇÕES	780.328,04
FATURAMENTO TOTAL REFERENTE ÀS EXPORTAÇÕES	1.972,06
RECEITAS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM REFERENTES ÀS EXPORTAÇÕES	108,56
RECEITAS ACESSÓRIAS REFERENTES ÀS EXPORTAÇÕES	1.863,50
FATURAMENTO TOTAL (IMP + EXP)	957.491,11
RECEITAS TOTAIS MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM (IMP + EXP)	175.299,57
RECEITAS TOTAIS ACESSÓRIAS (IMP + EXP)	782.191,54

## Apuração do recolhimento ao FUNDAF – Período Janeiro a Junho de 2016

- Cálculo FUNDAF =
  - 6 % x Faturamento mensal em R\$ (reais) Movimentação e Armazenagem itens **Importados** e
  - 2% Faturamento mensal em R\$ (reais) Movimentação e Armazenagem itens **Exportados**
- fonte: Relatórios Mensais assinados pela Permissionária e SIEF – Pagamentos

### 2º semestre de 2.017

RECEITAS	Base Cálculo p./FUNDAF	DEVIDO	PAGO
Mes	Receitas Movimentação e Armazenagem ( R\$ )		( R\$ )
	Importação – 6% / Exportação -2%		

Julho	2017	R\$ 145.375,73/ R\$ 1.292,68 ...	R\$ 8.748,00.....R\$ 8.761,54
Agosto	2017	R\$ 203.612,77/ R\$ 747,46 .....	R\$ 12.231,50.....R\$ 12.231,62
Setembro	2017	R\$ 228.755,45/ R\$ 547,97.....	R\$ 13.736,40.....R\$ 13.736,25
Outubro	2017	R\$ 200.518,53/ R\$ 349,24 .....	R\$ 12.038,00 .....R\$ 12.038,03
Novembro	2017	R\$ 380.372,96/ R\$ 475,07	R\$ 12.790,07.....R\$ 22.831,00
Dezembro	2017	R\$ 160.423,84 / R\$ 13.715,30	R\$ 8.294,00 .....R\$ 0,00

### 1º Semestre de 2.018

RECEITAS	Base Cálculo p./FUNDAF	sub judice (STJ)	PAGO
Mes	Receitas Movimentação e Armazenagem ( R\$ )		( R\$ )
	Importação – 6% / Exportação -2%		

Janeiro	2018	R\$ 280.685,90 / R\$ 11.833,14.	R\$ 17.079,00.....R\$ 0
Fevereiro	2018	R\$ 221.176,97/ R\$ 305,04 .....	R\$ 13.277,00. ....R\$ 0
Março	2018	R\$ 186.036,74/ R\$ 1.439,16.....	R\$ 11.191,80.....R\$ 0
Abril	2018	R\$ 155.367,60/ R\$ 1.871,11 .....	R\$ 9.360,43.....R\$ 0
Maio	2018	R\$ 140.365,00 / R\$ 410,00	R\$ 8.430,00 .....R\$ 0
Junho	2018	R\$ 175.191,01/ R\$ 108,56	R\$ 10.513,50.....R\$ 0,

#### IV- DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO PORTO SECO – RFB/WILSONSONS LOGISTICA LTDA ( Fonte: Dw-Aduaneiro) (Doc.4)

Método de obtenção das informações:

- a-** DW – Aduaneiro, no que diz respeito a arredação dos tributos e montante de importação - CIF;
- b-** Arquivos eletronicos enviados pela Permissionária no que concerne a suas Receitas;
- c-** Observação em campo e entrevista com pessoal da Logística visando obter as informações relativas as taxas de utilização de Armazenagem / Recinto Fechado e do pátio.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.208 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2.011

##### ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DO PORTO SECO

TIPO DE PORTO SECO/ DESCRIÇÃO –	ZONA SECUNDÁRIA
LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO:	RODOVIA PE-60, S/N, KM 14,5, GLEBA G, BAIRRO REGIÃO SUAPE, IPOJUCA – PE
MODALIDADE DE OUTORGA:	PERMISSÃO
EMPRESA EXPLORADORA:	WILSON SONS LOGISTICA LTDA
CNPJ:	03.852.972/0039-75
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	25 anos TERMOINI: 20 NOV 2013 TERMO FINAL: 20 NOV 2038
UNIDADE JURISDICIONANTE:	ALFANDEGA PORTO DE SUAPE/ RFB/ MF/ PE

#### SEMESTRE CIVIL/ ANO : 1º SEM/ 2018

SEMESTRE CIVIL				PRIMEIRO SEMESTRE		2018		
MÊS DO SEMESTRE		PRIMEIRO JANEIRO	SEGUNDO FEVEREIRO	TERCEIRO MARÇO	QUARTO ABRIL	QUINTO MAIO	SEXTO JUNHO	TOTAL
<b>MOVIMENTAÇÃO DO PORTO SECO</b>	UNIDADE							
Despachos Aduaneiros Importação	UN	363	259	305	273	239	278	2.146
Entrada de Mercadorias importadas	US\$	30.050.057	18.779.239	14.935.125	18.961.739	14.636.124	16.985.361	114.347.645
Entradas de mercadorias para exportação	US\$	6813	60.428.195	21.800	46.812	40.575	12.022	60.556.217
Imposto de importação	R\$	10.974.988	5.691.289	5.980.929	6.694.054	4.596.883	6.862.779	40.800.922
IPI vinculado de importação *	R\$	3.685.969	2.789.062	2.998.396	2.923.634	2.428.213	3.477.632	18.302.906
PIS/PASEP Importação **	R\$	2.084.196	1.301.548	1.061.863	1.387.540	1.127.119	1.382.467	8.344.733
COFINS – Importação **	R\$	10.312.078	6.443.665	5.191.082	6.852.546	5.504.302	6.852.303	41.156.075
Utilização da capacidade de armazenagem AREA ARMAZEM	%	100%	105%	77%	77%	86%	85%	100% ----
<b>DADOS DA PERMISSIONÁRIA</b>								
Faturamento	R\$	1.898.183	1.140.447	1.026.380	989.167	769.886	955.519	6.779.582
Receitas de movimentação e armazenagem	R\$	280.685	221.176	186.036	155.367	140.775	175.191	1.159.230
Receitas acessórias	R\$	1.617.498	919.270	840.343	833.799	629.520	780.328	5.620.758
<b>DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
PA's da iniciativa da RFB	UN	0	0	0	0	0	0	0
PA's decorrentes de denúncia ou reclamação	UN	0	0	0	0	0	0	0

Porto de Suape IPOJUCA 23 de julho de 2.018

**LEANDRO RANGEL SARDINHA**

MATRICULA 1294374

Fiscal do Contrato- Substituto

\* IPI- Vinculado à Importação representa o IPI a recolher considerando -se isenção, suspensão ou benefício de redução do tributo. Depende do Regime de Tributação e do benefício fiscal a ser aplicado ao IPI.



\*\* PIS ou Cofins - Importação : diz respeito ao valor do PIS ou da COFINS Importação a recolher com base na alíquota indicada nas respectivas Adições da Declaração de Importação.

**QUADRO DEMONSTRATIVO COMPARATIVO ARRECADAÇÃO TRIBUTOS ADUANEIROS E DO FATURAMENTO DA PERMISSIONÁRIA NO 1º SEMESTRE DE 2018 EM RELAÇÃO AO 1º SEMESTRE 2018, EXIBINDO AINDA OS DADOS DO 1º SEMESTRE DE 2017140 .**

Operação	Valor R\$ 1º sem 2017	Valor R\$ 2º sem 2017	Valor R\$ 1º sem 2018	1ºsem/18 2ºsem/17
Entrada de Mercadorias Importadas	Us\$ 101.521.379	<b>Us\$ 162.772.509</b>	<b>US\$ 114.347.645</b>	-30%
Imposto de Importação	17.833.800	<b>48.552.795</b>	<b>40.800.922</b>	<b>-16%</b>
IPI vinculado de importação	7.806.629	<b>18.436.257</b>	<b>18.302.906</b>	<b>0%</b>
PIS – IMPORTAÇÃO	2.959.843	<b>9.306.180</b>	<b>8.344.733</b>	<b>0%</b>
COFINS – IMPORTAÇÃO	14.293.507	<b>45.163.559</b>	<b>41.156.075</b>	<b>-8%</b>
Faturamento	5.296.237	<b>7.759.059</b>	<b>6.779.582</b>	-13%
Receitas de movimentação e armazenagem	875.389	<b>1.336.185</b>	<b>1.159.230</b>	-13%
Receitas Acessórias	4.420.846	<b>6.422.871</b>	<b>5.620.758</b>	-13%

- As informações contidas no QUADRO expressam para 1º sem/ 2018 em relação ao 2º sem de 2017, recuo de 16% na arrecadação do imposto de importação IPI e manutenção de entradas a título de IPI, PIS e COFINS vinculados a importação

**Regime Especial – Admissão em Regime de Entrepósito Aduaneiro na Importação**

Abaixo, elaboramos quadro comparativo entre as entradas de mercadorias em Regime Especial de Admissão em Entrepósito Aduaneiro na Importação havidos no Porto Seco nos últimos três semestres.

- Nesse Regime Especial, segundo o art. 408 do Decreto n. 6.759/2009 ( Regulamento Aduaneiro), há a **suspensão da exigibilidade** dos Tributos devidos na importação

" a mercadoria poderá permanecer no regime de entreposto aduaneiro na importação pelo prazo de até um ano, prorrogável por período não superior, no total, a dois anos, contados da data do desembarço aduaneiro de admissão.

Nota-se avanço de 20% nas Declarações de Admissão em Entrepósito Aduaneiro de Importação ( EADI ) 1º semestre de 2018 ( 196 Declarações ) em relação ao 2º semestre de 2.017 ( 165 Declarações ).

<b>Mês / 2016</b>	<b>Quantidade</b>
JULHO.....	3
AGOSTO .....	4
SETEMBRO.....	4
OUTUBRO.....	4
NOVEMBRO.....	10
DEZEMBRO.....	5
Total 2º Semestre.....	30.

<b>Mês / 2017</b>	<b>Quantidade</b>
JANEIRO.....	15
FEVEREIRO .....	14
MARÇO .....	24
ABRIL.....	19
MAIO.....	22
JUNHO.....	24
Total 1º Semestre.....	118

<b>Mês / 2017</b>	<b>Quantidade</b>
JULHO .....	26
AGOSTO .....	25
SETEMBRO.....	33
OUTUBRO.....	28
NOVEMBRO.....	30
DEZEMBRO .....	23
Total 2º Semestre.....	165

<b>Mês / 2018</b>	<b>Quantidade</b>
JANEIRO.....	38
FEVEREIRO .....	32
MARÇO .....	37
ABRIL.....	36
MAIO.....	27
JUNHO.....	26
Total 1º Semestre.....	196

**INSPETORIA NO PORTO DE SUAPE**

**TAXA DE OCUPAÇÃO – RECINTO ARMAZEM E PÁTIO**

- A Área do Pátio do Porto Seco tem capacidade total para receber 1.650 (TEUS-Containers), enquanto a Área do Armazém, possui 9.406 posições Pallets e o espaço do piso propriamente dito.
- Para fins de controle das mercadorias e cargas nos aspectos movimentação, armazenagem, carga , descarga e gerenciamento de risco , a permissionária mensalmente informa ao fiscal do Contrato os dados relativos à Taxa de Ocupação do Armazém e da área do Pátio. Entretanto, em visitas semanais ou quinzenais ao Porto Seco esses dados são confrontados.
- Nesse trabalho constatamos para o mês de janeiro de 2.018 plena taxa de ocupação e para o mês de fevereiro de 2018 o excedente de 5% relativamente a capacidade máxima do armazém.
- Diante dessa situação caótica alertamos a permissionária para corrigir o problema de forma célere e definitiva, o que de fato ocorreria a partir do mês de março de 2018, como demonstrado nos índices abaixo.
- 

JANEIRO/2018 MÉDIA DE OCUPAÇÃO (Capacidade atual)			
EADI	CAPACIDADE	OCUPADA	%
EADI PÁTIO TEUS	1.515	825	54%
EADI ARMAZEM	5.938	5.938	100%

FEVEREIRO/2018 MÉDIA DE OCUPAÇÃO (Capacidade atual)			
EADI	CAPACIDADE	OCUPADA	%
EADI PÁTIO TEUS	1.515	562	37%
EADI ARMAZEM	5.938	6.228	105%

MARÇO/2018 MÉDIA DE OCUPAÇÃO (Capacidade atual)			
EADI	CAPACIDADE	OCUPADA	%
EADI PÁTIO TEUS	1.515	299	20%
EADI ARMAZEM	5.938	4.543	77%

<b>ABRIL/2018 MÉDIA DE OCUPAÇÃO (Capacidade atual)</b>			
EADI	CAPACIDADE	OCUPADA	%
EADI PÁTIO TEUS	1.515	356	23%
EADI ARMAZEM	5.938	4.562	77%

<b>Maio/2018 MÉDIA DE OCUPAÇÃO (Capacidade atual)</b>			
EADI	CAPACIDADE	OCUPADA	%
EADI PÁTIO TEUS	1.515	283	19%
EADI ARMAZEM	5.938	5.128	86%

<b>Junho/2018 MÉDIA DE OCUPAÇÃO (Capacidade atual)</b>			
EADI	CAPACIDADE	OCUPADA	%
EADI PÁTIO TEUS	1.515	282	19%
EADI ARMAZEM	5.938	5.023	85%

## V- Resultado da Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados pela Permissionária (doc.5)

A "Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados no Porto Seco RFB/Wilson Sons Logistica" de que trata o Anexo II do Edital da Concorrência SRRF04 nº 02/2012 (Processo 19615.000470/2011-34) tem por base a Ordem de Serviço SRRF04 nº 01, de 23 de janeiro de 2.015, vigente desde 28 de janeiro de 2.015 por ocasião da sua publicação no Boletim de Serviço da RFB- ANO II nº 19.

Em síntese a **ORDEM DE SERVIÇO SRRF04 Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2015**

define procedimentos relativos a avaliação da qualidade dos serviços prestados no Porto Seco RFB/ Wilson Sons em Ipojuca-PE, cujos termos centrais reproduzimos:



A SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 4ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições

**RESOLVE:**

**Art. 1º Os procedimentos de amostragem dos clientes avaliadores e os pesos aplicados as notas dos indicadores, descritos no Anexo II do Edital da Concorrência SRRF04 2/2012 e utilizados para o computo da nota final que afere a qualidade dos serviços prestados pelo permissionário signatário do Contrato de Permissão SRRF04 no 12/2013, devem obedecer as disposições desta Ordem de Serviço.**

**Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes categorias de clientes avaliadores:**

- I – Despachantes/Ajudantes de despachantes;
- II – Importadores/Exportadores;
- III – Transportadores; e
- IV – Servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Art. 3º Deverão ser entrevistados um mínimo de clientes por categoria, de acordo com os critérios:**

**I – Para os clientes Despachantes/Ajudantes de despachantes, deverão ser entrevistados pelo menos 3 (três), sendo que**

- 2 (dois) serão os que realizaram o maior número de despachos no período e
- 1 (um) escolhido aleatoriamente;

**II – Para os clientes Importadores/Exportadores, deverão ser entrevistados pelo menos 3 (três), sendo que**

- 1 (um) será o que realizou o maior número de despachos no período,
- 1 (um) será o que realizou o maior montante de operações em valor, e
- 1 (um) escolhido aleatoriamente;

**III – Para os clientes Transportadores, deverão ser entrevistados pelo menos 2 (dois), sendo que**

- 1 (um) será o que realizou o maior número de operações de transporte no período e
- 1 (um) escolhido aleatoriamente; e

**IV – Para os clientes Servidores da Receita Federal do Brasil, deverão ser entrevistados pelo menos 2 (dois), sendo que**

- 1 (um) será o que realizou o maior número de visitas no período e
- 1 (um) escolhido aleatoriamente

**Parágrafo único. É facultado ao fiscal do contrato entrevistar mais clientes por categoria.**

**Art. 4º Os pesos dos indicadores ficam definidos nos termos abaixo:**

**I – o indicador 1, segurança proporcionada aos usuários e à carga, terá peso p1 igual a 3 (três);**

**II – o indicador 2, infra-estrutura do Porto Seco, terá o peso p2 igual a 3 (três); e**

**III – o indicador 3, condições da prestação dos serviços, terá o peso p3 igual a 4 (quatro).**

**Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Receita Federal do Brasil.**

**RENATA MARIA GASPARINI**

Ao aplicar o DW- Aduaneiro para essa finalidade obtivemos os seguintes resultados :

- Importadores => retorna o CNPJ do importador, o valor CIF em USD (dólar americano) dispendido na importação e o volume de Despachos de Importação;
- Despachantes/ Ajudantes de Despachantes Aduaneiros => Por vezes as Declarações de Importação indicam como responsáveis pelo registro aduaneiro despachantes residentes em outros estados da federação, e que, portanto, muito provavelmente não participaram do acompanhamento da movimentação e armazenagem e desembarque da mercadoria armazenada no Recinto Alfandegado. Contudo, logramos sucesso em localizar os parceiros locais desses despachantes aduaneiros para fins de retorno da pesquisa em questão.
- Categoria Transportadoras==>No que concerne a pesquisa relativa à categoria de transportadores que atuam no Porto Seco, faz-se necessário esclarecer que o controle desse público é efetuado diretamente pela permissionária por ocasião do controle da entrada dos veículos no Recinto Alfandegado da WilsonSons Logistica. Isto porque as informações relativas às características do veículo e carga são coletadas pelo Sistema de Vigilância e Controle da permissionária não integrado ao Sistema DW-Aduaneiro. Temos contornado o problema com o apoio da funcionalidade da permissionária
- Servidores da Receita Federal do Brasil => Selecionamos os colegas Analistas Tributários ou Auditores Fiscais que vão a campo efetuar as vistorias.

Pelo (**doc.5**) anexamos no final do presente RELAC todas as pesquisas utilizadas na obtenção da Avaliação Final

#### **AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTO SECO**

ANEXO II – EDITAL DA CONCORRENCIA SRRF04 Nº 02/2012

Art . 2º da Ordem de Serviço nº 01, de 23 de janeiro de 2.015

Legenda – N1 = TOTAL NOTA 1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA

N2 = TOTAL NOTA 2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO

N3 = TOTAL NOTA 3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA MÁXIMO N1=N2=N3=10 PONTOS



## Categoria de Avaliadores (doc.4)

<b>I- Despachantes / Ajudantes de Despachantes:</b>	<b>N1</b>	<b>N2</b>	<b>N3</b>
Nome CPF/ CNPJ			
<b>1- ERIC SOUSA SOARES ..... 219.342.868-93</b>	10	9,5	10
Responsável p. CNPJ: 01.998.585/ 0017-00 LEAR do Brasil Ind e Com de Interiores Automotivos Itda CIF US\$ Importação = 11.485.288 – Qte DI = 100			
<b>2- DEOMAR GUARESI ..... 025.788.819-52</b>	10	10	9
WEG EQUIPTOS ELETRICOS CNPJ : 07.175.725/0004-02 CIF US\$ Importação = 11.518.367 – Qte DI = 6			
<b>4- MARCOS RODI HEUSI ..... 004.875.439-04</b>			
<b>Parceiro em Pernambuco</b>			
<b>SIDNEY TENORIO NASCIMENTO SILVA..... 023.263.564-11</b>	09	09	10
<b>CERAS JOHNSON LTDA</b> CNPJ: 07.467.822/0001-26 CIF US\$ Importação = 13.335.244 – Qte DI = 108			
<b>5 – EDMILSON BATISTA SANTOS FILHO .....049.455.384-76</b>	9,5	9,5	9
Escolha Aleatória CIF US\$ Importação = 1.302.937 - Qte DI = 34			
<b>6- MINASSON MORAES JUNIOR..... 038.010.964-67</b>	10	9	10
CIF US\$ importação = 6.257.796 - Qte DI = 111 SHM Importação e Exportação Ltda CNPJ 03.675.785/0001-90			
<b>7- PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE ..... 006.196.044-68</b>			
LUNA Imp.Exp Com Atacadista ....CNPJ 06.095.211/000-31 CIF US\$ importação = 5.147.797 - Qte DI = 106	10	10	10
<b>II- Importadores</b>	<b>N1</b>	<b>N2</b>	<b>N3</b>
<b>1- CERAS JOHNSON LTDA</b>	10	8	10
CNPJ: 33.122.466/0015-14 CIF US\$ Importação = 14.159.980 – Qte DI = 110			
<b>2- LEAR DO BRASIL ..... CNPJ : 01.998.585/0017-00</b>	10	8	9
CIF US\$ Importação = 11.485.288 – Qte DI = 100 Luiz Carlos Escorel- vice Presidente Jurídico America Latina OAB - 140. 077 ( AVALIAÇÃO MARÇO – 2018)			
<b>3- WEG EQUIPTOS ELETRICOS CNPJ : 07.175.725/0004-02</b>			
....CARLOS DIETHER PRINZ ..... 489.859.459-04 CIF US\$ Importação = 11.502.066 – Qte DI = 05	10	10	9



### **III- Transportadores**

	<b>N1</b>	<b>N2</b>	<b>N3</b>
<b>1- SCHAL TRANSPORTES - CNPJ 23.317.664/0001-84</b> GALPÃO 1, SALA B, LOTE L - E, CABEDELO, PB, CEP 58101-740 WAGNER ZENINI -83 998550027 IMPORTADOR PAMPA NORTE COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	10	8	9
2- REDEX TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA <b>CNPJ: 14.936.909/0001- 60</b> Katia Maria Gabriel	10	6	10

### **IV – Servidores da Receita Federal do Brasil**

	<b>N1</b>	<b>N2</b>	<b>N3</b>
<b>1- MARINA MOURA NEUMANN.....CPF: 069.768.434-26</b>	10	10	10
<b>2- FABIO PEDROSA RODRIGUES ...CPF:.047.336.754-88</b>	10	10	10

- **CÁLCULO DA NOTA FINAL**

De acordo com o item 5. do ANEXO II do EDITAL DA CONCORRENCIA SRRF04 Nº 02/ 2012 a **NOTA FINAL atribuída aos Serviços Prestados no Porto Seco** deve ser obtida pela Fórmula:

NF = ( N1 x p1 + N2 x p2 + N3 x p3 ) / 10 , onde :

- **N1, N2 e N3** representam a média aritmética das notas atribuídas pelos diversos usuários – nas categorias Despachante Aduaneiro ou Ajudante de Despachante Aduaneiro, Importador/ Exportador, Transportador e Servidor da RFB- , respectivamente, aos seguintes indicadores, cujas notas podem variar de 0 (zero) a 10 (dez) :

- 1) – Segurança Proporcionada aos usuários – **p1 = 3**
- 2) – Infra-Estrutura do Porto Seco – **p2 = 3**
- 3) – Condições da Prestação dos Serviços **p3 = 4**



- **p1, p2 e p3** representam os pesos estabelecidos pelo Art.4º da Ordem de Serviço SRRF04 nº 01, de 23 de janeiro de 2.015.

Nos termos do **Edital da Concorrencia SRRF04 2/2012** a Nota Final ponderada da avaliação atribuída a permissionária não pode ser inferior a 7 (sete), conforme estabelecido no inciso **XXXVIII** – “ manter a prestação dos serviços com qualidade boa ou ótima atingindo, no mínimo, nota final igual 7 (sete) na avaliação semestral referida no Anexo II;

Efetuados os cálculos- demonstrados abaixo- para obtenção da Nota Final para o período compreendido entre JANEIRO a JUNHO de 2018 nos termos da Ordem de Serviço citada obtivemos o resultado de (**9,51 nove inteiros e cinquenta e um centésimos**) :

### **Nota final 9,51**

## **VI- REDUÇÃO DA ÁREA ALFANDEGADA- PA 11968.720298/2014-70 (doc.6)**

### **Aditivo ao RELAC 1º SEMESTRE DE 2017**

Em 20 de julho 2.016 a permissionária, por meio de seu Gerente Aduaneiro – Sr. José Carlos Rodrigues, com amparo no art. 27 da Portaria RFB nº 3518, de 30 de setembro de 2.011, veio à Superintendência da Receita Federal do Brasil da 4ª Região Fiscal solicitar redução da Área

Alfandegada ( fls. 141/142) de 49.013,04m<sup>2</sup> para 38.572,77 m<sup>2</sup>; sendo que a área de patio teria redução de 36.939,27m<sup>2</sup> para 31.557,81 m<sup>2</sup> , enquanto a área do armazém seria reduzida de 12.073,67 m<sup>2</sup> para 7.014,95 m<sup>2</sup>.

Nas palavras da entidade a razão central do pedido advém da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do contrato. Após acurados estudos de logística operacional a atual estrutura física do Recinto Alfandegado mostrou-se inadequada aos propósitos de negócio.

O assunto foi objeto do PARECER DA COMISSÃO DE ALFANDEGAMENTO / SRRF04 Nº 002/ 2017 (fls.193/196) e do PARECER SRRF04/ DIANA nº 04, de 29 de março de 2.017) (fls. 199/ 202) ambos favoráveis ao pleito da permissionária, culminando com a publicação do ATO

**DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4 DE 29 de março de 2.017 , autorizando a redução na Área Alfandegada, nos termos do pleito da permissionária.**



Como prevê Cláusula Quinta , X, "e" do Contrato de Permissão / SRRF04 nº 12/2013 “ ocorrendo qualquer alteração no Layout de armazenagem do Porto Seco, caberá sempre ao fiscal do contrato anexar cópia do novo layout ao dossiê de acompanhamento do contrato do Porto Seco” segue em anexo cópia da nova configuração física do Recinto Alfandegado.

## VII- MELHORIA/ ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS :

### MONITORAMENTO REMOTO

A partir de 13 de março de 2.015 esta Inspetoria no Porto de Suape tem monitorado as Instalações do Porto Seco RFB/ WilsonSons remotamente por meio da estação DELL/ MSULOGD8WB8LZ1.

O equipamento é mantido em ambiente segregado e atende ao controle aduaneiro nas seguintes posições:

Câmeras	Descrição – atende à atividade / Local físico
• 4 posições	Itens / Bens Apreendidos
• 4 posições	Entreposto Aduaneiro de Importação
• 4 posições	Entradas e Balança
• 6 posições	Perímetros e Descarte 5
• 9 posições	Conferência e Desova

## VIII- FATO RELEVANTE

O Conselho de Administração da Companhia aberta ( B3: WSON33) CNPJ: 05.721.735/ 0001-28 – WILSON SONS LIMITED aprovou em 16 de julho de 2018 o início de um processo formal para avaliação de alternativas estratégicas envolvendo captar investimentos e/ou alienar ativos relativos a terminais de contêineres e logística. Enfatizou, contudo, tratar-se de início de estudos da matéria, que pode ou não resultar em alienação de ativos.

Ipojuca, 23 de Julho de 2.018

(assinado digitalmente)

**LEANDRO RANGEL SARDINHA**

Analista Tributário da Receita Federal do Brasil – mat. 1294374

**FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO PORTO SECO RFB/ WILSON, SONS LOGISTICA**

**INSPETORIA NO PORTO DE SUAPE/PE**

**SRRF 04 RF – RECIFE - BR**



## Ministério da Fazenda

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:47:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP15.0818.08492.OY4F**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
650EB684EE94AC46EF32A13763509C645A35182A53BBD886F4C467A230F31CC4**

( Doc 0. )

**PORTARIAS DO ENCARGO DO FISCAL DO CONTRATO**



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:48:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP15.0818.08499.B5RO**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**CDAF163E943AB76CF4400DA47CD4A865C22967752F63FF413B16C44FAF1D2607**



Ministério da Fazenda



PORTARIA ALFSPE nº 31, de 10 de março de 2017.

**A INSPECTORA CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE SUAPE (PE), no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n.º 203, de 14.05.2012, publicado no DOU de 17.05.2012, e em conformidade com a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 1.208/2011,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, conforme Quadro nº 01, abaixo, para exercerem o encargo de fiscalização do contrato, discriminado no Quadro nº 02, com as seguintes funções:

I. Solicitar à contratada ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

II. Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, notificando-as à contratada;

III. Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela contratada, no que se refere à execução do contrato;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato, em especial, à aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato; e

V. Demais atribuições da legislação pertinente.

**QUADRO N° 01**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>MAT. SIAPECAD</b>	<b>CPF</b>
Titular	ALVARO HENRIQUE CARNEIRO CAMPELO VILLACA	ATRFB	1293672	025.917.414-92
Substituto	LEANDRO RANGEL SARDINHA	ATRFB	1294374	079.258.287-06



Ministério da Fazenda

**QUADRO N° 02**

<b>PERMISSIONÁRIA</b>	<b>CNPJ MATRIZ</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>CONTRATO</b>
WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA.	03.852.972/0001-00	Prestação de serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em Porto Seco.	11968.720298/2014-70	Contrato de permissão SRRF04 nº 12/2013 Concorrência SRRF04 nº 2/2012

Art. 2º Revoga-se a Portaria ALF/SPE nº 13, de 24 de Janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Daniela Barreto Duarte**  
Inspetora-Chefe

**Receita Federal**

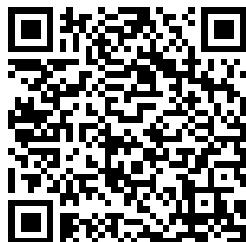
## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade  
deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24  
de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:  
**DANIELA BARRETO DUARTE em 13/03/2017.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

hlj3B1yABubZeDX9ip515rbx7kp4J77iATLfH5YXa3A=



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

**Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:48:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

**Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP15.0818.08492.OKGA**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
885A5726BBE3A72ADFD1FD1AE9DA16A0ADE3358236435C7BE2F359EC9D3920AF**

**DOC. 1- ALTERAÇÃO DO PREPOSTO DO  
RECINTO ALFANDEGADO**



## Ministério da Fazenda

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP15.0818.08497.JOOG**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
6E27CCFC2BC428A0A3E4F6B2359E5FFC186DFC09B75C39801CBAB9A3CA45E5D2**



Wilson Sons Logística

Ipojuca, 06 de novembro de 2017.

À

Secretaria da Receita Federal  
Superintendência Regional da 4ª Região Fiscal  
Gabinete da Alfandega do Porto de Suape  
Ilmo Sr. Alvaro Henrique Carneiro Campelo Villaça  
Contrato de Permissão 19615.000470/2011-34 SRRF nº 12/2013

**Ref.: Alteração de Representante**

Ilmo. Sr. Alvaro,

**WILSON SONS LOGISTICA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 03.852.972/0001-00, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, sala 601, Centro, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu procurador (procuração anexa), vem pelo presente, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta, inciso I do Contrato de Permissão/SRRF04 nº 12/2013, Processo nº 19615.000470/2011-34, informar a alteração do preposto do Terminal, conforme dados abaixo:

**Leonardo Linhares Motta, brasileiro, solteiro, identidade nº 126.589.906-6  
da SSP/BA, CPF/MF nº 953.746.807-06.**

Sendo o que nos cumpria informar e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

  
Wilson Sons Logística Ltda.  
14/11/2017 R. Chaves  
Apolo Aduaneiro  
Wilson Sons



Wilson, Sons Logística

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** WILSON, SONS LOGÍSTICA LTDA, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 86 - 5º andar, sala 501, inscrita no CNPJ sob o nº 03.852.972/0001-00, e filial na Rodovia PE 60, Km 14,5 – Região Suape – Ipojuca/PE, CNPJ 03.852.972/0039-75, neste ato representada por seus Diretores Luiz Sérgio Fisher de Castro, brasileiro, divorciado, engenheiro, identidade nº 03.181.371-0 da SSP/RJ, CPF 600.003.767-87, e Antônio de Paiva Carneiro, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 07.725.380-5 do IFP/RJ, CPF 008.944.507-43, ambos domiciliados no estado do Rio de Janeiro.

**OUTORGADO:** LEONARDO LINHARES MOTTA, brasileiro, solteiro, Coordenador de Operações, Identidade nº 126.589.909-6 do SSP/BA, CPF 953.746.807-06, residente em São Paulo/SP.

**PODERES:** Especiais para, no ESTADO DE PERNAMBUCO, admitir e demitir empregados, assinar abertura de conta corrente de novos empregados junto aos Bancos; receber citação ou intimação da Justiça do Trabalho; representar a Outorgante na Justiça do Trabalho como preposto ou nomeando-os; assinar contratos de trabalho, termo de compromisso de estágio, carteiras de trabalho dos funcionários (admissões, dispensas e demais anotações), assinar concessões de férias, comunicações de aviso prévio e rescisões de contrato de trabalho, correspondências e encaminhamentos relacionados aos processos da área de administração de pessoal; representar a Outorgante perante todas as Unidades Aduaneiras da Secretaria da Receita Federal do Brasil na 4ª Região Fiscal – Pernambuco, podendo exercer as atividades previstas nos art. 808 e 809 do Decreto nº 6.759/09 e ser habilitado no Sistema Integrado do Comercio Exterior – SISCOMEX, SISCOMEX CARGA, MANTRA e TRÂNSITO ADUANEIRO, conforme o que estabelece a Instrução Normativa SRF nº 330 de 23/05/2003 e Portaria SRF nº 885 de 23/05/2003; requerer e assinar Termos de Responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigação tributária, pedido de restituição de indébito, de compensação ou desistência de vistoria; representar a Outorgante perante a Delegacia da Receita Federal, Alfândegas, ANVISA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INFRAERO, IBAMA, POLÍCIA FEDERAL, POLÍCIA CIVIL, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CETESB, EXERCITO, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco - CBMPE e em todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e quaisquer órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual e municipal, e onde mais se faça necessário para a legalização da atividade da Outorgante, podendo cadastrar e requerer licenças de funcionamento de produtos químicos e outros controlados junto à Polícia Federal e qualquer outro órgão, e ainda, despachar, requerer, assinar, juntar e retirar documentos; cumprir exigências, assinar guias e termos, solicitar e retirar certidões, apresentar recursos, réplicas ou tréplicas, ter vista de processos, assinar guias, termos, declarações, protocolos, assinar cartas de correção de Notas Fiscais; poderá endossar cheques exclusivamente para depósito na conta corrente da Outorgante, requisitar extratos e segundas vias de aviso bancário; representá-la na justiça como preposto ou nomeando-os, podendo prestar depoimento, confessar, transigir, assinar e requerer o que se fizer necessário; receber citações e autuações judiciais e administrativas, assinar notificações e correspondências em geral, receber e dar quitação, autorizar terceiros a solicitar e retirar certidões administrativas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, SEFAZ e Secretarias Municipais; ter vista de processos, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, assinar guias, termos de requerimentos, e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Esta procuração não poderá ser substabelecida e tem validade até 31 de outubro de 2019. Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2017.

Em TABELAO DE NOTAS  
FLAVIA MENDONÇA BENTO  
R. Pedro Alvares Cabral, 100 - Centro  
AUTENTICO A PROVA DE FRAUDE  
RETRÓGRAFO EXTRAIDO DE TABELA  
NOTAS A QUAL CONFERIR  
ORIGINAIS DO FONTE  
Santo André, 22 NOV 2017  
Assinatura de Luiz Sérgio Fisher de Castro



Luiz Sérgio Fisher de Castro  
Diretor

Antonio de Paiva Carneiro  
Diretor

Documento de 2 páginas assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código PCNV:06755/17



## Ministério da Fazenda

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

**1)** Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2)** Entre no menu "Legislação e Processo".

**3)** Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

**4)** Digite o código abaixo:

**EP15.0818.08498.KB58**

**5)** O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
3FC40499AC6A1F9994E60ABF6E2F55E98E50884DAE9A40BA7814D0A504B47DF1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL  
GABINETE ALFÂNDEGA DO PORTO DE SUAPE



**Permissionária: WILSON, SONS LOGISTICA LTDA**

**Matriz CNPJ: 03.852.972/0001-00**

**Filial: CNPJ: 03.852.972/0039-75**

**Endereço : RUA DA QUITANDA, Nº 86, 5º ANDAR, SALA 501 – CENTRO – RIO DE JANEIRO RJ**

**CEP: 20091-005**

**Assunto : Cópia BALANÇO PATRIMONIAL c/ Notas Explicativas- Ano 2.017**

Considerando o disposto na Cláusula Quinta, Item XXXI do CONTRATO DE PERMISSÃO nº 12/ 2013 firmado entre a União e a Wilson, Sons Logistica ( CNPJ : 03.852.972/0001-00) relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS NO PORTO SECO de IPOJUCA em Pernambuco , vinculado à Superintendencia da Receita Federal do Brasil na 4ª Região Fiscal ( SRRF04) constante do Processo nº 19615.000.470/ 2011-34 e proveniente do Edital de Concorrencia / SRRF04 nº 02/ 2012 - fica a matriz da permissionária

#### INTIMADA

a apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL COMPLETO com as NE- NOTAS EXPLICATIVAS** do exercício de 2.017, no prazo de 20 ( vinte) dias da ciência.

O documento poderá ser enviado para o endereço “[OlavoJoseFerreira@receita.fazenda.gov.br](mailto:OlavoJoseFerreira@receita.fazenda.gov.br)”, onde acusaremos o recebimento.

Atenciosamente,

OLAVO JOSE FERREIRA

Analista Tributário da Receita Federal do Brasil – matrícula 1214263

SAVIG – IRF PORTO DE SUAPE /PE

P/ FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ipojuca, 23 de Maio de 2018.



INSPETORIA RFB NO PORTO DE SUAPE– Av. PORTUARIA S/N, PE-60 KM 10- IPOJUCA CEP-55590-000



## Ministério da Fazenda

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP15.0818.08498.USNA**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
2E0DF2CBE6A70566C35011C7C7F58E7D60C9042CDB071466BD76F066264D399E**

# Retomada do emprego em locadoras de veículos cresceu 4,93%

As empresas de aluguel de veículos empregam 80.378 pessoas no país, conforme o mais recente levantamento feito pela Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis (Abla), a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e do Relatório Anual de Informações Sociais (Rais). O número representa crescimento de 4,93% em relação ao total de 76.598 empregos diretos registrados pelo setor ao final de 2016.

Além do total de trabalhadores no setor, a Abla constatou que o tempo médio no emprego (rotatividade) nas locadoras de veículos é de 30 meses (assim como verificado também em 2016) e a média de idade dos profissionais empregados subiu de 36 para 37 anos. Ao todo, há 70,3% (56.537) trabalhadores do sexo masculino, diante de 29,7% (23.841) do feminino. Quanto à escolaridade, a maior parte do quadro (58,9%) é composta por formados no ensino médio (47.388).

O presidente do Conselho Nacional da associação, Paulo Miguel Junior, avalia que "a pesquisa também mostra que precisamos que o poder público veja o quanto já somos essenciais para a mobilidade urbana, assim como precisamos de condições comerciais adequadas por parte de montadoras e bancos para que as locadoras aumentem suas frotas, cresçam, atendam mais usuários e gerem ainda mais empregos".

Juntas, conforme as estatísticas de frota fornecidas para a Abla pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), as 11.482 locadoras que atuam no Brasil têm o total de 709.033 automóveis e comerciais leves, o que representa uma média de 8,8 veículos por trabalhador nas empresas do setor.

A terceirização (aluguel de frotas inteiras para empresas e órgãos públicos e também para empresas da iniciativa privada) representa 58% do faturamento anual bruto do setor (R\$ 15,5 bilhões) no Brasil. O turismo de lazer (pessoas físicas em viagens de férias) fica em segundo lugar, com 23% de participação no faturamento. O turismo de negócios (profissionais em viagens de trabalho) vem em seguida, com 19%.

## Lucro

As concessionárias de veículos no Brasil encontraram no repasse virtual de seminovos uma nova alternativa para ampliar seus negócios no Brasil. Somente no primeiro trimestre deste ano, o lucro com a venda de usados via pregão eletrônico foi da ordem de R\$ 49 milhões, um crescimento de quase duas vezes em relação ao exercício anterior, quando os resultados atingiram aproximadamente R\$ 26 milhões.

Levantamento exclusivo realizado na plataforma AutoAvaliar, com base nas transações realizadas entre 2,5 mil concessionárias e 20 mil lojistas multimarcas no País, mostra que, entre janeiro e maio, o valor médio das transações eletrônicas foi de cerca de R\$ 28 mil por automóvel, ante os R\$ 26 mil verificados no ano anterior.

Além do pregão virtual, também integram o lucro das concessionárias o uso da plataforma de gestão de vendas e estoque e do sistema de avaliação e cotação de usados da AutoAvaliar.

Segundo levantamento da AutoAvaliar, o comércio eletrônico de seminovos no país movimentou cerca de R\$ 20 bilhões em 2017. O resultado é cinco vezes maior em comparação com o mesmo período do exercício anterior, quando as vendas atingiram R\$ 4,8 bilhões.



# A VIOLÊNCIA CONTRA JORNALISTAS É TAMBÉM UMA VIOLÊNCIA CONTRA O SEU DIREITO DE SABER A VERDADE.

Quando agredem, assassinam, intimidam ou perseguem um jornalista, uma das principais vítimas acaba sendo o seu direito à verdade.

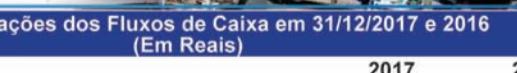
Não está na hora desse tipo de violência deixar de ser manchete no Brasil?

3 de maio

DIA MUNDIAL DA LIBERDADE DE IMPRENSA

## WILSON, SONS LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ/MF 03.852.972/0001-00  
www.wilsonsons.com.br



**Relatório da Diretoria:** Prezados Quotistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. um quadro resumo das demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/17 e de 2016, a versão completa das mesmas, incluindo o parecer dos auditores independentes, encontra-se disponível para consulta na sede administrativa da Sociedade na Rua da Quitanda, 86 - 5º andar - Rio de Janeiro, RJ. Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários. RJ, 15/03/18. A Diretoria.

### Balanços Patrimoniais em 31/12/2017 e 2016 (Em Reais)

	2017	2016	(não auditado)
<b>Ativos</b>			
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	68.609	57.283	
Contas a receber de clientes (Nota 4)	13.442	5.760	
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 22)	18.725	11.709	
Almoxarifado	32	2.651	
Impostos a recuperar (Nota 5)	556	469	
Outros ativos circulantes	1.793	1.836	
Total dos ativos circulantes	35.277	23.544	
Depósitos judiciais	7.866	8.442	
Impostos a recuperar (Nota 5)	-	568	
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 12)	8.500	6.107	
Imobilizado (Nota 6)	16.754	18.314	
Intangível (Nota 7)	212	308	
Total dos ativos não circulantes	33.332	33.739	
<b>Passivos e patrimônio líquido</b>			
Fornecedores (Nota 8)	3.283	4.034	
Empréstimos (Nota 9)	117	117	
Arrendamento mercantil financeiro (Nota 10)	722	926	
Salários, provisões e contribuições sociais	2.818	2.063	
Impostos a recolher	1.619	29	
Provisões	1.751	1.960	
Outros passivos circulantes	10	-	
Total dos passivos circulantes	10.320	9.129	
Empréstimos e financiamentos (Nota 9)	128	244	
Arrendamento mercantil financeiro (Nota 10)	882	1.466	
Contas a pagar com partes relacionadas (Nota 22)	680	1.848	
Provisão para riscos trabalhistas e cíveis (Nota 13)	21.850	14.993	
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 11)	105.710	100.342	
Outros credores	219	-	
Total dos passivos não circulantes	129.250	119.112	
Total dos passivos	139.570	128.241	
Patrimônio líquido de 1 página(s) assinado digitalmente (70.961) ser corrigido no endereço https://Demir Lourenço Júnior - Diretor Presidente login.aspx pelo código: Fernando Fleury Salek - Diretor Administrativo e Financeiro Eduardo Mello de Freitas - Contador CRC-RJ 117392/O-9	70.958		
Capital social (Nota 14) final deste documento.	20.921	20.921	
Prejuízos acumulados	(91.882)	(91.879)	

### Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31/12/2017 e 2016 (Em Reais)

	2017	2016	(não auditado)
<b>Fluxo de caixa de atividades operacionais</b>			
Prejuízo do exercício antes do Imposto de renda e contribuição social (18.265)			
Ajustes por:			
Depreciação e amortização (Notas 16 e 17)	2.707	3.461	
Ganho na venda de ativo imobilizado	(6)	(501)	
Resultado financeiro	(1.207)	(667)	
Provisões	7.142	3.100	
Aumento (redução) nos ativos operacionais:			
Contas a receber	(4.512)	6.164	
Almoxarifado	(87)	(151)	
Impostos a recuperar	1.119	428	
Outros ativos	968	(1.059)	
Aumento (redução) nos passivos operacionais:			
Fornecedores	(751)	1.474	
Salários, provisões e contribuições sociais	755	681	
Impostos a recolher	1.131	(793)	
Contas a pagar com partes relacionadas	(1.169)	480	
Contas a receber referente à venda de prejuízo fiscal - PERT	15.301	-	
Outros passivos	(209)	(1.001)	
Juros pagos de financiamentos	(19)	(119)	
Juros pagos de arrendamento mercantil financeiro	(347)	(372)	
<b>Fluxo de caixa de atividades de investimento</b>			
Adições ao imobilizado e intangível	(1.049)	(1.039)	
Venda de imobilizado e intangível	6	4.875	
Rendimentos financeiros e juros	1.603	1.448	
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	560	5.284	
<b>Fluxo de caixa de atividades de financiamento</b>			
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 11)	5.368	-	
Pagamentos a financiamentos - terceiros	(116)	(2.825)	
Pagamento de arrendamento mercantil financeiro	(681)	(1.712)	
Caixa líquido gerado pelas (usado nas) atividades de financiamento	4.571	(4.537)	
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	7.682	(3.117)	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5.760	8.877	
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	13.442	5.760	
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	7.682	(3.117)	

	2017	2016
<b>Demonstrações do Resultado em 31/12/2017 e 2016</b>		
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)		
Receita operacional líquida (Nota 15)	69.288	54.187
Custo dos serviços (Nota 16)	(44.825)	(39.289)
Lucro bruto	24.463	14.898
Receitas (despesas) operacionais		
Vendas	(129)	(147)
Gerais e administrativas (Nota 17)	(44.247)	(32.589)
Outras receitas operacionais (Nota 18)	647	2.182
Prejuízo antes do resultado financeiro	(19.266)	(15.656)
Resultado financeiro (Nota 19)	1.001	667
Prejuízo antes do IR e da contribuição social	(18.265)	(14.989)
Imposto de renda e contribuição social (Nota 12)	18.262	1.573
Prejuízo do exercício	(3)	(13.416)
<b>Demonstração do resultado abrangente em 31/12/2017 e 2016</b>		
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)		
Prejuízo do exercício	(3)	(13.416)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	(3)	(13.416)
<b>Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2017 e 2016</b>		
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)		
Capital social acumulado	20.921	78.463
Prejuízos	(78.463)	(57.542)
Saldos em 1º/01/16 (não auditado) (Nota 14)	20.921	(57.542)
Prejuízo do exercício	-	(13.416)
Saldos em 31/12/16 (não auditado) (Nota 14)	20.921	(91.879)
Prejuízo do exercício	-	(3)
Saldos em 31/12/17 (Nota 14)	20.921	(91.882)
Prejuízos	(91.882)	(70.958)



## Ministério da Fazenda

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP15.0818.08505.QSV7**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**AF33434F38EB79BDBCA70D7BE245351765EFFBF664E13BC0902056550742A5D**



Santo André, 23 de maio de 2018.

À  
Secretaria da Receita Federal  
Superintendência Regional da 4ª Região Fiscal  
Gabinete Alfandega do Porto de Suape  
ATRFB Sr. Olavo José Ferreira

**ASSUNTO: Apresentação de demonstração financeira auditada**

WILSON SONS LOGISTICA LTDA., CNPJ sob nº 03.852.972/0001-00, estabelecida a Rua da Quitanda, nº 86, 5º andar (parte), Centro, Rio de Janeiro/RJ, e filial inscrita no CNPJ 03.852.972/0039-75, situada na Rodovia PE 60, KM 14,5 Gleba G, Região de Suape, Município de Ipojuca – PE, vem por sua procuradora que ao final assina, em atendimento a intimação datada de 23 de maio de 2018, apresentar a demonstração financeira auditada, contemplando a integra do Balanço Patrimonial da Wilson Sons Logistica Ltda. do exercício do ano de 2017, e, inclusive, as notas explicativas, atendendo integralmente a intimação em comento.

Sendo o que nos cumpria para o momento.

Cordialmente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'luciana siqueira santos esteve'.

Wilson Sons Logística Ltda.  
Luciana Siqueira Santos Esteve  
RG nº 32.248.834-5  
Procuradora



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

**Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

**Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP15.0818.08503.ET0C**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
C8C51A5BB5617D91C1CF45CBB873A498C2FD134F4918942A9BB8AC355FA361F4**

## **Demonstrações Financeiras**

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

31 de dezembro de 2017 e 2016  
com Relatório do Auditor Independente

**Wilson, Sons Logística Ltda.****Demonstrações financeiras**

31 de dezembro de 2017 e 2016

**Índice**

Relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras .....	1
Balanço patrimonial .....	4
Demonstração do resultado .....	5
Demonstração do resultado abrangente .....	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido .....	7
Demonstração do fluxo de caixa .....	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras .....	9



Centro Empresarial PB 370  
Praia de Botafogo, 370  
6º ao 10º andar - Botafogo  
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Tel: +55 21 3263-7000  
ey.com.br

## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos  
Administradores e Quotistas da  
**Wilson, Sons Logística Ltda.**  
Rio de Janeiro - RJ

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Wilson, Sons Logística Ltda. ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Wilson, Sons Logística Ltda. em 31 de dezembro de 2017, desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outros assuntos

#### Auditória dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentados para fins de comparação, não foram auditados por nós nem por outros auditores independentes e, portanto, não expressamos opinião sobre eles.



## **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.



Building a better  
working world

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2018.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6

Paulo José Machado  
Contador CRC-1RJ61469/O-4

## Wilson, Sons Logística Ltda.

### Balanço patrimonial

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/12/2017	31/12/2016 (não auditado)
<b>Ativos</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	13.442	5.760
Contas a receber de clientes	4	18.725	11.709
Contas a receber de partes relacionadas	22	32	2.651
Almoxarifado		556	469
Impostos a recuperar	5	1.793	1.836
Outros ativos circulantes		729	1.119
Total dos ativos circulantes		35.277	23.544
Depósitos judiciais		7.866	8.442
Impostos a recuperar	5	-	568
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	8.500	6.107
Imobilizado	6	16.754	18.314
Intangível	7	212	308
Total dos ativos não circulantes		33.332	33.739
Total dos ativos		<u>68.609</u>	<u>57.283</u>
<b>Passivos e patrimônio líquido</b>			
Fornecedores	8	3.283	4.034
Empréstimos	9	117	117
Arrendamento mercantil financeiro	10	722	926
Salários, provisões e contribuições sociais		2.818	2.063
Impostos a recolher		1.619	29
Provisões		1.751	1.960
Outros passivos circulantes		10	-
Total dos passivos circulantes		10.320	9.129
Empréstimos e financiamentos	9	128	244
Arrendamento mercantil financeiro	10	882	1.466
Contas a pagar com partes relacionadas	22	680	1.848
Provisão para riscos trabalhistas e cíveis	13	21.850	14.993
Adiantamento para futuro aumento de capital	11	105.710	100.342
Outros credores		-	219
Total dos passivos não circulantes		129.250	119.112
Total dos passivos		<u>139.570</u>	<u>128.241</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	14	20.921	20.921
Prejuízos acumulados		(91.882)	(91.879)
Total do patrimônio líquido		(70.961)	(70.958)
Total dos passivos e patrimônio líquido		<u>68.609</u>	<u>57.283</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **Wilson, Sons Logística Ltda.**

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/12/2017	31/12/2016 (não auditado)
Receita operacional líquida	15	69.288	54.187
Custo dos serviços	16	<u>(44.825)</u>	<u>(39.289)</u>
Lucro bruto		<u>24.463</u>	<u>14.898</u>
Receitas (despesas) operacionais			
Vendas	17	(129)	(147)
Gerais e administrativas	18	<u>(44.247)</u>	<u>(32.589)</u>
Outras receitas operacionais		<u>647</u>	<u>2.182</u>
Prejuízo antes do resultado financeiro		<u>(19.266)</u>	<u>(15.656)</u>
Resultado financeiro	19	<u>1.001</u>	<u>667</u>
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>(18.265)</u>	<u>(14.989)</u>
Imposto de renda e contribuição social	12	<u>18.262</u>	<u>1.573</u>
Prejuízo do exercício		<u>(3)</u>	<u>(13.416)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2017	31/12/2016 (não auditado)
Prejuízo do exercício	(3)	(13.416)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>(3)</u>	<u>(13.416)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **Wilson, Sons Logística Ltda.**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<b>Nota</b>	<b>Capital social</b>	<b>Prejuízos acumulados</b>	<b>Total</b>
Saldos em 1º de janeiro de 2016 (não auditado)	14	20.921	(78.463)	(57.542)
Prejuízo do exercício		-	(13.416)	(13.416)
Saldos em 31 de dezembro de 2016 (não auditado)	14	<u>20.921</u>	<u>(91.879)</u>	<u>(70.958)</u>
Prejuízo do exercício		-	(3)	(3)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	14	<u>20.921</u>	<u>(91.882)</u>	<u>(70.961)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Wilson, Sons Logística Ltda.

### Demonstração do fluxo de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/12/2017	31/12/2016 (não auditado)
Fluxo de caixa de atividades operacionais			
Prejuízo do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social		(18.265)	(14.989)
Ajustes por:			
Depreciação e amortização	16 e 17	2.707	3.461
Ganho na venda de ativo imobilizado		(6)	(501)
Resultado financeiro		(1.207)	(667)
Provisões		7.142	3.100
Aumento (redução) nos ativos operacionais:			
Contas a receber		(4.512)	6.164
Almoxarifado		(87)	(151)
Impostos a recuperar		1.119	428
Outros ativos		968	(1.059)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:			
Fornecedores		(751)	1.474
Salários, provisões e contribuições sociais		755	681
Impostos a recolher		1.131	(793)
Contas a pagar com partes relacionadas		(1.169)	480
Contas a receber referente a venda de prejuízo fiscal - PERT		15.301	-
Outros passivos		(209)	(1.001)
Juros pagos de financiamentos		(19)	(119)
Juros pagos de arrendamento mercantil financeiro		(347)	(372)
Caixa líquido gerado pelas (usado nas) atividades operacionais		2.551	(3.864)
Fluxo de caixa de atividades de investimento			
Adições ao imobilizado e intangível		(1.049)	(1.039)
Venda de imobilizado e intangível		6	4.875
Rendimentos financeiros e juros		1.603	1.448
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento		560	5.284
Fluxo de caixa de atividades de financiamento			
Adiantamento para futuro aumento de capital	11	5.368	-
Pagamentos a financiamentos - terceiros		(116)	(2.825)
Pagamento de arrendamento mercantil financeiro		(681)	(1.712)
Caixa líquido gerado pelas (usado nas) atividades de financiamento		4.571	(4.537)
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		7.682	(3.117)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		5.760	8.877
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		13.442	5.760
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		7.682	(3.117)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

**1. Contexto operacional**

A Wilson, Sons Logística Ltda (doravante denominada "Wilson Sons Logística" ou "Sociedade") é um operador logístico que oferece soluções integradas envolvendo a cadeia de comércio exterior e a logística doméstica, para empresas dos principais segmentos de mercado de cada região.

Com operações através das plataformas logísticas regionais, plataforma Nordeste em Suape e plataforma Sudeste em São Paulo, a Wilson Sons Logística oferece soluções envolvendo terminais alfandegados, centros de distribuição e atividades de transporte, que conectam as unidades entre si e aos clientes em quaisquer localidades do país.

**2. Políticas contábeis relevantes e estimativas contábeis****2.1. Principais políticas contábeis*****Declaração de cumprimento***

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").

Todas as informações relevantes específicas das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração da Sociedade

***Base de preparação***

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos custos históricos. O custo histórico é, em geral, baseado no valor justo da variação do ativo.

***Moeda funcional***

A moeda funcional da Sociedade é determinada como a moeda do cenário econômico primário em que opera. Observando esses aspectos, a Administração definiu como moeda funcional da Sociedade o Real, já que esta é a moeda que melhor reflete o ambiente econômico no qual a Sociedade está inserida. Transações em outras moedas, que não a moeda funcional da entidade (moeda estrangeira), são convertidas pela taxa de câmbio corrente da data da transação. Ao final de cada período de divulgação, ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos pela taxa de câmbio do respectivo período.

Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo custo histórico em moeda estrangeira não são reconvertidos.

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

***Benefícios a Empregados******Benefícios de curto prazo a empregados***

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal corresponde ao serviço prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago se a Sociedade tiver uma obrigação legal presente ou provável de pagar esse valor em função de serviço já prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada com segurança.

***Benefícios de término de vínculo empregatício***

Os benefícios de término de vínculo empregatício são reconhecidos como despesa quando a Sociedade já não pode retirar a oferta de tais benefícios e quando a Sociedade reconhece os custos de reestruturação. Se os pagamentos forem liquidados em mais de 12 meses a partir da data do balanço, eles são descontados aos seus valores presentes.

***Imposto de renda e contribuição social***

Imposto de renda e contribuição social representam a soma dos impostos correntes e impostos diferidos.

O imposto corrente é baseado no lucro tributável do exercício. Lucro tributável difere do lucro, conforme apresentado na demonstração do resultado, tendo em vista que o lucro tributável exclui ou inclui itens de receita ou despesa que serão tributáveis ou dedutíveis em outros anos e ainda exclui itens que nunca serão tributáveis ou dedutíveis. As despesas de impostos correntes da Sociedade são calculadas com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços.

O imposto diferido é o imposto que a Sociedade espera pagar ou recuperar sobre as diferenças temporárias e prejuízos fiscais (como, por exemplo, diferenças entre o valor contábil de um ativo ou passivo nas demonstrações financeiras e a base fiscal tributária utilizada para cômputo do lucro tributável). Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os ativos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos até o limite em que é provável que esses ativos sejam recuperáveis por meio de suficiente lucro tributável.

Estes impostos diferidos ativos e passivos não são reconhecidos se as diferenças temporárias se originam de ágio ou de reconhecimento inicial (exceto em uma combinação de negócios) de um ativo ou passivo em uma transação que não afeta o lucro contábil ou o lucro tributável.

O valor contábil dos ativos fiscais diferidos é revisado ao final de cada período de divulgação e reduzido até o limite em que não seja mais provável que haja lucro tributável suficiente para recuperar parte ou todo esse ativo.

## **Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas taxas fiscais que se espera aplicar no período em que o passivo é liquidado ou o ativo é realizado, com base em alíquotas e leis fiscais que tenham sido decretadas ou substantivamente decretadas ao final do período de divulgação. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências fiscais da maneira pela qual a Sociedade espera, no final do exercício recuperar ou liquidar o valor contábil dos seus ativos e passivos.

A Sociedade compensa os impostos correntes a recuperar no ativo com os impostos correntes a recolher no passivo, são tributos da mesma esfera fiscal e quando há permissão fiscal para que esta faça o reembolso ou pagamento líquido.

Os impostos corrente e diferido são reconhecidos como despesa ou receita no resultado, exceto quando são relacionados a itens que tenham sido debitados ou creditados diretamente ao patrimônio líquido, neste caso, tal imposto diferido também é reconhecido diretamente ao patrimônio líquido.

### ***Imobilizado***

O imobilizado está reconhecido pelo custo de aquisição reduzido da depreciação acumulada e qualquer provisão para realização do ativo.

A depreciação é reconhecida de forma a reduzir o custo ou valor dos ativos, com exceção dos terrenos, e ativos em construção, levando-se em consideração a vida útil estimada, com base no método linear, conforme demonstrado a seguir:

Benfeitorias em imóveis de terceiros:	(*)
Computadores e periféricos	5 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos:	5 anos
Máquinas e equipamentos:	10 anos
Arrendamento financeiro	10 anos

(\*) Menor entre o período do aluguel ou vida útil do ativo referido

As vidas úteis estimadas, valores residuais e método de depreciação são revistos no final de cada exercício, com o efeito de quaisquer alterações nas estimativas contabilizadas de uma base prospectiva.

Os ativos em construção são reconhecidos ao custo, reduzido de qualquer provisão para recuperabilidade. O custo inclui honorários profissionais quando qualificáveis para tal. A depreciação, calculada nas mesmas bases dos demais ativos, se inicia quando os ativos estão prontos para o uso.

Itens do ativo imobilizado são desreconhecidos quando há alienação ou quando nenhum benefício econômico é esperado pelo uso continuado do ativo. O ganho ou perda oriundos da baixa ou alienação de um ativo imobilizado são determinados pela diferença entre a receita auferida, se aplicável, e o respectivo valor residual do ativo, e é reconhecido no resultado do exercício.

Dispêndios subsequentes só serão capitalizados quando for provável que os benefícios econômicos futuros associados a estes gastos irão fluir para a Sociedade.

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

***Custos dos empréstimos***

Custos dos empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, que são ativos que necessariamente levam um período de tempo substancial para estar pronto para seu uso pretendido, são adicionados ao custo desses ativos, até o momento em que estes ativos estão prontos para uso.

Receitas financeiras decorrentes de investimento temporário de empréstimos, enquanto os mesmos não são utilizados para os ativos qualificáveis, são deduzidos dos custos capitalizados.

Todos os outros custos de empréstimos são reconhecidos no resultado no período em que são incorridos.

***Ativos intangíveis***

Ativos intangíveis com vida útil definida são reconhecidos separadamente pelo custo menos amortização acumulada e provisão para perda por redução ao valor recuperável dos ativos. A amortização é reconhecida pelo método linear sobre estimativa de vida útil, conforme demonstrada a seguir:

Software:	5 anos
-----------	--------

A estimativa de vida útil e o método de amortização são revisados ao final de cada exercício, com os efeitos de quaisquer mudanças contabilizadas em uma base prospectiva. Não há ativo intangível com vida útil indefinida.

O ativo intangível é baixado no momento da alienação ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado por utilização ou alienação. Ganhos ou perdas decorrentes de desreconhecimento de um ativo intangível, mensurado como a diferença entre os valores de venda e o valor residual do ativo, são reconhecidos no resultado, quando o ativo é baixado.

***Redução ao valor recuperável dos ativos***

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Sociedade, exceto estoques e impostos diferidos ativos, são revisados a cada data de balanço para determinar se há alguma indicação de redução ao valor recuperável. Se alguma indicação existir, o valor recuperável do ativo é estimado.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor de uso e o seu valor justo menos os custos de venda. Ao avaliar o valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações correntes de mercado e da valorização do dinheiro ao longo do tempo e os riscos específicos do ativo ou UGC. Para os testes de perda por redução ao valor recuperável de ativos, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos que gera entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. Sujeito a um teste por segmento operacional, as UGCs cujo ágio foi alocado são agregadas, então o nível em que o teste de perda por redução ao valor recuperável de ativos é realizado reflete o mais baixo deles onde o ágio é monitorado para fins de relatórios internos. Ágio adquirido em uma combinação de negócios é alocado a grupos de UGCs que devem se beneficiar das sinergias da combinação.

As perdas por redução ao valor recuperável de ativos são reconhecidas no resultado do exercício. As perdas por redução ao valor recuperável de ativos são alocadas primeiro para reduzir o valor

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

contábil de qualquer ágio alocado à UGC (Grupo de UGCs) e depois para reduzir o valor contábil dos outros ativos na UGCs (grupo de UGCs) em uma base pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável de ativos em relação ao ágio não é revertida. Para outros ativos, perdas por redução ao valor recuperável de ativos são revertidas somente na medida em que o valor contábil do ativo não exceda o montante que teria sido determinado, líquido de depreciação ou amortização, caso nenhuma perda ou prejuízo tenha sido reconhecida. Os ativos sujeitos a amortização ou depreciação são revisados para recuperabilidade de saldo quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indiquem que o seu valor residual pode não ser recuperável.

**Almoxarifado**

Os itens do almoxarifado estão demonstrados ao menor valor entre o custo e o valor líquido de realização. Os custos dos itens do almoxarifado são baseados no princípio da média ponderada e compreendem materiais diretos e, quando aplicável, custos diretos de pessoal e custos incorridos para colocar tais estoques em seus locais e condições de uso atuais. O valor líquido de realização representa a estimativa de preço de venda para estoques menos todos os custos estimados para a finalização e custos de marketing, venda e distribuição a serem incorridos.

**Instrumentos financeiros**

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço da Sociedade quando se torna parte do instrumento contratual.

**a. Ativos financeiros**

Os ativos financeiros estão classificados de acordo com as categorias especificadas: “mensurados pelo valor justo por meio do resultado” (VJPR), “investimentos mantidos até o vencimento” (MAV), “disponíveis para venda” (DPV) e “emprestimos e recebíveis” (E&R). A classificação depende da natureza e da finalidade dos recursos financeiros e é determinada no momento do reconhecimento inicial.

Os investimentos são reconhecidos e baixados na data do contrato de compra ou venda de um ativo financeiro, cujos termos exigem a entrega do ativo financeiro respeitando os prazos previstos pelo mercado em questão. Esses instrumentos são inicialmente registrados pelo valor justo mais os custos de transação, com exceção dos ativos financeiros classificados como valor justo por meio do resultado (VJR), que são registrados inicialmente pelo valor justo.

Todos os ativos financeiros reconhecidos, exceto VJPR, são subsequentemente avaliados em sua totalidade ao custo amortizado.

A receita é reconhecida pelo método de taxa de juros efetivos para ativos financeiros diferentes daqueles classificados como valor justo por meio do resultado (VJPR).

Método dos juros efetivos é um método de calcular o custo amortizado de um ativo financeiro e de alocar a receita de juros ao longo do período relevante. A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados (incluindo todas as taxas pagas ou recebidas que integram a taxa efetiva de juros, custos de transação e outros prêmios ou descontos) durante a vida esperada do instrumento ou, quando apropriado, o período mais curto do valor contábil líquido do ativo financeiro.

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

***Empréstimos e recebíveis***

Os seguintes instrumentos foram classificados como empréstimos e recebíveis e são avaliados ao custo amortizado usando o método de juros efetivos, menos qualquer perda por redução ao valor recuperável. A receita de juros é reconhecida aplicando a taxa de juros efetiva, à exceção dos recebíveis a curto prazo quando o reconhecimento do juros seria imaterial.

- Caixa e equivalentes de caixa / Investimentos de curto prazo: Caixa e equivalentes de caixa compreendem as disponibilidades em caixa e outros investimentos de curtíssimo prazo com resgate em até 90 dias e que estejam sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor; e investimentos de curto prazo abrangem dinheiro em caixa e outros investimentos com mais de 90 dias de vencimento.
- Contas a receber: Contas a receber e outros recebíveis são demonstrados pelo valor presente dos ativos a receber, reduzidos pela provisão para créditos de liquidação duvidosa.

***Ativos financeiros classificados como valor justo por meio do resultado***

Os ativos financeiros classificados como valor justo por meio do resultado compreendem os ativos financeiros detidos para negociação e os instrumentos financeiros derivativos, incluindo derivativos embutidos. Os ativos financeiros são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo e os custos da transação são registrados no resultado do exercício. As variações no valor justo são reconhecidas no resultado como "receita financeira" ou "despesa financeira", dependendo dos resultados obtidos.

Fundo de investimento em renda fixa e fundos cambiais foram classificados como VJPR.

***Recuperabilidade dos ativos financeiros***

Os ativos financeiros que são mensurados pelo custo amortizado sofrem avaliação de possíveis indicadores de redução ao valor recuperável ao fim de cada exercício. Os ativos financeiros são considerados desvalorizados quando há uma evidência objetiva que, como consequência de um ou vários eventos que ocorram após o reconhecimento inicial do ativo financeiro, os fluxos de caixa futuros estimados do investimento sejam impactados.

A evidência objetiva da desvalorização pode incluir:

- Significativa dificuldade financeira do emissor ou da contraparte;
- Negligência do pagamento do principal ou dos juros;
- É provável que o devedor entre em processo de falência ou de reorganização financeira, ou
- O desaparecimento de um mercado ativo para um ativo financeiro devido a dificuldades financeiras.

Para certas categorias de ativos financeiros, tais como contas a receber, os ativos que são avaliados individualmente como não desvalorizados, adicionalmente são avaliados para perda por desvalorização em uma base coletiva.

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

A evidência objetiva da perda por desvalorização para uma carteira de recebíveis pode incluir a experiência anterior da Sociedade acerca dos recebimentos, um aumento no número de pagamentos atrasados na carteira após o período de crédito médio de 90 dias, assim como, mudanças perceptíveis nas situações econômicas nacionais ou locais correlacionada com a falta de pagamentos.

Para ativos financeiros avaliados ao custo amortizado, o valor reconhecido é a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente estimado dos fluxos de caixa futuros, refletindo o valor de cauções e garantias, descontada a taxa de juros efetiva original do ativo financeiro.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela desvalorização para todos os ativos financeiros com exceção das contas a receber, onde o valor contabilizado é reduzido através do uso de uma conta de provisão.

Quando o recebível é considerado incobrável, é baixado contra uma conta de provisão. A recuperação subsequente de montantes previamente baixados são creditados contra a conta de provisão. As mudanças no valor contábil na conta de provisão são reconhecidas no resultado.

***Desreconhecimento de ativos financeiros***

A Sociedade desreconhece um ativo financeiro somente quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando transfere o ativo financeiro e substancialmente todos os riscos e benefícios da posse do ativo a outra entidade. Se a Sociedade não transfere ou detém substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade e continua a controlar o ativo transferido, a Sociedade reconhece seu direito no ativo e registra uma provisão para valores a pagar. Se a Sociedade detém substancialmente todos os riscos e benefícios da posse de um ativo financeiro transferido, a Sociedade continua a reconhecer o ativo financeiro e igualmente reconhece um empréstimo como garantia para os rendimentos recebidos.

**b. Passivos financeiros**

Passivos financeiros são classificados como “VJPR” ou “outros passivos financeiros”.

Passivos financeiros são classificados como “VJPR” quando o passivo financeiro é detido para negociação ou quando é designado como VJPR.

Outros passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquido de custos de transação.

Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, utilizando a taxa de juros efetiva, com os juros provenientes desses passivos reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

O método dos juros efetivos é um método de calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e de alocação da despesa de juros no período. A taxa de juros efetiva é a taxa que exatamente desconta pagamentos futuros estimados de caixa pela expectativa de vida do passivo financeiro, ou (quando apropriado) um período mais curto, até o valor contábil líquido reconhecido inicialmente.

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Não há passivos financeiros classificados como “VJPR”.

***Outros passivos financeiros***

- Empréstimos: Empréstimos bancários, financiamentos e arrendamento mercantil são registrados pelos valores captados, líquidos dos custos diretos de captação dos recursos. Encargos financeiros, incluindo o prêmio a pagar na quitação ou resgate e custos diretos de captação, são reconhecidos no resultado pelo regime de competência utilizando-se o método de juros efetivos e são acrescidos ao valor contábil dos instrumentos na medida em que não são quitados no exercício no qual sugerem.
- Contas a pagar: Contas a pagar e outros valores a pagar são mensurados pelo valor justo líquido do custo da transação.

***Desreconhecimento de passivos financeiros***

A Sociedade para de reconhecer seus passivos financeiros quando e somente quando as obrigações são eliminadas, canceladas ou expiram.

***Provisões***

As provisões são reconhecidas quando a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou constituída) como resultado de um evento passado, é provável que um fluxo de benefícios econômicos seja requerido para liquidar essa obrigação e uma estimativa confiável pode ser feita no montante da obrigação.

O montante reconhecido como provisão é mensurado pela melhor estimativa quanto ao montante necessário para liquidar a obrigação ao final do período de divulgação, levando em conta os riscos e incertezas ao redor da obrigação.

Quando se espera obter de uma terceira parte alguns ou todos os benefícios econômicos de uma provisão em acordo, um recebível é reconhecido como um ativo se é virtualmente certo que o reembolso seja recebido, sendo o montante avaliado confiavelmente.

***Arrendamento mercantil***

Os arrendamentos mercantis são classificados como financeiros se for determinada, nos termos dos contratos de arrendamento, a transferência substancial de todos os riscos e benefícios sobre o bem para o arrendatário. Todos os outros tipos de arrendamentos mercantis são classificados como operacionais.

***A Sociedade como arrendatária***

Os ativos adquiridos por meio de arrendamentos financeiros são reconhecidos como ativos da Sociedade ao seu valor justo na data de início do arrendamento ou pelo valor presente do pagamento mínimo do arrendamento, dos dois o menor. A obrigação com o arrendador é reconhecida no balanço patrimonial como arrendamento mercantil financeiro.

Os pagamentos referentes a arrendamentos mercantis são segregados entre encargos financeiros e abatimento da respectiva obrigação, dessa forma atingindo uma taxa de juros constante sobre a obrigação remanescente. Os encargos financeiros são reconhecidos imediatamente no resultado, a não ser que sejam diretamente atribuídos a ativos qualificáveis, sendo, neste caso, capitalizados.

As obrigações oriundas de arrendamentos operacionais são reconhecidas como despesa no resultado, linearmente com base nos termos do contrato de arrendamento.

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

***Determinar se um contrato contém leasing***

No começo de um contrato, a Sociedade determina se tal acordo é ou contém um arrendamento. Este será o caso se os dois critérios abaixo forem atingidos:

- O cumprimento do acordo depende do uso de um ativo específico ou ativos.
- O acordo contém o direito de usar o ativo(s).

No início ou na reavaliação do acordo, a Sociedade separa pagamentos e outras considerações exigidas no contrato de arrendamento ou em outros elementos, com base em seus valores justos relativos. Se a Sociedade conclui que é impraticável em um arrendamento mercantil financeiro separar os pagamentos de forma confiável, então ativos e passivos são reconhecidos por valor igual ao valor justo do ativo subjacente. Posteriormente, a obrigação é reduzida a medida que os pagamentos são feitos e um custo financeiro imputado sobre o passivo é reconhecido usando a taxa incremental de financiamento da Sociedade.

***Receita***

A receita é mensurada pelo valor justo do montante recebido ou a receber de bens e serviços prestados no curso normal dos negócios, líquidos de descontos comerciais e de outros impostos sobre vendas relacionados.

***Receita dos serviços de logística***

Receitas oriundas de prestação de serviços de logística são reconhecidas quando os serviços são acordados e as respectivas transações ocorridas.

***Receita de juros***

A receita de juros é reconhecida quando é provável que benefícios econômicos fluam para a Sociedade e o montante desta receita pode ser mensurado confiavelmente. A receita de juros é reconhecida por competência tendo por referência o principal aplicado e a taxa efetiva de juros aplicável, a qual é a taxa que desconta os recebimentos de caixa futuros estimados através da vida esperada do ativo financeiro para o valor contábil líquido deste ativo no reconhecimento inicial.

***Receita financeira e despesa financeira***

A receita financeira compreende as receitas de juros sobre fundos investidos e ganhos sobre o valor justo dos ativos financeiros reconhecidos no resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado usando o método de juros efetivos.

As despesas financeiras incluem despesas com juros sobre empréstimos, ajustes de desconto a valor presente das provisões e contraprestação diferidas, despesas referentes a perdas de valor justo de ativos financeiros por meio do resultado e contraprestações contingentes.

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

**2.2. Julgamentos contábeis relevantes e principais premissas para estimar incertezas**

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as normas brasileiras e internacionais requer que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas em uma base contínua. Revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Durante o processo de aplicação das políticas contábeis adotadas pela Sociedade, descritas anteriormente, a Administração adotou julgamentos e premissas que podem gerar efeitos significativos nas demonstrações financeiras, conforme mencionado abaixo:

**a. Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis - Julgamento**

No curso normal das operações, a Sociedade está exposta ao risco de ser ação judicialmente. As provisões para ações judiciais são estimadas pela Administração da Sociedade em conjunto com seus consultores legais, considerando o provável desfecho da respectiva contingência em desembolso financeiro. As provisões são mensuradas com base na melhor estimativa da Administração, consubstanciada na opinião de seus consultores legais, sobre o provável desembolso futuro que uma ação judicial pode gerar para a Sociedade. Para ações judiciais de natureza trabalhista, a provisão é estimada com base na experiência histórica e com o melhor conhecimento que Administração tem sobre fatos e circunstâncias relevantes.

**b. Impostos**

Há incertezas quanto à interpretação das normas tributárias complexas e o montante e tempo de resultados tributáveis futuros. Dada a natureza de longo prazo e a complexidade dos contratos existentes, as diferenças entre os resultados reais e os pressupostos adotados ou mudanças futuras em tais expectativas podem exigir ajustes futuros para o imposto de renda e despesa já registrada. A Sociedade constitui provisões, com base em estimativas aplicáveis, com as possíveis consequências da auditoria por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições onde opera. A quantidade de tais disposições é baseada em diversos fatores, tais como experiências anteriores com auditorias fiscais e diferentes interpretações dos regulamentos fiscais por parte da entidade tributada e pela autoridade fiscal em questão.

**c. Imposto de renda e contribuição social a recuperar e diferidos**

A Sociedade registra os ativos relacionados aos impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias entre o valor contábil dos ativos e passivos e as suas bases tributárias.

**d. Vida útil dos ativos imobilizados e ativos intangíveis com vida útil definida**

Depreciação e amortização são registradas de forma a amortizar o custo ou saldo de ativos, com exceção dos terrenos e imobilizados em andamento, considerando as suas vidas úteis estimadas, utilizando o método de cálculo linear. Vidas úteis estimadas são determinadas com base na experiência prévia e com o melhor conhecimento da Administração, e são revisadas anualmente.

## **Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

### **2.3. Novas normas e interpretações ainda não efetivas**

A Sociedade listou todas as novas normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, mas ainda não efetivas, independentemente de terem algum impacto relevante nas demonstrações financeiras da Sociedade. Com base em uma avaliação preliminar efetuada pela Sociedade, os impactos são detalhados abaixo:

#### CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos financeiros

A CPC 48 (equivalente à IFRS 9) Instrumentos financeiros, que substitui a CPC 38 (equivalente à IAS 39) Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, e todas as versões anteriores da CPC 48. CPC 48 reúne todos os três aspectos da contabilização dos instrumentos financeiros: a classificação e mensuração, redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A norma entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018, sendo permitida a adoção antecipada. Com exceção da contabilização de hedge, a aplicação retrospectiva é requerida, contudo a divulgação da informação comparativa não é compulsória.

A Sociedade planeja adotar a nova norma na data efetivamente requerida e não irá republicar a informação comparativa.

Durante o ano de 2017, a Sociedade realizou uma avaliação detalhada do impacto de todos os três aspectos da CPC 48. Esta avaliação é baseada na informação disponível atualmente e pode estar sujeita a mudanças decorrentes de informações razoáveis e suportáveis disponibilizadas a Sociedade ao longo de 2018, quando será adotada a norma CPC 48.

No geral, a Sociedade não espera nenhum impacto significativo na demonstração da posição financeira e patrimônio líquido.

#### **a. Classificação e mensuração**

A Sociedade não espera um impacto significativo nas demonstrações financeiras ou no patrimônio líquido ao aplicar os requerimentos de classificação e mensuração da CPC 48. E espera continuar a mensurar ao valor justo todos os ativos financeiros mantidos a valor justo.

Empréstimos, bem como contas a receber de clientes, são mantidos para captar fluxos de caixa contratuais e deverão gerar fluxos de caixa representando apenas pagamentos de principal e juros. A Sociedade analisou as características dos fluxos de caixa contratados destes instrumentos financeiros e concluiu que eles atendem aos critérios de mensuração ao custo amortizado à luz da CPC 48. Portanto, a reclassificação destes instrumentos não é requerida.

A avaliação dos ativos financeiros e a comparação entre a classificação aplicada das normas CPC 38 e CPC 48 estão detalhadas a seguir:

Ativo financeiro	Grupo contábil	Categoría do Ativo CPC 38	Categoría do Ativo CPC 48
Caixa e banco			Custo
Fundo de investimento em renda fixa Contas a receber	Caixa e equivalentes de caixa Caixa e equivalentes de caixa Contas a receber operacional	Empréstimos e recebíveis VJPR Empréstimos e recebíveis	amortizado VJPR Custo amortizado

## **Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

### **b. Redução ao valor recuperável**

CPC 48 exige que a Sociedade registre as perdas de crédito esperadas de todos os títulos de dívida, empréstimos e contas a receber, seja em 12 meses ou para a vida inteira. A Sociedade aplicará o método simplificado e registrará as perdas esperadas para a vida inteira todos os títulos de dívida, empréstimos e contas a receber.

A Sociedade avaliou as mudanças introduzidas pela CPC 48 com relação às perdas esperadas e concluiu que não há potenciais impactos materiais.

### CPC 47 - Receita de contratos com clientes

CPC 47 foi emitida em dezembro de 2016 e estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização de receita de contratos com clientes. De acordo com a CPC 47, a entidade deve reconhecer receitas para descrever a transferência de bens ou serviços prometidos a clientes no valor que reflete a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços.

A nova norma vai substituir as atuais normas em CPC para o reconhecimento de receitas. A adoção da norma é requerida para exercícios iniciados em ou após 01 de janeiro de 2018, tendo as entidades a opção de adoção pelo método retrospectivo integral ou pelo método retrospectivo modificado. A Sociedade planeja adotar a nova norma na data efetivamente requerida utilizando o método retrospectivo modificado.

A Sociedade avaliou os princípios e mudanças introduzidos pela nova norma e concluiu que sua adoção não trará impactos significativos no momento do reconhecimento da receita de contratos com clientes, assim como na mensuração.

Os impactos existentes são relacionados aos requisitos de apresentação e divulgação das demonstrações financeiras. Considerações adicionais sobre estes impactos são detalhadas abaixo:

### **a. Desagregação da receita**

A entidade deve desagregar receitas reconhecidas de contratos com clientes em categorias que descrevam como a natureza, o valor, a época e a incerteza das receitas dos fluxos de caixa são afetados por fatores econômicos. Além disso, a entidade deve divulgar informações suficientes para permitir aos usuários de demonstrações contábeis compreender a relação entre a divulgação de receitas desagregadas e informações sobre receitas que sejam divulgadas para cada segmento reportável.

Considerando a informação disponível atualmente, a Sociedade resume abaixo uma proposta de receita desagregada:

Divulgação atual	Divulgação proposta CPC 47(IFRS 15)	Informação do segmento
Prestação de serviços	Logística	Logística
Prestação de serviços	Outros serviços	Logística

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

**b. Obrigação de desempenho**

A Sociedade irá divulgar informações sobre suas obrigações de desempenho em contratos com clientes, incluindo a descrição de todos os seguintes itens: (i) quando a entidade normalmente satisfaz às suas obrigações de desempenho; (ii) os termos de pagamento significativos; (iii) a natureza dos bens ou serviços que a entidade prometeu transferir; (iv) obrigações de devolução, de restituição e de outras obrigações similares, e (v) tipos de garantia e obrigações relacionadas.

**CPC 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil**

A CPC 06 (R2) introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A CPC 06 (R2) substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo CPC 06 (R1) Operações de arrendamento mercantil, ICPC 03 Determinar se um acordo contém um arrendamento, ICPC 03 Arrendamento operacional - Incentivos e ICPC 03 Avaliação das transações substanciais que envolvam a forma legal de um arrendamento.

A avaliação está sendo realizada em várias áreas da Sociedade, com a finalidade de identificar os contratos existentes, bem como o ambiente de controles internos e sistemas impactados pela adoção da nova norma. A Sociedade espera um impacto potencial na demonstração financeira, mas ainda não quantificou o impacto da adoção da CPC 06 (R2) em seus ativos e passivos.

O efeito quantitativo da adoção da CPC 06 (R2) dependerá especificamente da decisão da Sociedade referente ao método de transição, do uso da abordagem de expedientes práticos e das isenções para o reconhecimento e de quaisquer contratos de arrendamento adicionais que a Sociedade venha a possuir.

A Sociedade espera divulgar sua abordagem de transição e informações quantitativas antes da adoção, prevista para 1 de janeiro de 2019.

***Outras alterações***

Não se espera que as novas normas ou normas alteradas a seguir apresentadas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Sociedade:

- Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações (emendas à CPC 10 (IFRS 2));
- Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Associada ou Joint Venture (Emendas à CPC 36 (IFRS 10) e CPC 18 (IAS 28));
- Contratos de seguro (IFRS 17), e
- Transferência de propriedade (Emendas à CPC 28 (IAS 40));
- Transação em Moeda Estrangeira e Adiantamento (IFRIC 22);
- Incerteza sobre Tratamentos de Impostos sobre o Lucro (IFRIC 23);

### **Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

- Emendas à IFRS 9;
- Emendas à IFRS 19, e
- Melhoria anual da IFRS 15 ao ciclo de 2017.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a IFRS 17. Portanto, a adoção antecipada dessa IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **3. Caixa e equivalentes de caixa**

#### **Fundos de investimento exclusivos**

A Sociedade possui investimentos no montante de R\$ 13.442 em um fundo de investimento exclusivo denominado Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Hydrus, administrado pelo banco Itaú, que está consolidado nesta informação financeira. A carteira do fundo está marcada a valor justo em uma base diária, com rendimentos correntes. Estas obrigações financeiras estão limitadas a taxas de serviço para a empresa de administração dos ativos, custos de auditoria e outras despesas similares. Os investimentos do fundo consistem basicamente em investimentos de renda fixa e operações compromissadas, são de altíssima liquidez e são prontamente conversíveis por valores conhecidos de caixa, estando sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

### **4. Contas a receber de clientes**

	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>(não auditado)</u>
Valores a receber da prestação de serviços	19.264	12.133	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(539)	(424)	
<b>Total</b>	<b>18.725</b>	<b>11.709</b>	

As contas a receber dispostas acima são classificadas como ativos financeiros avaliados a custo amortizado.

O saldo de contas a receber de serviços segregados por prazo de vencimento encontra-se demonstrado a seguir:

	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>(não auditado)</u>
A vencer	16.594	3.882	
Vencidas, mas não incluídas na provisão			
De 01 a 30 dias	1.695	63	
De 31 a 180 dias	436	72	
Incluídas na provisão:			
Acima de 180 dias	539	387	
<b>Total</b>	<b>19.264</b>	<b>4.404</b>	

### **Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
 31 de dezembro de 2017 e 2016  
 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Geralmente, para os saldos vencidos são cobrados, em média, juros de 1% ao mês e multa de 2%. A Sociedade reconheceu uma provisão para créditos de liquidação duvidosa levando em consideração todos os recebíveis acima de 180 dias, porque baseado em experiências anteriores, estes recebíveis inadimplentes além de 180 dias não são reembolsáveis. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é reconhecida reduzindo o montante a receber da prestação de serviços e é reconhecida sempre que uma perda é identificada. Não há expectativas de mudanças na provisão para créditos de liquidação duvidosa devido à aplicação do CPC 48, em janeiro de 2018. Os detalhes são divulgados na Nota 2.3.

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa está demonstrada a seguir:

Em 1º de janeiro de 2016	181
Aumento líquido da provisão	243
Em 31 de dezembro de 2016 (não auditado)	<u>424</u>
Aumento líquido da provisão	<u>115</u>
Em 31 de dezembro de 2017	<u>539</u>

A Administração acredita que não é necessária provisão adicional para créditos de liquidação duvidosa.

### **5. Impostos a recuperar**

	31/12/2016	31/12/2017 (não auditado)
PIS e COFINS a recuperar	1.292	1.271
Fundaf a recuperar	330	-
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	57	485
INSS a recuperar	-	568
Outros impostos a recuperar	<u>114</u>	<u>80</u>
Total	<u>1.793</u>	<u>2.404</u>
Total ativo circulante	<u>1.793</u>	<u>1.836</u>
Total ativo não circulante	<u>-</u>	<u>568</u>

A Sociedade tem por rotina revisar os impostos e contribuições que afetam os seus negócios, objetivando assegurar que os pagamentos sejam devidamente realizados e que não haja valores recolhidos desnecessariamente. A administração planeja usar seus créditos fiscais, respeitando o prazo legal para utilização de créditos fiscais de anos anteriores e, se a impossibilidade de recuperação por compensação é evidenciada, é solicitado o reembolso desses valores à Receita Federal do Brasil.

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

**6. Imobilizado**

Movimentação do ativo imobilizado no período:

	<b>Terrenos, Instalações e benfeitorias</b>	<b>Máquinas e equipamentos</b>	<b>Computadores e periféricos</b>	<b>Móveis e utensílios</b>	<b>Veículos</b>	<b>Arrendamentos financeiros</b>	<b>Imobilizado em andamento</b>	<b>Total</b>
<b>Custo</b>								
Saldo em 1º de janeiro de 2016	10.074	33.346	2.171	937	5.528	18.479	7.108	77.643
Adições	-	163	63	21	-	-	1.430	1.677
Baixas	(47)	(17.856)	(80)	(146)	(1.718)	(14.459)	-	(34.306)
Transferências	4.751	392	-	-	-	2.268	(7.411)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2016 (não auditado)	14.778	16.045	2.154	812	3.810	6.288	1.127	45.014
Adições	-	70	2	7	-	-	934	1.013
Baixas	-	(663)	(7)	-	-	(43)	-	(713)
Transferências	147	256	-	-	155	-	(558)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2017	14.925	15.708	2.149	819	3.965	6.245	1.503	45.314
<b>Depreciação acumulada</b>								
Saldo em 1º de janeiro de 2016	4.508	27.149	1.539	335	5.290	15.094	-	53.915
Adições	801	1.246	260	87	138	738	-	3.270
Baixas	(40)	(15.542)	(80)	(105)	(1.642)	(13.076)	-	(30.485)
Saldo em 31 de dezembro de 2016 (não auditado)	5.269	12.853	1.719	317	3.786	2.756	-	26.700
Adições	993	607	229	80	27	637	-	2.573
Baixas	-	(663)	(7)	-	-	(43)	-	(713)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	6.262	12.797	1.941	397	3.813	3.350	-	28.560
31 de dezembro de 2017	8.663	2.911	208	422	152	2.895	1.503	16.754
31 de dezembro de 2016 (não auditado)	9.509	3.192	435	495	24	3.532	1.127	18.314

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

A Sociedade tem ativos dados em garantia no valor contábil de aproximadamente R\$24 para garantir os empréstimos captados.

**7. Intangível**

	<b>Sistemas aplicativos softwares</b>
<b>Custo</b>	
Saldo em 1º de janeiro de 2016	2.489
Adições	27
Baixas	(11)
Saldo em 31 de dezembro de 2016 (não auditado)	2.505
Adições	37
Saldo em 31 de dezembro de 2017	2.542
Amortização acumulada	
Saldo em 1º de janeiro de 2016	2.017
Adições	191
Baixas	(11)
Saldo em 31 de dezembro de 2016 (não auditado)	2.197
Adições	133
Saldo em 31 de dezembro de 2017	2.330
31 de dezembro de 2017	212
31 de dezembro de 2016 (não auditado)	308

**8. Fornecedores**

O saldo de fornecedores de R\$ 3.283 refere-se a aquisição de insumos.

A Sociedade possui uma política de gerenciamento de risco financeiro para assegurar que o contas a pagar seja liquidado dentro do prazo.

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

**9. Empréstimos e financiamentos**

	Taxa de juros % a.a.	31/12/2017	31/12/2016 (não auditado)
ABC Brasil	6,00%	123	201
BB	5,50% - 12,90%	122	160
Total		245	361

A abertura dos empréstimos por vencimento está demonstrada a seguir:

	31/12/2017	31/12/2016 (não auditado)
No primeiro ano	117	117
No segundo ano	84	116
Do terceiro ao quinto ano (inclusive)	44	128
Total	245	361
Total circulante	117	117
Total não circulante	128	244

**Garantias**

Os empréstimos são avalizados pela Wilson, Sons de Administração e Comércio Ltda. Para alguns contratos são dados como garantia os equipamentos da Sociedade.

**Valor justo**

Até o momento, a Administração não identificou diferenças do valor justo e do valor contábil dos empréstimos da Sociedade.

**10. Arrendamento mercantil financeiro**

	Pagamentos mínimos de arrendamento		Valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento	
	31/12/2016 31/12/2017 (não auditado)	31/12/2017 (não auditado)	31/12/2016 31/12/2017 (não auditado)	31/12/2016 (não auditado)
Valores devidos de arrendamento financeiro:				
No primeiro ano	991	1.263	722	926
Do segundo ao quinto ano (inclusive)	1.239	2.334	882	1.466
	2.230	3.597	1.604	2.392
Menos: débitos financeiros futuros	(626)	(1.205)	-	-
Valor presente das obrigações de arrendamento	1.604	2.392	-	-
Total circulante	722	926	-	-
Total não circulante	882	1.466	-	-

### **Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

É a política da Sociedade obter alguns de seus equipamentos e veículos através de arrendamento mercantil financeiro. O prazo médio de arrendamento mercantil é de 60 meses, nos quais, para o final de dezembro de 2017, restavam 30 meses em média.

Para o período findo em 31 de dezembro de 2017, a taxa média efetiva de arrendamentos foi de 10,06% a.a.. As taxas de juros são determinadas na data de assinatura do contrato.

Todos os arrendamentos mercantis incluem um valor fixo de quitação e encargos financeiros variáveis atrelados a taxa de juros brasileira. As taxas de juros variam de 9,12% a.a. a 11,29% a.a. Os leasings são determinados em real.

Não há diferenças significativas entre o valor justo das obrigações de arrendamento mercantil da Sociedade e o valor presente das obrigações contratuais. O valor presente é calculado com base na própria taxa de juros sobre os pagamentos futuros de cada contrato.

As obrigações de arrendamento mercantil financeiro da Sociedade são garantidas pelos direitos do arrendador sobre os bens arrendados.

### **11. Adiantamento para futuro aumento de capital**

	<b>31/12/2016 (não auditado)</b>	<b>31/12/2017</b>
Wilson, Sons de Administração e Comércio Ltda.	102.319	100.342
Wilport Operador portuários Ltda	3.391	-
<b>Total</b>	<b>105.710</b>	<b>100.342</b>

No ano de 2017 houve o ingresso de R\$5.368 na Sociedade referente a adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC). A expectativa é de que o montante de R\$105.710 seja integralizado ao longo do ano de 2018.

### **12. Imposto de renda e contribuição social**

#### **Imposto de renda e contribuição social reconhecidos no resultado**

	<b>31/12/2016 (não auditado)</b>	<b>31/12/2017</b>
Impostos correntes	138	(14)
Impostos diferidos	18.124	1.587
<b>Total de imposto de renda e contribuição social</b>	<b>18.262</b>	<b>1.573</b>

### **Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

O imposto de renda das empresas brasileiras é calculado a uma taxa de 25% sobre o lucro tributável no período. A contribuição social é calculada a uma taxa de 9% sobre o lucro tributável no período.

Os gastos com imposto de renda podem ser reconciliados como segue:

	31/12/2017	31/12/2016 (não auditado)
Prejuízo do exercício antes dos impostos	(18.265)	(14.989)
Imposto conforme a alíquota nominal brasileira (34%)	6.210	5.096
Compensações de prejuízo fiscal	15.843	-
Prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL do exercício	(3.799)	(3.822)
Contraprestações leasing	232	650
Outras exclusões	<u>(224)</u>	<u>(351)</u>
Imposto de renda e contribuição social	<u>18.262</u>	<u>1.573</u>

### **Impostos diferidos**

A tabela a seguir corresponde à análise dos impostos diferidos ativos (passivos) apresentados nos balanços patrimoniais:

	Variação cambial não realizada	Prejuízo fiscal	Outras diferenças temporárias	Total
Em 1º de janeiro de 2016 (não auditado)	15	-	4.505	4.520
Débito (crédito) no resultado	(15)	-	1.602	1.587
Em 31 de dezembro de 2016 (não auditado)	-	-	6.107	6.107
Débito no resultado	-	15.843	2.281	18.124
Compensação de prejuízos fiscais	-	(15.731)	-	(15.731)
Em 31 de dezembro de 2017	-	112	8.388	8.500

### **Impostos diferidos sobre prejuízos fiscais**

No final do período, a Sociedade possui prejuízos fiscais não utilizados de aproximadamente R\$35.000 disponíveis para compensação contra lucros fiscais futuros.

Outro imposto diferido ativo no montante de R\$11.886 não foi reconhecido devido à imprevisibilidade desta parcela de fluxos futuros da referida renda tributável.

O Brasil não tem regras de consolidação tributária e aplica a determinação da utilização dos prejuízos fiscais em uma base legal por entidade.

### **Impostos diferidos sobre a utilização de prejuízos fiscais não reconhecidos**

Em 31 de maio de 2017, a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) publicaram a Medida Provisória 783/2017, a respeito do programa especial de regularização tributária, conhecido como PERT. Por meio deste programa, os contribuintes estão autorizados a quitar dívidas fiscais federais, devendo, contudo, abdicar das disputas judiciais e administrativas com a Receita Federal do Brasil referentes às dívidas incluídas no PERT.

### **Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

O Grupo econômico no qual a Sociedade faz parte aplicou o programa com as seguintes condições: (i) pagamento, em caixa, de 7,5% do total da dívida tributária; (ii) 90% de redução nos juros da dívida; (iii) 50% de redução das multas, e (iv) utilização do saldo de prejuízo fiscal de empresas do Grupo Wilson,Sons em 31 de dezembro de 2015 para empresas que são controladas direta ou indiretamente pela mesma companhia e domiciliadas no Brasil.

Posteriormente, com a publicação da Lei 13.496/2017, em outubro de 2017, foram incluídas novas dívidas administrativas e fiscais sob as seguintes condições: (i) pagamento, em caixa, de 5% do total da dívida tributária; (ii) 90% de redução nos juros da dívida; (iii) 70% de redução das multas, e (iv) utilização do saldo de prejuízo fiscal de empresas da Sociedade em 31 de dezembro de 2015 para empresas que são controladas direta ou indiretamente pela mesma companhia e domiciliadas no Brasil.

Como resultado, de um total de R\$764 em dívidas fiscais federais, a Sociedade pagou R\$57 em caixa; obteve uma redução/desconto de R\$277; e o saldo remanescente de R\$430 foi compensado com a utilização de prejuízos fiscais.

A Sociedade utilizou R\$ 15.731 de seu prejuízo fiscal para que outras empresas do Grupo Wilson sons podem se beneficiar do PERT.

### **13. Provisão para riscos trabalhistas e cíveis**

	Riscos trabalhistas	Riscos cíveis	Total
Em 1º janeiro de 2016	11.481	12	11.493
Provisão adicional	3.498	2	3.500
Em 31 de dezembro de 2016 (não auditado)	14.979	14	14.993
Provisão (reversão) adicional	6.868	(11)	6.857
Em 31 de dezembro de 2017	21.847	3	21.850

No curso normal das operações, a Sociedade está exposta a numerosas reivindicações legais locais. A política da Sociedade é de contestar rigorosamente tais reivindicações, muitas das quais apresentam ter pouco embasamento no mérito, e gerenciá-las por meio de seus advogados.

Adicionalmente aos processos para os quais a Sociedade reconhece provisão para contingências, existem outros processos tributários, cíveis e trabalhistas envolvendo o montante de R\$9.018, cujas probabilidades de perda foram estimadas pelos assessores legais como possíveis.

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

As aberturas das causas possíveis por natureza é demonstrada a seguir:

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016 (não auditado)</u>
Processos trabalhistas	7.955	15.718
Processos cíveis	604	392
Processos tributários	459	1.179
 Total	 9.018	 17.289

Os principais processos classificados como prováveis e possíveis estão descritos a seguir:

**Trabalhistas** - Essas reclamações judiciais referem-se, principalmente, ao pagamento por insalubridade, horas extras, dentre outras.

**Cíveis e ambientais** - Reivindicações de indenização envolvendo danos materiais, ambientais e outras disputas contratuais.

**Tributários** - A própria Sociedade legitima contra o governo em relação à taxação considerada inapropriada.

O procedimento para a classificação dos passivos jurídicos como perda provável, possível ou remota pelos advogados externos:

- Após o recebimento da notificação de novos processos judiciais, os assessores legais externos, em geral, classificam a probabilidade de perda como possível, registrando o valor total envolvido. A Sociedade tem utilizado como critério de análise o valor estimado que está em risco e não o valor total envolvido em cada processo.
- Excepcionalmente, se houver conhecimento suficiente desde o início que há risco muito alto ou muito baixo de perda, o advogado pode classificar a reivindicação como perda provável ou perda remota.
- Durante o curso da ação e considerando, por exemplo, a sua primeira decisão judicial, precedentes judiciais, argumentos do requerente, a tese em discussão, a legislação aplicável, a documentação para as variáveis de defesa e outros, o assessor legal pode reclassificar a ação para risco de perda provável ou remota.
- Ao classificar a ação com probabilidade de perda provável, o advogado estima o valor em risco para tal afirmação.

Como consequência da aplicação do PERT (Programa Especial de Regularização Tributária), conforme mencionado na nota 12, houve uma redução, no ano, das causas possíveis de R\$764.

### **Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

#### **14. Patrimônio líquido**

##### **Capital social**

Em 31 de dezembro de 2017, o capital social da controladora, subscrito e integralizado, é de R\$20.921, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, como se segue:

	<b>Quantidade de quotas</b>	
	<b>31/12/2016</b>	<b>(não auditado)</b>
	<b>31/12/2017</b>	
Wilport Operadores Portuários Ltda	13.217.998	13.217.998
Wilson,Sons de Administração e Comércio Ltda	7.703.021	7.703.021
Total	20.921.019	20.921.019

#### **15. Receita operacional líquida**

O quadro seguinte apresenta as receitas da Sociedade referente às suas operações (excluindo receitas financeiras - Nota 19):

	<b>31/12/2016</b>	
	<b>31/12/2017</b>	<b>(não auditado)</b>
Receita bruta de serviços	84.560	64.339
Deduções da receita	(15.272)	(10.152)
Receita operacional líquida	69.288	54.187

#### **16. Custo de serviços**

	<b>31/12/2016</b>	
	<b>31/12/2017</b>	<b>(não auditado)</b>
Fretes	(15.223)	(10.847)
Salários, encargos e benefícios	(10.820)	(9.854)
Mão de obra e serviços terceiros	( 6.667)	(5.964)
Aluguéis de bens	( 6.129)	(6.349)
Depreciação e amortização	(2.255)	(3.031)
Material de operações	(2.262)	(1.154)
Outros	(1.469)	(2.090)
Total	(44.825)	(39.289)

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

**17. Despesas gerais e administrativas**

	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016 (não auditado)</b>
Pessoal	(30.231)	(19.660)
Repasso corporativo	(3.089)	(1.620)
Aluguel	(2.450)	(3.394)
Serviços contratados	(2.336)	(2.250)
Energia	(836)	(730)
Viagens	(686)	(757)
Manutenção	(542)	(96)
Depreciação e amortização	(451)	(430)
Informática	(191)	(167)
Alimentação	(162)	(166)
Outras despesas gerais e administrativas	(3.273)	(3.019)
<b>Total</b>	<b>(44.247)</b>	<b>(32.589)</b>

**18. Outras receitas (despesas) operacionais**

	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016 (não auditado)</b>
Receitas		
Ganho em processos judiciais	1.097	1.704
Recuperação de despesas	-	298
Ganho líquido na venda de imobilizado	6	501
Outras receitas operacionais	178	385
<b>Total de receitas</b>	<b>1.281</b>	<b>2.888</b>
Despesas		
Impostos, taxas e contribuições	(477)	(402)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(115)	(243)
Outras despesas operacionais	(42)	(61)
<b>Total de despesas</b>	<b>(634)</b>	<b>(706)</b>
<b>Total</b>	<b>647</b>	<b>2.182</b>

## **Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

### **19. Resultado financeiro**

	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016 (não auditado)</b>
Receita de juros financeiros - terceiros	1.427	165
Descontos obtidos	310	49
Rendimento de aplicações financeiras	247	1.310
 Total de receitas financeiras	 1.984	 1.524
 Despesa de juros sobre financiamentos	 (577)	 (609)
Descontos concedidos	(252)	(29)
Outras despesas financeiras	(154)	(219)
 Total de despesas financeiras	 (983)	 (857)
 Total	 1.001	 667

### **20. Arrendamento operacional e outras obrigações**

#### **A Sociedade como arrendatária**

Os pagamentos de arrendamento mercantil operacionais reconhecidos no resultado em 31 de dezembro de 2017 foram de R\$4.943.

Os compromissos de arrendamento mercantil para áreas operacionais e construções têm prazo total de oito a dez anos e são reconhecidos como despesas de acordo com vencimentos dos mesmos.

No final do período, a Sociedade tinha compromissos em aberto para pagamentos mínimos futuros de *leasing* operacionais com os seguintes vencimentos:

	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016 (não auditado)</b>
No primeiro ano	7.293	5.645
Do segundo ao quinto ano (inclusive)	19.318	14.638
 Total	 26.611	 20.283

### **21. Instrumentos financeiros**

#### **a) Gerenciamento do risco de capital**

A Sociedade gerencia seu capital com o intuito de garantir que suas empresas continuem operando de forma a proporcionar o máximo de retorno aos seus acionistas por meio da otimização de sua estrutura de capital. A estrutura de capital da Sociedade consiste em dívida (na qual inclui os empréstimos divulgados na Nota 9), caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo, divulgados na Nota 3, e patrimônio líquido atribuído aos quotistas da Sociedade incluindo capital social e prejuízos acumulados, conforme divulgado na Nota 14.

### **Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

#### **b) Categorias dos instrumentos financeiros**

	Notas	Valor justo		Valor contábil	
		31/12/2017	(não auditado)	31/12/2017	31/12/2016 (não auditado)
<b>Ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis:</b>					
Caixa e equivalente de caixa	3	13.442	5.760	13.442	5.760
Contas a receber de clientes	4	18.725	11.709	18.725	11.709
Contas a receber de partes relacionadas	22	32	2.651	32	2.651
Total de ativos financeiros - empréstimos e recebíveis		<u>32.199</u>	<u>20.120</u>	<u>32.199</u>	<u>20.120</u>
<b>Passivos financeiros classificados como custo amortizado:</b>					
Fornecedores	8	3.283	4.034	3.283	4.034
Empréstimos	9	245	361	245	361
Contas a pagar de partes relacionadas	22	680	1.848	680	1.848
Total de passivos financeiros - custo amortizado		<u>4.208</u>	<u>6.243</u>	<u>4.208</u>	<u>6.243</u>

#### **c) Objetivos do gerenciamento de riscos financeiros**

A Sociedade monitora e gerencia os riscos financeiros relacionados às operações. Um comitê de risco financeiro se reúne periodicamente para avaliar os riscos financeiros e decidir sobre mitigação de riscos baseado em diretrizes estabelecidas na política de risco financeiro da Sociedade.

Estes riscos incluem risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. O objetivo principal é minimizar a exposição a esses riscos utilizando instrumentos financeiros e avaliando e controlando os riscos de crédito e liquidez. A Sociedade pode operar com derivativos e outros instrumentos financeiros somente com objetivo de proteção (*hedge*).

#### **d) Gerenciamento do risco da taxa de juros**

A maioria dos empréstimos da Sociedade é vinculada a taxas fixas.

Outros empréstimos são expostos a JLP (Taxa de Juros de Longo Prazo no Brasil) para por meio de linha de crédito FINAME;

Os investimentos denominados em real rendem taxas de juros correspondentes à variação diária de DI para títulos privados emitidos e/ou "Selic-Over" para títulos do governo.

#### *Análise de sensibilidade da taxa de juros*

A Sociedade não contabiliza nenhum ativo financeiro ou taxa de juros passiva pelo seu valor justo através do resultado. Portanto, uma alteração nas taxas de juros na data de emissão do relatório não mudaria o resultado. A Sociedade utiliza duas fontes de informação importantes para estimar o cenário provável, a BM&F (Bolsa de Mercadorias e Futuros) e Bloomberg.

### **Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

A análise seguinte compreende uma eventual variação das receitas ou despesas associadas com as operações e cenários apresentados sem considerar seus valores justos.

31/12/2017					
Taxa de câmbio (i)					
Operação	Risco	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto	
		6,92%	8,65%	10,38%	
Montante em R\$	Resultado	Cenário provável	Cenário possível (25%)	Cenário remoto (50%)	
Investimentos	CDI	13.442	Resultado	33	186
					339

(i) Fonte de Informação: BM&F (Bolsa de Mercadorias e Futuros), relatório de 15 de janeiro de 2018.

31/12/2016 (não auditado)					
Taxa de câmbio (i)					
Operação	Risco	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto	
		11,14%	13,93%	16,71%	
Montante em R\$	Resultado	Cenário provável	Cenário possível (25%)	Cenário remoto (50%)	
Investimentos	CDI	5.760	Resultado	(51)	(7)
					37

(i) Fonte de Informação: BM&F (Bolsa de Mercadorias e Futuros), relatório de 11 de janeiro de 2017.

**e) Gerenciamento do risco de liquidez**

A Sociedade gerencia o risco de liquidez mantendo reservas adequadas e, limites de crédito monitorando continuamente o fluxo de caixa previsto e real, procurando adequar permanentemente os prazos dos ativos e passivos financeiros.

Risco de Liquidez é o risco em que a Sociedade encontrará dificuldades em cumprir com obrigações associadas ao seu passivo financeiro que estão estabelecidos para pagamentos em dinheiro ou outro ativo financeiro. A abordagem da Sociedade em administrar liquidez visa assegurar que a Sociedade sempre tenha liquidez suficiente para cumprir obrigações que expiram sob condições de tensão ou normais, sem causar perda inaceitável ou risco de dano à reputação da Sociedade.

A Sociedade assegura que tem dinheiro suficiente para cumprir as despesas operacionais esperadas, incluindo o cumprimento das obrigações financeiras. Esta prática exclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, tais como desastres naturais.

### **Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Os seguintes quadros detalham o vencimento do saldo da Sociedade para passivos financeiros não derivativos. Os quadros abaixo foram elaborados considerando os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros baseados nas datas mais recentes nas quais a Sociedade pode ser requerido a pagar. Os quadros incluem tanto os juros como o principal dos fluxos de caixa.

<b>31/12/2017</b>	<b>Média ponderada taxa de juros (%)</b>	<b>Menor que 12 meses</b>	<b>1-5 anos</b>	<b>Total</b>
Instrumentos com taxa de juros variável	12,90%	8	17	25
Instrumentos com taxa de juros fixa	5,70%	109	111	220
<b>Total</b>		<b>117</b>	<b>128</b>	<b>245</b>

<b>31/12/2016 (não auditado)</b>	<b>Média ponderada taxa de juros (%)</b>	<b>Menor que 12 meses</b>	<b>1-5 anos</b>	<b>Total</b>
Instrumentos com taxa de juros variável	13,40%	8	24	32
Instrumentos com taxa de juros fixa	5,80%	109	220	329
<b>Total</b>		<b>117</b>	<b>244</b>	<b>361</b>

#### **f) Risco de crédito**

O risco de crédito da Sociedade pode ser atribuído principalmente aos seus saldos de caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes. Os valores apresentados como contas a receber no balanço são apresentados líquidos de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A Sociedade aplica seu excedente de caixa em títulos públicos e privados de acordo com as normas aprovadas pela Administração, que seguem a política da Sociedade para concentração de risco de crédito. As aplicações com risco de crédito privado são feitas apenas em instituições financeiras de primeira linha.

A política de vendas da Sociedade se subordina às normas de crédito fixadas pela Administração, que procuram minimizar as eventuais perdas decorrentes de inadimplência.

	<b>Nota</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016 (não auditado)</b>
Caixa e equivalentes de caixa	3	13.442	5.760
Contas a receber de clientes	4	18.725	11.709
<b>Exposição ao risco de crédito</b>		<b>32.167</b>	<b>17.469</b>

#### **g) Valor justo dos instrumentos financeiros**

Os instrumentos financeiros da Sociedade encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 por valores considerados compatíveis aos seus valores justos nessas datas. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais que visam à obtenção de liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado e confirma que suas aplicações financeiras de curto prazo, estão sendo ajustadas a mercado corretamente.

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Sociedade foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento é requerido para a interpretação dos saldos de mercado para produzir a estimativa do valor justo mais adequada.

O CPC 40 estabelece uma hierarquia de valor justo que prioriza as entradas para técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo. A hierarquia dá:

1. a máxima prioridade a preços cotados não ajustados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos (mensurações Nível 1),
2. a segunda maior prioridade para entradas e outras transações além dos preços cotados incluídos no Nível 1 que são transações para o ativo ou passivo, seja diretamente (exemplo: preços) ou indiretamente (exemplo: derivados dos preços) (mensurações Nível 2), e
3. a menor prioridade para mensurações que envolvem transações relevantes não observáveis (mensurações Nível 3).

Todos os instrumentos financeiros da Sociedade (conforme divulgado na Nota 21 b) são considerados de nível 2. Não havia valores relacionados aos níveis 1 e 3 em 31 de dezembro de 2017.

**h) Critérios, premissas e limitações utilizadas no cálculo dos valores de mercado***Caixa e equivalentes de caixa*

Os saldos em contas correntes mantidas em bancos têm seus valores de mercado consistentes aos saldos contábeis.

*Contas a receber /contas a pagar*

Conforme avaliação da administração os valores de mercado do contas a receber e a pagar está consistente com os saldos contábeis.

*Empréstimos*

O valor justo dos empréstimos foi calculado com base no seu valor presente apurado pelos fluxos de caixa futuros e utilizando-se taxas de juros aplicáveis a instrumentos de natureza, prazos e riscos similares, ou com base nas cotações de mercado desses títulos. As mensurações de valor justo reconhecidas nas demonstrações financeiras são agrupadas em níveis, baseadas no grau em que cada valor justo é observável.

O valor justo para os contratos de empréstimos é similar aos respectivos saldos contábeis uma vez que não existem instrumentos similares com datas de vencimento e taxas de juros comparáveis.

### **Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

#### **22. Transações com partes relacionadas**

Os saldos e as transações, bem como os detalhes, a respeito das transações entre a Sociedade e suas controladas e outras partes relacionadas estão apresentados a seguir:

	<b>Contas a receber</b>		<b>Contas a Pagar</b>		<b>Receitas (Despesas)</b>	
	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2017 (não auditado)</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2017 (não auditado)</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2017 (não auditado)</b>
1. EADI Santo André Terminal de Cargas Ltda	-	2.064	17	72	889	2
2. Saveiros, Camuyranos - Serviços Marítimos Ltda..	-	-	650	1.660	(3.938)	(2.814)
3. Wilson Sons Comércio, Indústria e Agência de Navegação Ltda.	-	-	-	66	43	-
4. Wilson Sons Administração e Comércio Ltda.	-	-	-	50	-	-
5.Brasco Logistica Offshore Ltda.	-	557	-	-	-	72
6.Allink Transportes Internacionais	-	-	11	-	(121)	-
7.Wilson,Sons Estaleiros Ltda	31	-	-	-	(66)	-
Outros	1	30	2	-	-	246
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>2.651</b>	<b>680</b>	<b>1.848</b>	<b>(3.193)</b>	<b>(2.494)</b>

1,6, e 7 - Conta corrente a receber/pagar referente a despesas pagas pela sociedade ou pela controlada;

2 - Conta corrente a receber referente a despesas pagas pela sociedade ou pela controlada/rateio corporativo.

3- Aluguel de imóveis

#### **23. Transações não envolvendo caixa**

Durante o exercício de 2017, a Sociedade realizou as seguintes atividades não envolvendo caixa; portanto, essas não estão refletidas na demonstração do fluxo de caixa:

	<b>31/12/2016</b>	
	<b>31/12/2017</b>	<b>(não auditado)</b>
<b>Adições de ativo</b>		
Contratação de leasing	-	663
<b>Impostos liquidados</b>		
Atualizações de tributos	72	27
Compensações de impostos	460	109

#### **24. Remuneração dos executivos**

	<b>31/12/2016</b>	
	<b>31/12/2017</b>	<b>(não auditado)</b>
<b>Benefícios salariais de curto prazo</b>		
Benefícios pós-emprego (i) e encargos sociais	1.243	900
	520	245
<b>Total</b>	<b>1.763</b>	<b>1.145</b>
(i) Plano de previdência privada - PGBL		

**Wilson, Sons Logística Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

**25. Cobertura de seguros**

As principais coberturas de seguros em vigor em 31 de dezembro de 2017 contratadas pela Sociedade:

<b>Tipo de Risco</b>	<b>Objeto</b>	<b>Montante de cobertura em milhares de reais</b>
Responsabilidade civil - administradores	Responsabilidade civil dos administradores	50.000
RC Operadores Portuários	Responsabilidade Civil do Operador Portuário e Terminais	264.640
RCTR-C	Rodoviário de Carga	10.000
Propriedade (Multiline)	Prédios, Máquinas, Móveis e Utensílios para mercadorias e matérias primas	120.000 <sup>1)</sup>
Veículos	Danos ao casco do veículo	100% FIPE <sup>(2)</sup>
RC Ambiental	Responsabilidade Civil Ambiental	10.000
Total		454.640

1. Limite disponível para todos os membros do clube P&I.
2. A Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) expressa os preços médios dos veículos no mercado brasileiro.

**26. Aprovação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria em 15 de março de 2018.

Demir Lourenço Júnior  
 Diretor Presidente

Fernando Fleury Salek  
 Diretor Administrativo e Financeiro

Eduardo Mello de Freitas  
 Contador CRC-RJ 117392/O-9



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP15.0818.08507.IRRT**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**AAD99B32820125BA922B803E777ED82C48838A1F3B62DF76181C3CCC07AA5DB6**

Permissionária: WILSON, SONS LOGISTICA LTDA  
Matriz CNPJ: 03.852.972/0001-00  
Filial: CNPJ: 03.852.972/0039-75  
Endereço : RUA DA QUITANDA, Nº 86, 5º ANDAR, SALA 501 – CENTRO – RIO DE JANEIRO RJ  
CEP: 20091-005

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira

Tendo em vista o inciso IV, §1º do Art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal e o cumprimento da **Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Quarto, , inciso IV do Contrato de Permissão / SRRF04 nº 12/ 2013 ( PA nº 19615.000.470/2011-34)**, firmado entre a União e a Wilson, Sons Logistica ( CNPJ : 03.852.972/0001-00) relativo a Prestação de Serviços Públicos no Porto Seco em IPOJUCA PE

Art. 38. [...]

§ 1º A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:  
**IV - a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;**

fica a empresa permissionária **Intimada** a esclarecer de forma detalhada, em até 30 ( trinta) dias, a razão pela qual os índices de solvência geral (SG=0,49) e liquidez geral (LG=0,25) extraídos do Balanço Patrimonial do exercício 2017 e demonstrados pelo Relatório SIASG/ SICAF emitido em 15 de junho de 2018 assumiram valores não condizentes com parâmetros de qualificação Econômico-financeira da empresa perante o Contrato em questão.

Adicionalmente, a empresa permissionária deverá descrever as providências em curso visando a melhoria desses indicadores de solvência.

O documento poderá ser enviado para endereço "[OlavoJoseFerreira@receita.fazenda.gov.br](mailto:OlavoJoseFerreira@receita.fazenda.gov.br)", onde acusaremos o recebimento.

Atenciosamente,  
OLAVO JOSE' FERREIRA  
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil – matrícula 1214263  
SAVIG – IRF PORTO DE SUAPE /PE  
P/ FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ipojuca, 17 de Julho de 2018.



**Ministério da Fazenda**

**PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

**Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

**Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP15.0818.08504.ZERG**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
9F335735707A439E13B875D15A32B77ADFFB7A0AC453FB7D6AE8065058C96076**



**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação**

**Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: **03.852.972/0039-75** Validade do Cadastro: **12/11/2018**

Razão Social / Nome: **WILSON, SONS LOGISTICA LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Domicílio Fiscal: **24430 - Ipojuca PE**

Unidade Cadastradora: **264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP**

Atividade Econômica: **5211-7/01 - ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT**

Endereço: **ROD PE 60 S/N KM 14,5 GLEBA G - Ipojuca - PE**

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

**Níveis validados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validação: **10/07/2018**

FGTS Validação: **21/06/2018**

INSS Validação: **10/07/2018**

Trabalhista Validação: **18/08/2018** <http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validação: **26/08/2018**

Receita Municipal Validação: **20/06/2018**

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validação: **31/05/2019**

Índices Calculados: **SG = 0.49; LG = 0.25; LC = 3.42**

Patrimônio Líquido: **R\$ -70.961.000,00**

Observar o disposto no art. 44 da Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010.

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

**Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

**Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP15.0818.08501.3DCS**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
065FA638BD1EF45A034DE31822C60DF94046767994E969A5BDA59ECC00F715D2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

19/07/2018 17:39:16

Página: 1 / 2

PE R CIFE SRRF04

CNPJ: 03.852.972 - WILSON, SONS LOGISTICA LTDA

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 03.852.972/0001-00

UA de Domicílio: DRF RIO DE JANEIRO I-RJ

Código da UA: 07.108.00

Endereço: R DA QUITANDA,86 - ANDAR: 5; SALA: 501;

Bairro: CENTRO

CEP: 20091-005 Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Responsável: 740.895.797-91 - DEMIR LOURENCO JUNIOR

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 18/05/2000

CNAE: 5250-8/05 - Operador de transporte multimodal - OTM

Porte da Empresa: DEMAIS

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
51.076.576/0001-98	WILPORT OPERADORES PORTUARIOS LTDA	SOCIO	ATIVA	99,99%	
		CPF Representante Legal: 600.003.767-87		Qualif. Resp.: ADMINISTRADOR	
600.003.767-87	LUIZ SERGIO FISHER DE CASTRO	ADMINISTRADOR	REGULAR		
028.253.437-73	FERNANDO FLEURY SALEK	ADMINISTRADOR	REGULAR		
740.895.797-91	DEMIR LOURENCO JUNIOR	ADMINISTRADOR	REGULAR		
008.944.507-43	ANTONIO DE PAIVA CARNEIRO	ADMINISTRADOR	REGULAR		
33.130.691/0001-05	WILSON SONS DE ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	SOCIO	ATIVA	0,01%	
		CPF Representante Legal: 028.253.437-73		Qualif. Resp.: ADMINISTRADOR	

**Certidão Emitida**

CNPJ: 03.852.972/0001-00

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 81F5.DC2A.881B.7C19

Emissão: 08/06/2018

Data de Validade: 05/12/2018

Emitida considerando a liberação RFB

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Processo Fiscal em Cobrança (SIEF)**

CNPJ: 03.852.972/0001-00

Processo	Situação	Localização
10314.010.866/2010-29	DEVEDOR	DIV CONTROLE ACOMP TRIBUTARIO-DRF-RJ1
10314.010.867/2010-73	DEVEDOR	DIV CONTROLE ACOMP TRIBUTARIO-DRF-RJ1
10314.012.086/2010-13	DEVEDOR	DIV CONTROLE ACOMP TRIBUTARIO-DRF-RJ1

Fl. 79





**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

**Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

**Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP15.0818.08509.AS53**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
EF07278DB3F693B3BFF37E18452C23092C94133C7AA89BFF5276E05E84EC8FA2**

## Planilha1

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Ministério da Fazenda Destaques do governo

Receita Federal CND

STP05.01 RFB / DATAPREV 19/07/2018 17:42:49  
RCSF - RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE SITUAÇÃO FISCAL 01

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE SITUAÇÃO FISCAL

CNPJ: 03.852.972 - WILSON, SONS LOGISTICA LTDA

Diagnóstico Complementar

-----  
Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas complementares nos controles da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

FIM Proxima Pagina [99]

ENVIAR COPIAR

A Receita Federal agradece a sua visita. Clique aqui para informações sobre política de privacidade e uso.



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

**Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

**Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP15.0818.08507.9BRC**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
88D98C909347F7CB15861E18D0139C7C897FE31E2FE76D357C65D515CAA0C01D**

## Dados do Processo 1ª Instância

[Logout](#)

Processo	Movimentação	Partes	Documentos	Publicações	Inteiro Teor	Acessos
<b>Processo:</b>	0056651-47.2015.4.01.3400					
<b>Classe:</b>	7 - Procedimento Comum					
<b>Vara:</b>	4ª VARA BRASÍLIA					
<b>Juiz:</b>	FREDERICO BOTELHO DE BARROS VIANA					
<b>Data de Autuação:</b>	23/09/2015					
<b>Distribuição:</b>	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA - 28/09/2015					
<b>Nº de volumes:</b>						
<b>Assunto da Petição:</b>	6007 - Repetição de indébito					
<b>Observação:</b>	SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF DE QUE TRATA O ART 22 DO DECRETOLEI 145576 O ART 566 DECRETO N° 9103185 E AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SRF N° 3798 E 4896					
<b>Localização:</b>	TRF - TRF					

PROCESSUAL / FÍSICO / N

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 15/12/2017 às 12:34:23 Consulta respondida em 0,473 segundos

## Dados Processo 2ª Instancia

Processo	Distribuição	Partes	Movimentação	Incidentes	Petições	Documentos	Acessos
<b>Processo:</b>	0056651-47.2015.4.01.3400						
<b>Nova Numeração:</b>	0056651-47.2015.4.01.3400						
<b>Grupo:</b>	APREENEC - Apelação / Remessa Necesária						
<b>Assunto:</b>	6007 - Repetição de indébito						
<b>Data de Autuação:</b>	04/09/2017						
<b>Órgão Julgador:</b>	SÉTIMA TURMA						
<b>Juiz Relator:</b>	DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOSSES						
<b>Processo Originário:</b>	<a href="#">0056651-47.2015.4.01.3400/JFDF</a>						

JURIS / FÍSICO / N

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 15/12/2017 às 12:33:43 Consulta respondida em 0,074 segundos

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.

## Andamento do processo na 2ª Instância

- Negado provimento ao recurso da União

Processo	Distribuição	Partes	Movimentação	Incidentes	Petições	Documentos	Acessos
<b>Movimentação</b>							
<b>Data</b>	<b>Cod</b>	<b>Descrição</b>	<b>Complemento</b>				
05/12/2017 14:00:00	172100	A TURMA, À UNANIMIDADE,	negou provimento à apelação e deu parcial provimento à remessa oficial				
27/11/2017 12:19:00	210501	PAUTA DE JULGAMENTO PUBLICADA NO e-DJF1	DE 24.11.2017 PAG8. 1027 A 2060				
21/11/2017 14:18:48	190100	INCLUIDO NA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA	05/12/2017				
06/09/2017 14:33:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DF HERCULES FAJOSSES				
05/09/2017 19:33:53	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DF HERCULES FAJOSSES				
05/09/2017 18:00:00	10600	DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA	Ao DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOSSES				



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

**Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

**Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP15.0818.08506.HNPT**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
DB285A0485EFB2C8C51F39C847969ACB54BF2815F61BBA2257ED48F12D1C4EEB**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo N° 0056651-47.2015.4.01.3400 - 4ª VARA FEDERAL  
Nº de registro e-CVD 00348.2017.00043400.1.00117/00128

**SENTENÇA TIPO A<sup>1</sup>**

**PROCESSO N° 56651-47.2015.4.01.3400**

**AUTOR: EADI – SANTO ANDRE TERMINAL DE CARGAS E OUTRO**

**RÉ: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**

**SENTENÇA**

Trata-se de ação que se desenvolve pelo rito ordinário, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ajuizada por EADI – SANTO ANDRÉ TERMINAL DE CARGAS E OUTRO (WILSON, SONS LOGÍSTICA LTDA), objetivando decisão liminar “para suspender a exigibilidade da contribuição para o FUNDAF, de que trata o art. 22, do Decreto-Lei 1.455/76; o art. 566, Decreto nº 91.030/85; e as Instruções Normativas SRF nºs 37/96 e 48/96, na forma do art. 151, inciso V, do Código Tributário Nacional, e, ainda, para não sofrer quaisquer outros atos tendentes ao cancelamento do ato de alfandegamento em seu nome”. E, ao final, a confirmação da liminar para julgar procedente o pedido e declarar a inexistência da relação jurídico-tributária entre as autoras e a ré, que as obrigue a recolher a contribuição para o FUNDAF, bem como a condenação da ré a repetir o indébito pago a este título nos últimos 5 anos.

O pedido de antecipação de tutela foi deferido – fls. 193/196.

Citada, a ré apresentou contestação às fls. 202/2013, pugnando pela improcedência dos pedidos e comprovou a interposição de agravo de instrumento (fls. 214/230), que restou convertido em agravo retido, conforme fls. 244/246.

Réplica às fls. 234/241.

---

1 EMJC

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ITAGIBA CATTA PRETA NETO em 10/07/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006. A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 70952963400276.



0 0 5 6 6 5 1 4 7 2 0 1 5 4 0 1 3 4 0 0

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo N° 0056651-47.2015.4.01.3400 - 4ª VARA FEDERAL  
Nº de registro e-CVD 00348.2017.00043400.1.00117/00128

Sem requerimento de provas.

É o relatório. **DECIDO.**

Em análise de mérito, não vejo motivos para alterar o entendimento exposto quando da antecipação dos efeitos da tutela.

Assim, passo a transcrever os fundamentos da decisão que a deferiu, por concordar com seus termos e por esgotar a matéria.

"O pedido está em consonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDAF. RESSARCIMENTO DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE FISCALIZAÇÃO ALFANDEGÁRIA EM ENTREPOSTOS DE USO PÚBLICO. NATUREZA JURÍDICA DE TAXA. ATIVIDADE TÍPICA ESTATAL. COMPULSORIEDADE. PODER DE POLÍCIA.

1. Caso em que se discute a legalidade dos valores cobrados a Título de contribuição para o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, para ressarcimento dos custos em razão do exercício extraordinário de atividade de fiscalização alfandegária no Porto de uso público do qual a recorrida é concessionária. A Fazenda Nacional defende que a exação tem natureza de preço público, ao argumento de que seu pagamento tem por fundamento disposições do contrato de concessão.

2(...)

3. Os valores cobrados têm natureza de taxa, tendo em vista que o seu pagamento é compulsório e decorre do exercício regular de típico poder de polícia, conforme se afere do artigo 22, do Decreto-Lei 1.455/76.

4. Não havendo definição dos elementos constitutivos do tributo em lei, mas em atos regulamentares da Receita Federal, inexigível sua cobrança, em atenção ao Princípio da Legalidade Estrita.

....."  
(STJ, REsp nº 1.275.858/DF, T1, Rel. Min BENEDITO GONÇALVES, ac. un., DJe 19/09/2013).

TRIBUTÁRIO - FUDNAF: RESSARCIMENTO DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE FISCALIZAÇÃO ALFANDEGÁRIA EM ENTREPOSTOS

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ITAGIBA CATTA PRETA NETO em 10/07/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006. A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 70952963400276.

Pág. 2/5

Documento de 5 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP15.0818.08502.XO01. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Processo N° 0056651-47.2015.4.01.3400 - 4ª VARA FEDERAL  
Nº de registro e-CVD 00348.2017.00043400.1.00117/00128

**DE USO PÚBLICO - NATUREZA JURÍDICA DE TAXA.** 1. Sem remessa oficial porque inferior a 60 Salários mínimos o direito controvertido. 2. Os valores cobrados a título de Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, para resarcimento dos custos em razão do exercício extraordinário de atividade de fiscalização alfandegária no Porto de uso público têm natureza de taxa, tendo em vista que o seu pagamento é compulsório e decorre do exercício regular de típico poder de polícia, conforme se afere do artigo 22, do Decreto-Lei 1.455/76. Não havendo definição dos elementos constitutivos do tributo em lei, mas em atos regulamentares da Receita Federal, inexigível sua cobrança, em atenção ao Princípio da Legalidade Estrita. 3. Apelação não provida. 4. Peças liberadas pelo Relator, Brasília, 26 de novembro de 2013., para publicação do acórdão.

(AC 0000256-39.2004.4.01.3200 / AM, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL LUCIANO TOLENTINO AMARAL, SÉTIMA TURMA, e-DJF1 p.1524 de 06/12/2013)

**TRIBUTÁRIO - PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO RESCISÓRIA - TAXA/RESSARCIMENTO AO FUNDAF (ART. 22 DO DL N° 1.455/76, C/C IN SRF N° 48/2006): INDEVIDA - VIOLAÇÃO (ART. 485, V, DO CPC) AO ART. 150, I, DA CF/88 - TREDESTINAÇÃO - ART. 25 DO ADCT-CF/88 - PEDIDO PROCEDENTE.**  
1- A inicial, em leitura apropriada, permite compreender, no passo da instrumentalidade, da celeridade, da eficácia, e do fim útil do processo e da prestação jurisdicional, que a autora entende que a manutenção da exigência, no campo concreto, incorre em violação literal de lei (art. 485, V, do CPC). 2- A jurisprudência desta Corte, privilegiando a tipicidade tributária de que trata o art. 150, I, da CF/88 (aspecto afrontado que, por constitucional, derrui a SÚMULA nº 343/STF), afasta como um todo a exação: por sua natureza tributária, a imposição da taxa ao FUNDAF (DL nº 1.455/1976 e IN SRF nº 48/2006) exige lei expressa em sentido estrito, definidora de todos os elementos usuais da exação (fato gerador, base de cálculo e alíquota), à sombra, ainda, do art. 97, I a VI, do CTN, também malferido. 3- Reforça a inexigibilidade do FUNDAF o fato de que os recursos a ele carreados perderam, após a CF/88, sua originária finalidade, prestando-se, doravante, em fonte de recursos - tredestinação - para pagamento de vantagem financeira aos servidores da Receita Federal (AFTN e TTN) pela chamada RAV (Retribuição Adicional Variável), hoje extinta, alteração de objetivo com esteio em

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ITAGIBA CATTA PRETA NETO em 10/07/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006. A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 70952963400276.

Pág. 3/5

Documento de 5 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP15.0818.08502.XO01. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo N° 0056651-47.2015.4.01.3400 - 4ª VARA FEDERAL  
Nº de registro e-CVD 00348.2017.00043400.1.00117/00128

normas que não a necessária lei formal; a questão atrai o art. 25 do ADCT-CF/88.  
4- Aos recolhimentos havidos sob a égide da Lei nº 9.250/95 aplica-se só a SELIC.  
5- Pedido rescisório procedente (acórdão rescindido). Rejulgamento: embargos infringentes providos (prevalência do voto-vencido: apelação da ré não provida e remessa oficial provida em parte). 6- Peças liberadas pelo Relator, em Brasília, 25 de setembro de 2013., para publicação do acórdão.

(AR 0065243-03.2012.4.01.0000 / DF, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL LUCIANO TOLENTINO AMARAL, QUARTA SEÇÃO, e-DJF1 p.121 de 04/10/2013)

Diante de tais considerações, que adoto como razões de decidir, **DEFIRO LIMINARMENTE A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA** para suspender a exigibilidade da contribuição para o FUNDAF, bem como para determinar que a autora não sofra qualquer ato tendente ao cancelamento do ato de alfandegamento em seu nome, salvo por outro motivo que não o discutido na presente ação.

Intime-se a ré para cumprimento imediato da presente decisão, a contar do recebimento do mandado.

Cite-se.

Publique-se.

Brasília-DF,

**FREDERICO BOTELHO DE BARROS VIANA**

Juiz Federal Substituto da 4ª VF/DF”

Afastada, portanto, a controvérsia inaugural, deve ser reiterada a decisão que deferiu a antecipação da tutela em seus exatos termos.

Ante o exposto, **RATIFICO OS TERMOS DA DECISÃO LIMINAR E JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS** constantes na inicial, com fundamento no art. 487, I, do CPC, para declarar a inexistência da relação jurídica que obrigue as autoras ao

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ITAGIBA CATTA PRETA NETO em 10/07/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006. A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 70952963400276.

Pág. 4/5



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo N° 0056651-47.2015.4.01.3400 - 4ª VARA FEDERAL  
Nº de registro e-CVD 00348.2017.00043400.1.00117/00128

recolhimento da contribuição para o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF.

Condeno, ainda, a ré à restituição dos valores indevidamente recolhidos, observada, todavia, a prescrição quinquenal.

Correção monetária desde o recolhimento indevido (Súmula nº 162/STJ). Incidirá apenas a taxa SELIC, nos termos da Lei nº 9.250/95, não podendo ser cumulada, com qualquer outro índice, seja de atualização monetária, seja de juros, porque aquela taxa inclui, a um só tempo, o índice de inflação do período e a taxa de juros real

Custas em resarcimento e honorários pela parte ré, que nos termos do art. 85, § 2º do CPC, arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sentença sujeita ao reexame necessário.

Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Brasília/DF, 10 de julho de 2017 .

**ITAGIBA CATTA PRETA NETO**

**Juiz Federal da 4ª Vara/DF**



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

**Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

**Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP15.0818.08502.X001**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
04B50FCCFE320154F4DBB7F42723A122BFADF0B48981CCAC691B0CE300876E13**

Planilha1

Data	Cod	Descrição	Complemento
19/07/2018 14:27:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA DIFEP
18/07/2018 17:15:00	240200	PROCESSO REQUISITADO	
10/07/2018 15:05:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) ASS. RECURSOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS
06/07/2018 10:11:11	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA ASS. RECURSOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS
06/07/2018 10:10:32	180200	PETIÇÃO JUNTADA	nr. 4516630 CONTRA-RAZOES
06/07/2018 10:10:11	11193	PROCESSO ATRIBUÍDO PARA JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE (ART. 118, 2º RITRF)	AO VICE-PRESIDENTE
29/06/2018 13:40:00	130210	PROCESSO DEVOLVIDO PELA FAZENDA NACIONAL	NO(A) SÉTIMA TURMA
22/06/2018 16:04:00	250500	PROCESSO RETIRADO PELA FAZENDA NACIONAL	
18/06/2018 14:01:00	130210	PROCESSO DEVOLVIDO PELA FAZENDA NACIONAL	NO(A) SÉTIMA TURMA
11/05/2018 10:25:00	250500	PROCESSO RETIRADO PELA FAZENDA NACIONAL	
13/04/2018 08:00:00	210101	ACÓRDÃO PUBLICADO NO e-DJF1	- DISPONIBILIZADO EM 12/04/18 ÀS PÁGINAS 673/1118
13/04/2018 07:00:00	220380	ACORDÃO REMETIDO / (A SER REMETIDO) PARA PUBLICAÇÃO NO e-DJF1	DO DIA 13/04/2018. N° de folhas do processo: 338
06/04/2018 08:19:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) SÉTIMA TURMA
05/04/2018 14:26:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA SÉTIMA TURMA
27/03/2018 14:00:00	172100	A TURMA, À UNANIMIDADE,	negou provimento aos embargos de declaração
16/03/2018 12:00:00	210501	PAUTA DE JULGAMENTO PUBLICADA NO e-DJF1	NO DIA 16.03.2018, PÁGS 825 À 901.



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

**Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

**Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP15.0818.08509.ATL5**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**CBDD7F9FE676A21928731869808AB5E971B86CD9B40F1466E244ACC675C00ED4**

## ARRECADAÇÃO 1º SEM 2018 - WILSON SONS LOGISTICA

RECINTO ADUAN	MES BASE REGIS	QTDE DICIF	DOLAR IM	II a REC R	IPI a REC	IPI CALC	PIS a REC RE	PIS DEV	REAL COFINS a REC	COFINS DEV R	VMLE DOLAR E
Porto De Suape-Pe - Wilson Sons	Janeiro	363	30.050.057	10.974.988	2.604.023	3.685.969	2.006.723,63	2.084.196,26	9.946.823,45	10.312.078,6	6.813
Porto De Suape-Pe - Wilson Sons	Fevereiro	259	18.768.500	5.691.289	1.733.605	2.789.062	1.186.149,29	1.301.548,08	5.876.585,37	6.443.665,39	60.428.195
Porto De Suape-Pe - Wilson Sons	Março	305	14.935.125	5.980.929	2.180.031	2.998.396	997.132,06	1.061.863,29	4.887.673,29	5.191.082,04	21.800
Porto De Suape-Pe - Wilson Sons	Abril	273	18.961.739	6.694.054	1.932.018	2.923.634	1.309.135,53	1.387.540,19	6.483.609,82	6.852.546,31	46.812
Porto De Suape-Pe - Wilson Sons	Maio	239	14.636.124	4.596.883	1.582.427	2.428.213	1.028.057,50	1.127.119,12	5.033.844,87	5.504.302,05	40.575
Porto De Suape-Pe - Wilson Sons	Junho	278	16.985.361	6.862.779	2.295.722	3.477.632	1.281.573,83	1.382.467,48	6.350.161,23	6.852.303,18	12.022



**Ministério da Fazenda**

**PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

**Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

**Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP15.0818.08503.EV67**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
584A4E474CCB8BBBA24B45BB59C405B07823DD9046D76D36E453F83FA7768147**

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DT (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
<b>Porto De Suape-Pe - Wilson, Sons Logística</b>								
	000789844-40							
		11107311/0001-70	1	1.457	730	0	109,50	555,33
	002245646-50							
		16701716/0036-86	4	7.526	986	2.368	310,77	1.482,89
	004875439-04							
		09257659/0001-00	1	50.628	3.542	0	3.718,70	17.088,33
		33122466/0015-14	104	13.269.436	42.468	0	943.765,70	4.786.242,70
		75801902/0012-89	3	15.180	8.514	1.569	1.179,60	5.847,01
	006196044-68							
		06095211/0001-31	106	5.147.797	3.343.260	2.285.583	372.763,37	1.836.757,36
		07079511/0001-90	1	144.553	85.284	49.511	11.193,48	51.436,76
		24380578/0020-41	1	16.059	7.667	0	1.150,05	5.832,40
	007670755-52							
		08220101/0001-80	6	358.345	167.967	137.275	25.095,97	115.487,05
	007685049-88							
		33174335/0012-38	1	29.521	15.597	0	2.339,49	11.864,57
	012739348-06							
		62312426/0005-61	1	3.493	1.587	646	237,99	1.207,08
	018352464-00							
		04917296/0001-60	29	2.237.167	1.923.336	0	158.560,40	804.128,62
		04917296/0007-56	7	535.538	432.753	0	36.691,85	183.927,59
		23318158/0002-90	1	30.755	25.101	0	2.027,37	10.281,67
	020090788-37							
		03428529/0001-07	1	969	439	0	65,86	302,66
		15246554/0001-40	1	1.457	748	813	98,17	497,88
		17596025/0001-00	2	6.778	2.958	0	459,76	2.195,38
	020150644-00							
		09607481/0001-72	2	24.744	11.825	7.438	1.684,27	8.541,86
	021056589-62							
		04363350/0008-40	1	58.498	26.183	10.660	3.927,39	18.047,32
	022169258-45							
		11754508/0001-00	1	3.563	2.068	678	241,25	1.223,52
	022520874-12							
		23613402/0001-67	1	1.161	617	0	80,94	371,96

1/13

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DT (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
		41114216/0002-46	1	54.695	0	0	3.866,83	19.610,36
		023377004-61						
		05651892/0001-04	1	16.228	7.702	3.136	1.155,37	5.859,39
		023954384-05						
		11101878/0001-30	1	10.067	3.912	5.477	684,58	3.471,80
		024567223-02						
		09165028/0001-53	1	56.620	23.136	0	4.048,85	18.605,45
		024794374-69						
		04833180/0001-43	1	71.714	37.220	0	5.583,03	25.655,35
		08402943/0018-09	1	28.359	13.520	0	2.027,94	10.284,57
		23873452/0001-83	1	5.254	1.391	0	365,24	1.678,39
		025434418-67						
		24050842/0001-16	1	7.976	0	0	541,90	2.748,21
		025788819-52						
		06056296/0001-49	1	16.300	8.747	789	1.148,02	5.324,75
		07175725/0004-02	5	11.502.066	4.431.452	0	775.504,11	3.932.913,86
		025856764-39						
		02648096/0001-24	3	225.702	86.987	0	10.148,44	50.025,99
		11842472/0001-08	4	261.150	102.045	0	11.905,22	57.703,36
		11842472/0002-99	3	54.169	21.740	49	2.700,29	13.377,38
		026364904-00						
		08836136/0001-48	2	76.044	25.204	0	845,92	4.161,90
		026486504-90						
		11022597/0001-91	1	1.271	0	110	0,00	0,00
		026651204-61						
		24033214/0001-22	2	35.932	24.304	6.516	2.537,72	12.501,81
		028750358-51						
		06179494/0001-08	1	9.521	6.326	4.147	738,03	3.391,45
		19826381/0001-90	1	18.242	11.471	7.214	1.233,43	5.667,91
		27679485/0001-48	1	4.567	3.007	0	315,70	1.601,05
		29050225/0001-34	1	4.398	2.605	868	303,93	1.541,39
		030942114-45						
		24322398/0005-74	1	7.668	6.499	3.057	505,50	2.322,92
		031379506-19						
		01615814/0068-00	2	83.547	37.394	2.368	5.609,07	28.446,01

2/13

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DT (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
	033231149-06							
		05468456/0001-02	2	71.503	9.156	0	4.713,55	21.659,91
	035572278-04							
		60945169/0005-70	1	8.358	3.997	1.908	572,16	2.901,76
	035802609-10							
		09811654/0001-70	4	32.941	9.242	0	2.426,09	11.148,50
		24073694/0021-07	1	30.132	17.796	6.451	2.335,71	11.845,42
		28477685/0006-95	36	3.466.518	1.577.868	602.756	236.680,07	1.087.601,95
		28477685/0010-71	3	42.687	0	2.315	2.935,31	14.886,32
	038553687-91							
		11084194/0001-77	15	190.715	772	50.825	109,36	524,90
	041008184-16							
		03721769/0002-78	29	996.107	264.626	34.332	60.066,23	276.019,06
	043455174-00							
		02214604/0003-28	1	35.537	18.413	0	2.416,68	12.256,02
		02648096/0001-24	7	363.361	32.082	0	26.527,47	121.900,11
		03841297/0001-06	1	10.474	3.388	0	711,48	3.608,25
		22424847/0001-36	1	11.767	5.755	2.729	816,26	3.750,95
		69939239/0001-28	1	17.706	7.993	3.254	1.198,95	6.080,42
		86907235/0011-59	1	3.726	241	0	253,13	1.163,20
	046029424-58							
		03304610/0001-77	1	4.050	2.722	892	317,53	1.610,35
		15733416/0002-77	1	879	393	181	59,74	287,59
		40809626/0001-68	1	202.990	102.205	0	11.017,29	55.873,40
	048199538-26							
		12116971/0003-42	2	99.261	0	18.213	7.649,55	35.151,51
	048715998-50							
		10688728/0001-01	13	478.564	79.949	0	34.240,31	157.342,59
	049455384-76							
		02421548/0001-30	1	9.125	4.357	0	653,52	3.003,10
		02950041/0001-74	4	69.315	44.677	49.411	5.014,45	24.342,43
		07128734/0001-08	1	47.568	21.008	9.804	3.676,34	16.893,69
		07206816/0052-65	1	28.479	13.661	5.562	2.049,09	10.391,85
		10758022/0001-79	1	474.924	0	0	35.329,76	179.172,41
		15564167/0001-52	24	662.859	289.181	252.281	46.776,66	220.942,33

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DT (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
		89637490/0144-48	2	10.668	5.419	3.713	771,38	3.773,68
	053144184-95							
		08811119/0001-56	1	14.501	7.626	0	1.143,92	5.801,33
		13015400/0001-12	1	17.105	7.606	10.648	1.330,97	6.749,94
	053205307-90							
		28477685/0006-95	3	175.222	72.260	0	0,00	0,00
	053419744-25							
		02864261/0004-28	4	46.447	23.374	6.104	3.235,54	16.399,23
		02864261/0009-32	2	45.954	21.015	0	3.152,27	15.986,57
		02864261/0013-19	2	62.159	30.075	137	4.428,18	22.442,77
	053985586-33							
		16701716/0036-86	5	126.770	65.650	42.265	8.857,06	44.375,16
	054442253-87							
		09991639/0001-50	3	3.970.407	1.101.611	0	287.199,30	1.456.510,82
	055053214-53							
		04372832/0001-90	1	1.860	1.241	1.220	144,74	734,06
		07663140/0004-31	6	89.449	39.953	11.932	6.225,82	31.404,16
		07663140/0005-12	6	68.271	32.776	1.442	4.916,40	24.933,31
		07663140/0006-01	14	449.279	217.514	70.448	31.628,48	160.318,98
		07663140/0009-46	1	4.695	0	887	372,33	1.888,24
		08583993/0001-83	1	17.898	10.716	13.287	2.031,83	10.026,67
		08836136/0001-48	1	15.813	14.982	7.357	1.214,91	5.865,41
		11842472/0001-08	4	53.964	24.674	6.919	3.873,90	18.463,23
		13405231/0001-27	1	12.594	6.620	3.863	916,79	4.479,15
		14508086/0001-72	2	119.257	62.327	18.987	8.383,62	42.517,20
		23318158/0002-90	5	18.109	16.469	0	1.330,15	6.745,86
		24322398/0001-40	2	47.530	22.767	5.580	922,68	4.239,97
		24322398/0005-74	7	118.809	27.585	20.289	6.864,37	32.001,15
		24441206/0001-15	6	106.027	47.024	38.354	7.251,81	36.037,88
	056727128-51							
		06149282/0005-01	1	41.729	5.122	0	3.361,34	15.446,16
	059211624-77							
		20124347/0001-53	2	41.681	24.836	10.829	4.446,68	21.955,59
	059881214-89							
		03570768/0001-99	1	524	282	0	37,05	170,29

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DI (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
	060236218-05							
		59104737/0009-54	1	12.989	6.536	0	857,86	3.942,07
	060270672-68							
		02864261/0014-08	3	44.681	21.505	2.890	3.163,52	16.043,64
	060626048-00							
		16434877/0001-20	4	448.886	45.850	17.524	31.958,36	162.667,49
	061954903-34							
		00048785/0032-79	1	12.486	791	2.016	830,03	3.814,20
		07467822/0001-26	1	50.310	3.186	0	0,00	0,00
	062212658-00							
		35829290/0005-99	2	105.807	0	0	7.263,96	33.379,69
	063136418-84							
		10963007/0001-62	6	57.148	35.301	11.621	4.139,29	20.947,42
		11842472/0001-08	1	9.752	5.146	5.596	675,38	3.103,57
	064280556-35							
		16701716/0036-86	2	67.618	48.164	41.280	5.215,14	26.426,45
	066431369-89							
		02648096/0001-24	1	43.227	25.829	0	3.013,42	15.282,40
	075101254-80							
		10854270/0001-13	2	139.055	3.410	100.157	456,95	2.313,95
	078192956-35							
		02648096/0001-24	2	94.327	47.088	28.883	6.501,44	32.971,65
		02648096/0003-96	3	119.110	38.488	92.206	4.041,17	20.494,62
		03523188/0002-21	6	47.816	26.368	34.985	3.527,85	17.891,32
		12650682/0001-67	1	6.696	0	1.069	449,03	2.277,26
		20080279/0001-78	3	67.261	34.856	25.270	4.574,78	23.200,70
	080614118-22							
		61064838/0035-82	1	3.889	2.024	2.201	265,69	1.220,94
	088378658-30							
		53249017/0014-68	9	181.971	206.898	0	12.413,84	62.956,09
	092398474-72							
		11842472/0002-99	1	4.750	4.058	0	327,75	1.662,24
	099542365-20							
		03913012/0001-03	11	876.758	0	162.641	0,00	0,00
		11842472/0001-08	4	84.285	52.201	2.702	6.365,14	31.469,51

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DT (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
		12438596/0001-95	4	109.855	65.453	0	7.636,16	38.726,28
		19597858/0001-03	21	836.550	274.854	310.540	39.270,61	184.168,70
	101587310-34							
		00673500/0001-94	1	7.339	950	0	498,70	2.291,68
		20907030/0001-93	1	16.909	8.628	2.200	1.288,39	6.468,61
		29506474/0039-64	2	3.910	1.777	63	269,94	1.357,73
	102026924-34							
		02193012/0001-05	2	129.804	100.240	7.960	8.942,29	45.350,23
	102979604-15							
		03357873/0001-44	1	15.601	6.415	2.993	1.122,54	5.158,35
		04900482/0001-97	3	33.403	21.098	3.932	2.249,50	10.718,33
		08007877/0001-16	6	184.206	60.819	39.717	12.959,24	64.000,89
		10858291/0002-98	1	158.790	72.241	0	10.836,08	54.954,45
		19597858/0001-03	9	200.536	84.807	40.390	14.798,62	74.669,98
	103058288-27							
		09652820/0025-00	1	10.611	6.475	8.490	0,00	0,00
	104138714-87							
		15564167/0001-52	1	25.100	17.136	17.590	2.309,42	11.150,12
	108436038-10							
		60435351/0025-24	51	2.262.237	826.850	425.637	161.403,70	741.689,37
	128438988-03							
		50248780/0004-04	9	1.040.456	377.674	35.606	43.229,73	232.530,57
	128800604-78							
		12819074/0001-33	12	590.910	61.055	0	13.730,51	63.095,07
	129564058-96							
		35829290/0005-99	3	160.460	0	0	12.010,69	55.192,03
	133791038-45							
		11073310/0001-52	1	10.861	4.996	0	749,43	3.800,68
	135012405-20							
		11111812/0001-20	1	32.051	0	0	0,00	0,00
	136701728-90							
		35402759/0006-90	2	149.074	23.935	16.670	10.591,50	53.714,08
		35829290/0005-99	32	1.637.663	12.049	0	118.024,21	542.349,80
	142353578-24							
		17596025/0001-00	13	80.598	44.293	26.493	5.823,83	28.855,06

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DI (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
		29667227/0010-68	4	552.468	261.217	89.749	38.407,80	193.644,40
	143293524-00							
		09324366/0001-90	1	53.128	0	11.080	0,00	0,00
		10854270/0001-13	3	97.130	45.326	18.406	6.596,02	30.374,75
	144524158-73							
		00549740/0003-43	2	7.301	3.358	0	503,62	2.554,15
	145595524-87							
		04154994/0001-51	4	108.836	68.445	6.437	7.377,12	35.822,84
		07206816/0052-65	3	83.278	42.160	14.925	6.324,01	32.071,85
		07503880/0001-68	1	50.486	25.103	2.115	3.929,95	19.762,81
		15564167/0001-52	3	92.453	54.674	25.029	6.515,08	33.040,81
		27815464/0001-02	1	49.096	16.788	0	0,00	0,00
		28007054/0001-06	2	63.066	34.808	37.854	4.568,60	23.169,34
		89637490/0144-48	3	60.592	33.546	24.570	4.410,04	22.365,33
	164334324-68							
		02736595/0001-73	1	4.960	2.247	1.049	393,27	1.807,18
	165135238-00							
		61079117/0145-80	1	8.045	4.172	1.699	625,81	2.875,76
		61079117/0164-43	1	5.851	2.758	1.123	413,65	1.900,84
	169646188-05							
		13795178/0001-18	2	24.260	9.632	4.495	1.685,54	8.548,15
	170111298-12							
		50596790/0015-93	15	1.214.410	403.049	164.098	70.267,19	358.107,68
	172783924-20							
		03795050/0002-81	1	14.882	1.018	0	1.068,67	4.910,80
		05006462/0001-30	1	7.130	4.184	4.115	488,18	2.475,80
		13342076/0001-47	1	8.982	7.519	0	607,32	3.079,99
		27674978/0001-95	1	13.283	2.576	0	901,46	4.142,46
	173270498-86							
		03508097/0001-36	1	634.674	0	299.519	0,00	0,00
		18631739/0021-00	7	380.326	26.627	0	28.541,25	131.153,94
	178896238-95							
		07108509/0001-00	1	17.653	11.301	0	1.318,49	6.058,80
	192679388-94							
		08910541/0005-92	3	57.891	13.088	0	4.404,02	20.841,15

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DT (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
	198555578-67							
		13631538/0004-99	1	145.789	66.406	27.037	9.960,82	45.772,36
	198592790-04							
		03675785/0001-90	106	6.076.126	2.216.780	1.454.215	449.960,91	2.240.630,68
		03675785/0003-52	5	181.670	79.463	94.586	13.379,09	65.899,78
	214416788-59							
		06149282/0005-01	10	352.348	38.569	0	25.343,40	116.459,23
	216314259-00							
		33122466/0015-14	6	890.544	5.027	0	61.895,16	313.896,99
		49032964/0067-37	1	2.538	597	0	172,23	791,46
		75801902/0010-17	2	36.631	17.470	7.133	2.466,71	12.509,80
		75801902/0012-89	26	444.972	222.731	48.104	30.452,23	152.117,20
	219342868-93							
		01998585/0017-00	100	11.485.288	6.985.470	2.655.892	881.924,21	4.438.357,77
	234079304-10							
		02216104/0001-63	1	2.500	177	0	185,36	851,80
		04473008/0001-26	2	64.825	31.344	0	4.701,54	23.843,54
		12285276/0001-42	2	204.803	109.223	0	16.383,50	75.286,12
	236991594-34							
		10575122/0001-60	6	893.130	275.675	0	62.040,93	285.510,44
		11842472/0002-99	2	88.817	44.976	2.689	990,54	5.023,48
		27437164/0001-37	8	197.116	129.939	120.954	15.278,64	77.484,79
	250441758-62							
		03917989/0001-90	2	33.568	12.231	10.391	953,54	5.481,10
		04665157/0001-97	1	23.942	14.611	14.367	1.704,58	8.644,67
		05218787/0001-86	2	15.771	10.738	7.595	1.133,30	5.621,58
		17243269/0001-00	3	41.014	21.184	7.064	877,62	5.486,31
		18748007/0001-51	3	92.279	42.515	25.856	7.069,74	32.487,28
		49698723/0021-49	1	2.332	299	0	157,16	722,21
	257415778-81							
		28477685/0006-95	8	275.343	92.971	1.088	19.512,58	98.957,10
	258016708-07							
		02648096/0001-24	1	43.674	26.466	26.025	3.087,69	14.858,73
		02802419/0001-92	3	26.848	14.846	14.526	1.816,78	9.213,72
		12482805/0001-06	1	12.111	6.232	3.851	1.008,75	5.034,23

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DT (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
		83475913/0040-06	1	17.761	3.460	0	1.210,93	5.564,52
		86445822/0008-78	1	2.813	1.511	615	226,59	1.149,14
	279163928-44							
		60435351/0025-24	2	87.608	31.863	15.793	5.963,94	27.405,79
	283097968-03							
		60435351/0025-24	1	38.843	17.574	7.155	2.636,16	12.113,78
	283587834-34							
		08811226/0019-03	1	30.281	13.793	0	2.068,99	10.492,76
	296762268-07							
		05289245/0005-28	3	184.754	102.116	111.051	17.103,93	85.202,74
	299991798-86							
		05553211/0001-75	5	265.306	0	44.152	18.543,87	85.213,57
	302653978-39							
		05342105/0004-95	2	130.186	67.532	0	10.129,78	51.372,51
	307843287-49							
		15031293/0001-41	2	23.006	12.604	3.272	1.557,87	7.713,37
	310481168-75							
		08675394/0001-90	3	202.610	106.517	39.140	14.182,26	72.021,51
	321334133-91							
		02358255/0001-56	1	17.873	9.752	12.726	1.279,91	6.491,01
	334324778-21							
		05553211/0001-75	93	5.335.439	1.413.455	1.420.336	275.155,18	1.298.820,72
		60394723/0018-92	1	120.910	67.065	72.934	8.802,33	44.640,40
	399961154-53							
		02648096/0001-24	1	15.312	6.985	2.844	1.047,74	4.814,63
	401949144-53							
		11184702/0001-99	1	17.495	9.199	10.008	1.360,98	6.254,06
	428142434-20							
		08693340/0001-57	1	1.792	0	0	122,34	620,46
		41241266/0001-03	5	46.114	25.713	22.769	3.239,85	16.430,78
	439966124-00							
		08991515/0001-02	1	16.135	11.238	8.154	1.245,34	6.160,04
		09258807/0002-84	1	65.958	29.779	12.124	4.466,83	22.653,28
		10854270/0001-13	1	1.265	604	246	90,56	416,17
		12795597/0001-97	1	4.007	2.053	1.142	271,03	1.374,56

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DT (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
	456319994-04							
		00321975/0001-11	2	18.413	8.603	3.503	1.290,39	6.360,94
	463222806-00							
		00673500/0001-94	5	29.327	12.239	6.577	2.073,75	9.896,94
		20907030/0001-93	1	7.222	1.065	0	559,25	2.569,90
	487061670-04							
		11787408/0001-71	1	8.473	4.392	4.776	576,44	2.923,40
	514007310-20							
		08365633/0001-05	2	123.267	118.499	637	8.438,30	42.680,52
	540899560-72							
		07358761/0051-28	1	3.999	1.825	0	273,80	1.388,56
	544132814-20							
		03689347/0001-81	1	46.656	23.069	26.628	3.243,40	16.448,80
		19972682/0001-22	1	36.690	20.023	14.085	2.673,78	13.532,65
		20080279/0001-78	7	206.054	128.456	67.720	15.926,91	80.772,33
	544695034-87							
		14728446/0001-41	1	26.825	12.092	0	1.813,73	8.334,52
	573230463-00							
		24649946/0002-22	1	30.727	15.703	6.393	2.355,38	11.945,15
	588201914-15							
		69970143/0001-22	12	1.984.003	948.694	0	104.119,07	547.458,29
	612926800-91							
		15155128/0001-00	10	765.898	125.803	26.637	57.191,02	266.652,35
	613786660-20							
		12773994/0001-68	63	8.623.358	2.891.921	3.094.933	783.696,41	3.903.868,65
	618801403-49							
		12528708/0001-07	1	29.245	9.953	16	1.307,03	6.006,14
	628684547-04							
		60869336/0224-39	1	13.883	6.336	0	950,36	4.819,70
	657721724-68							
		10366780/0001-41	1	8.063	4.779	1.732	627,21	3.180,87
		12543589/0001-53	1	21.295	11.056	8.234	1.446,67	7.336,75
		19597858/0001-03	14	500.541	148.580	88.460	22.954,88	105.483,40
	661142414-87							
		09811654/0001-70	1	8.234	394	0	103,53	475,77

10/13

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DT (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
	691459464-34							
		60747318/0001-62	1	788.374	0	0	0,00	0,00
	698691204-82							
		08311530/0001-62	1	17.661	19.986	0	1.398,99	7.094,92
	698964294-72							
		11842472/0001-08	2	1.655	869	732	129,18	622,32
	703486933-20							
		12528708/0001-07	7	74.775	9.732	12.545	1.459,83	7.237,13
	707126629-87							
		73410326/0150-01	5	437.327	201.984	41.405	30.392,17	139.659,33
	708913546-20							
		16701716/0034-14	16	186.907	101.750	91.983	13.257,58	67.235,40
		16701716/0036-86	11	43.440	26.185	18.587	3.054,90	15.492,98
	717811020-15							
		02258243/0006-64	8	54.485	31.477	20.972	3.883,79	19.597,28
	727388048-53							
		48539407/0075-54	30	1.980.287	718.612	41.332	140.950,70	647.702,57
	739044659-53							
		83780668/0001-26	1	10.395	4.808	5.873	721,24	3.314,27
	746259264-91							
		12819074/0001-33	5	210.765	40.307	0	11.021,02	50.644,29
		42462952/0005-09	5	337.777	23.802	0	0,00	0,00
	749498700-25							
		06037585/0001-09	1	1.800	793	323	118,87	546,26
	791912746-72							
		16701716/0036-86	2	7.247	4.423	4.349	515,96	2.616,69
	805471178-68							
		07246969/0003-58	4	57.036	34.716	0	4.050,15	20.540,14
	809558514-91							
		03241308/0001-17	1	24.041	15.338	3.061	1.795,52	8.251,76
		13169634/0001-14	3	91.429	10.810	55.623	1.261,14	6.395,78
	816695269-68							
		58514928/0037-85	1	12.357	5.628	0	844,24	4.281,51
	820617856-20							
		13260523/0001-19	63	1.413.948	729.175	673.136	123.177,92	609.681,85

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DI (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
		18084354/0001-27	27	1.050.538	634.080	324.460	91.643,34	457.863,28
		18084354/0002-08	16	492.067	263.480	138.022	41.355,70	207.377,19
		19784967/0001-30	1	35.445	20.124	0	2.641,22	13.394,77
		19833047/0001-64	4	28.919	17.595	17.302	2.052,76	10.410,47
		822044034-15						
		02950041/0001-74	1	14.854	10.016	9.776	1.177,80	5.718,16
		822941199-91						
		10633811/0002-64	1	88.319	45.134	18.376	6.770,04	34.333,80
		826273390-87						
		58514928/0037-85	3	261.641	0	42.204	17.725,75	81.454,07
		832241224-04						
		18217682/0001-54	4	46.067	19.265	22.671	3.122,29	14.747,94
		842850878-04						
		01123973/0001-80	2	74.726	32.543	1.348	5.574,97	28.273,09
		06956391/0001-07	2	7.561	3.660	1.490	548,98	2.522,71
		15023157/0001-00	2	102.288	72.945	21.927	6.933,26	34.748,84
		61064838/0005-67	1	45.723	0	0	3.390,22	17.193,26
		847610244-53						
		03721769/0002-78	1	113.002	36.737	2.567	8.793,02	40.406,06
		13463904/0001-03	2	53.834	24.523	19.968	3.678,39	16.903,10
		854572994-49						
		13015400/0001-12	2	41.064	22.886	10.001	2.822,91	13.638,50
		864943684-68						
		08583993/0001-83	1	5.421	3.161	3.109	368,83	1.694,90
		09363567/0002-88	19	2.140.816	1.065.250	433.709	159.787,42	734.261,51
		878976604-00						
		07699082/0001-53	3	393.909	12.464	70.347	0,00	0,00
		10854270/0001-13	1	821	476	624	55,49	255,00
		881812868-04						
		03755215/0005-34	1	29.111	19.411	27.995	3.795,96	18.850,42
		58752460/0004-07	3	218.566	114.831	46.753	17.224,66	87.353,75
		882243844-20						
		05892612/0002-30	1	15.742	1.014	0	1.065,12	4.894,52
		142083344-87	1	25.738	0	1.213	0,00	0,00
		883739756-91						

12/13

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DI (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
		02693750/0050-08	1	1.453	0	690	96,56	443,75
		13260523/0001-19	25	580.788	321.542	293.864	49.964,25	248.855,39
		18084354/0001-27	1	4.679	2.425	0	318,30	1.614,27
		19833047/0001-64	2	15.420	9.541	9.382	1.113,10	5.645,04
		937567478-91						
		14395584/0002-37	7	126.910	58.786	3.712	7.715,60	39.119,74
		941113595-15						
		13060983/0003-65	1	411.792	0	77.909	0,00	0,00
		948522514-87						
		06777111/0001-95	1	4.541	4.044	1.902	314,50	1.445,28
		12684290/0002-08	1	28.655	2.023	15.480	2.711,48	13.506,82
		962310093-00						
		04593293/0001-19	1	54.878	0	38.991	0,00	0,00



**Ministério da Fazenda**

**PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

**Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

**Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP15.0818.08507.S7A6**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
9458E76893EA45EC8E19DFEC5ECAEA60B533CD9CFC8C50B81835EFB21BFE09E2**

## DESPACHANTES ADUANEIROS MAIS EXPRESSIVOS 1 SEM 2018

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	QTDE DI (Prompt Geral)	CIF DOLAR IMP
Porto De Suape-Pe - Wilson, Sons Logística Ltda			
	000789844-40	1	1.457
	002245646-50	4	7.526
	004875439-04	108	13.335.244
	006196044-68	108	5.308.409
	007670755-52	6	358.345
	007685049-88	1	29.521
	012739348-06	1	3.493
	018352464-00	37	2.803.460
	020090788-37	4	9.204
	020150644-00	2	24.744
	021056589-62	1	58.498
	022169258-45	1	3.563
	022520874-12	2	55.856
	023377004-61	1	16.228
	023954384-05	1	10.067
	024567223-02	1	56.620
	024794374-69	3	105.327
	025434418-67	1	7.976
	025788819-52	6	11.518.367
	025856764-39	10	541.020
	026364904-00	2	76.044
	026486504-90	1	1.271
	026651204-61	2	35.932
	028750358-51	4	36.728
	030942114-45	1	7.668
	031379506-19	2	83.547
	033231149-06	2	71.503
	035572278-04	1	8.358
	035802609-10	44	3.572.277
	038553687-91	15	190.715
	041008184-16	29	996.107
	043455174-00	12	442.570
	046029424-58	3	207.919
	048199538-26	2	99.261
	048715998-50	13	478.564
	049455384-76	34	1.302.937
	053144184-95	2	31.605
	053205307-90	3	175.222
	053419744-25	8	154.560
	053985586-33	5	126.770
	054442253-87	3	3.970.407
	055053214-53	57	1.123.553
	056727128-51	1	41.729

## DESPACHANTES ADUANEIROS MAIS EXPRESSIVOS 1 SEM 2018

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	QTDE DI (Prompt Geral)	CIF DOLAR IMP
	059211624-77	2	41.681
	059881214-89	1	524
	060236218-05	1	12.989
	060270672-68	3	44.681
	060626048-00	4	448.886
	061954903-34	2	62.796
	062212658-00	2	105.807
	063136418-84	7	66.899
	064280556-35	2	67.618
	066431369-89	1	43.227
	075101254-80	2	139.055
	078192956-35	15	335.209
	080614118-22	1	3.889
	088378658-30	9	181.971
	092398474-72	1	4.750
	099542365-20	40	1.907.448
	101587310-34	4	28.158
	102026924-34	2	129.804
	102979604-15	20	592.536
	103058288-27	1	10.611
	104138714-87	1	25.100
	108436038-10	51	2.262.237
	128438988-03	9	1.040.456
	128800604-78	12	590.910
	129564058-96	3	160.460
	133791038-45	1	10.861
	135012405-20	1	32.051
	136701728-90	34	1.786.737
	142353578-24	17	633.066
	143293524-00	4	150.258
	144524158-73	2	7.301
	145595524-87	17	507.807
	164334324-68	1	4.960
	165135238-00	2	13.896
	169646188-05	2	24.260
	170111298-12	15	1.214.410
	172783924-20	4	44.277
	173270498-86	8	1.015.000
	178896238-95	1	17.653
	192679388-94	3	57.891
	198555578-67	1	145.789
	198592790-04	111	6.257.796
	214416788-59	10	352.348
	216314259-00	35	1.374.685

## DESPACHANTES ADUANEIROS MAIS EXPRESSIVOS 1 SEM 2018

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	QTDE DI (Prompt Geral)	CIF DOLAR IMP
	219342868-93	100	11.485.288
	234079304-10	5	272.129
	236991594-34	16	1.179.063
	250441758-62	12	208.905
	257415778-81	8	275.343
	258016708-07	7	103.207
	279163928-44	2	87.608
	283097968-03	1	38.843
	283587834-34	1	30.281
	296762268-07	3	184.754
	299991798-86	5	265.306
	302653978-39	2	130.186
	307843287-49	2	23.006
	310481168-75	3	202.610
	321334133-91	1	17.873
	334324778-21	94	5.456.349
	399961154-53	1	15.312
	401949144-53	1	17.495
	428142434-20	6	47.906
	439966124-00	4	87.365
	456319994-04	2	18.413
	463222806-00	6	36.549
	487061670-04	1	8.473
	514007310-20	2	123.267
	540899560-72	1	3.999
	544132814-20	9	289.400
	544695034-87	1	26.825
	573230463-00	1	30.727
	588201914-15	12	1.984.003
	612926800-91	10	765.898
	613786660-20	63	8.623.358
	618801403-49	1	29.245
	628684547-04	1	13.883
	657721724-68	16	529.899
	661142414-87	1	8.234
	691459464-34	1	788.374
	698691204-82	1	17.661
	698964294-72	2	1.655
	703486933-20	7	74.775
	707126629-87	5	437.327
	708913546-20	27	230.347
	717811020-15	8	54.485
	727388048-53	30	1.980.287
	739044659-53	1	10.395

## DESPACHANTES ADUANEIROS MAIS EXPRESSIVOS 1 SEM 2018

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	QTDE DI (Prompt Geral)	CIF DOLAR IMP
	746259264-91	10	548.542
	749498700-25	1	1.800
	791912746-72	2	7.247
	805471178-68	4	57.036
	809558514-91	4	115.470
	816695269-68	1	12.357
	820617856-20	111	3.020.917
	822044034-15	1	14.854
	822941199-91	1	88.319
	826273390-87	3	261.641
	832241224-04	4	46.067
	842850878-04	7	230.298
	847610244-53	3	166.835
	854572994-49	2	41.064
	864943684-68	20	2.146.238
	878976604-00	4	394.730
	881812868-04	4	247.677
	882243844-20	2	41.481
	883739756-91	29	602.339
	937567478-91	7	126.910
	941113595-15	1	411.792
	948522514-87	2	33.196
	962310093-00	1	54.878



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

**Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

**Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP15.0818.08504.PQE5**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
3B60BA4EC220AFCE6728C1F351B829C15D857E66137B30454597BE3D51970996**

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DT (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
<b>Porto De Suape-Pe - Wilson, Sons Logística</b>								
	000789844-40							
		11107311/0001-70	1	1.457	730	0	109,50	555,33
	002245646-50							
		16701716/0036-86	4	7.526	986	2.368	310,77	1.482,89
	004875439-04							
		09257659/0001-00	1	50.628	3.542	0	3.718,70	17.088,33
		33122466/0015-14	104	13.269.436	42.468	0	943.765,70	4.786.242,70
		75801902/0012-89	3	15.180	8.514	1.569	1.179,60	5.847,01
	006196044-68							
		06095211/0001-31	106	5.147.797	3.343.260	2.285.583	372.763,37	1.836.757,36
		07079511/0001-90	1	144.553	85.284	49.511	11.193,48	51.436,76
		24380578/0020-41	1	16.059	7.667	0	1.150,05	5.832,40
	007670755-52							
		08220101/0001-80	6	358.345	167.967	137.275	25.095,97	115.487,05
	007685049-88							
		33174335/0012-38	1	29.521	15.597	0	2.339,49	11.864,57
	012739348-06							
		62312426/0005-61	1	3.493	1.587	646	237,99	1.207,08
	018352464-00							
		04917296/0001-60	29	2.237.167	1.923.336	0	158.560,40	804.128,62
		04917296/0007-56	7	535.538	432.753	0	36.691,85	183.927,59
		23318158/0002-90	1	30.755	25.101	0	2.027,37	10.281,67
	020090788-37							
		03428529/0001-07	1	969	439	0	65,86	302,66
		15246554/0001-40	1	1.457	748	813	98,17	497,88
		17596025/0001-00	2	6.778	2.958	0	459,76	2.195,38
	020150644-00							
		09607481/0001-72	2	24.744	11.825	7.438	1.684,27	8.541,86
	021056589-62							
		04363350/0008-40	1	58.498	26.183	10.660	3.927,39	18.047,32
	022169258-45							
		11754508/0001-00	1	3.563	2.068	678	241,25	1.223,52
	022520874-12							
		23613402/0001-67	1	1.161	617	0	80,94	371,96

1/13

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DT (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
		41114216/0002-46	1	54.695	0	0	3.866,83	19.610,36
		023377004-61						
		05651892/0001-04	1	16.228	7.702	3.136	1.155,37	5.859,39
		023954384-05						
		11101878/0001-30	1	10.067	3.912	5.477	684,58	3.471,80
		024567223-02						
		09165028/0001-53	1	56.620	23.136	0	4.048,85	18.605,45
		024794374-69						
		04833180/0001-43	1	71.714	37.220	0	5.583,03	25.655,35
		08402943/0018-09	1	28.359	13.520	0	2.027,94	10.284,57
		23873452/0001-83	1	5.254	1.391	0	365,24	1.678,39
		025434418-67						
		24050842/0001-16	1	7.976	0	0	541,90	2.748,21
		025788819-52						
		06056296/0001-49	1	16.300	8.747	789	1.148,02	5.324,75
		07175725/0004-02	5	11.502.066	4.431.452	0	775.504,11	3.932.913,86
		025856764-39						
		02648096/0001-24	3	225.702	86.987	0	10.148,44	50.025,99
		11842472/0001-08	4	261.150	102.045	0	11.905,22	57.703,36
		11842472/0002-99	3	54.169	21.740	49	2.700,29	13.377,38
		026364904-00						
		08836136/0001-48	2	76.044	25.204	0	845,92	4.161,90
		026486504-90						
		11022597/0001-91	1	1.271	0	110	0,00	0,00
		026651204-61						
		24033214/0001-22	2	35.932	24.304	6.516	2.537,72	12.501,81
		028750358-51						
		06179494/0001-08	1	9.521	6.326	4.147	738,03	3.391,45
		19826381/0001-90	1	18.242	11.471	7.214	1.233,43	5.667,91
		27679485/0001-48	1	4.567	3.007	0	315,70	1.601,05
		29050225/0001-34	1	4.398	2.605	868	303,93	1.541,39
		030942114-45						
		24322398/0005-74	1	7.668	6.499	3.057	505,50	2.322,92
		031379506-19						
		01615814/0068-00	2	83.547	37.394	2.368	5.609,07	28.446,01

2/13

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DT (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
	033231149-06							
		05468456/0001-02	2	71.503	9.156	0	4.713,55	21.659,91
	035572278-04							
		60945169/0005-70	1	8.358	3.997	1.908	572,16	2.901,76
	035802609-10							
		09811654/0001-70	4	32.941	9.242	0	2.426,09	11.148,50
		24073694/0021-07	1	30.132	17.796	6.451	2.335,71	11.845,42
		28477685/0006-95	36	3.466.518	1.577.868	602.756	236.680,07	1.087.601,95
		28477685/0010-71	3	42.687	0	2.315	2.935,31	14.886,32
	038553687-91							
		11084194/0001-77	15	190.715	772	50.825	109,36	524,90
	041008184-16							
		03721769/0002-78	29	996.107	264.626	34.332	60.066,23	276.019,06
	043455174-00							
		02214604/0003-28	1	35.537	18.413	0	2.416,68	12.256,02
		02648096/0001-24	7	363.361	32.082	0	26.527,47	121.900,11
		03841297/0001-06	1	10.474	3.388	0	711,48	3.608,25
		22424847/0001-36	1	11.767	5.755	2.729	816,26	3.750,95
		69939239/0001-28	1	17.706	7.993	3.254	1.198,95	6.080,42
		86907235/0011-59	1	3.726	241	0	253,13	1.163,20
	046029424-58							
		03304610/0001-77	1	4.050	2.722	892	317,53	1.610,35
		15733416/0002-77	1	879	393	181	59,74	287,59
		40809626/0001-68	1	202.990	102.205	0	11.017,29	55.873,40
	048199538-26							
		12116971/0003-42	2	99.261	0	18.213	7.649,55	35.151,51
	048715998-50							
		10688728/0001-01	13	478.564	79.949	0	34.240,31	157.342,59
	049455384-76							
		02421548/0001-30	1	9.125	4.357	0	653,52	3.003,10
		02950041/0001-74	4	69.315	44.677	49.411	5.014,45	24.342,43
		07128734/0001-08	1	47.568	21.008	9.804	3.676,34	16.893,69
		07206816/0052-65	1	28.479	13.661	5.562	2.049,09	10.391,85
		10758022/0001-79	1	474.924	0	0	35.329,76	179.172,41
		15564167/0001-52	24	662.859	289.181	252.281	46.776,66	220.942,33

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DI (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
		89637490/0144-48	2	10.668	5.419	3.713	771,38	3.773,68
	053144184-95							
		08811119/0001-56	1	14.501	7.626	0	1.143,92	5.801,33
		13015400/0001-12	1	17.105	7.606	10.648	1.330,97	6.749,94
	053205307-90							
		28477685/0006-95	3	175.222	72.260	0	0,00	0,00
	053419744-25							
		02864261/0004-28	4	46.447	23.374	6.104	3.235,54	16.399,23
		02864261/0009-32	2	45.954	21.015	0	3.152,27	15.986,57
		02864261/0013-19	2	62.159	30.075	137	4.428,18	22.442,77
	053985586-33							
		16701716/0036-86	5	126.770	65.650	42.265	8.857,06	44.375,16
	054442253-87							
		09991639/0001-50	3	3.970.407	1.101.611	0	287.199,30	1.456.510,82
	055053214-53							
		04372832/0001-90	1	1.860	1.241	1.220	144,74	734,06
		07663140/0004-31	6	89.449	39.953	11.932	6.225,82	31.404,16
		07663140/0005-12	6	68.271	32.776	1.442	4.916,40	24.933,31
		07663140/0006-01	14	449.279	217.514	70.448	31.628,48	160.318,98
		07663140/0009-46	1	4.695	0	887	372,33	1.888,24
		08583993/0001-83	1	17.898	10.716	13.287	2.031,83	10.026,67
		08836136/0001-48	1	15.813	14.982	7.357	1.214,91	5.865,41
		11842472/0001-08	4	53.964	24.674	6.919	3.873,90	18.463,23
		13405231/0001-27	1	12.594	6.620	3.863	916,79	4.479,15
		14508086/0001-72	2	119.257	62.327	18.987	8.383,62	42.517,20
		23318158/0002-90	5	18.109	16.469	0	1.330,15	6.745,86
		24322398/0001-40	2	47.530	22.767	5.580	922,68	4.239,97
		24322398/0005-74	7	118.809	27.585	20.289	6.864,37	32.001,15
		24441206/0001-15	6	106.027	47.024	38.354	7.251,81	36.037,88
	056727128-51							
		06149282/0005-01	1	41.729	5.122	0	3.361,34	15.446,16
	059211624-77							
		20124347/0001-53	2	41.681	24.836	10.829	4.446,68	21.955,59
	059881214-89							
		03570768/0001-99	1	524	282	0	37,05	170,29

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DI (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
	060236218-05							
		59104737/0009-54	1	12.989	6.536	0	857,86	3.942,07
	060270672-68							
		02864261/0014-08	3	44.681	21.505	2.890	3.163,52	16.043,64
	060626048-00							
		16434877/0001-20	4	448.886	45.850	17.524	31.958,36	162.667,49
	061954903-34							
		00048785/0032-79	1	12.486	791	2.016	830,03	3.814,20
		07467822/0001-26	1	50.310	3.186	0	0,00	0,00
	062212658-00							
		35829290/0005-99	2	105.807	0	0	7.263,96	33.379,69
	063136418-84							
		10963007/0001-62	6	57.148	35.301	11.621	4.139,29	20.947,42
		11842472/0001-08	1	9.752	5.146	5.596	675,38	3.103,57
	064280556-35							
		16701716/0036-86	2	67.618	48.164	41.280	5.215,14	26.426,45
	066431369-89							
		02648096/0001-24	1	43.227	25.829	0	3.013,42	15.282,40
	075101254-80							
		10854270/0001-13	2	139.055	3.410	100.157	456,95	2.313,95
	078192956-35							
		02648096/0001-24	2	94.327	47.088	28.883	6.501,44	32.971,65
		02648096/0003-96	3	119.110	38.488	92.206	4.041,17	20.494,62
		03523188/0002-21	6	47.816	26.368	34.985	3.527,85	17.891,32
		12650682/0001-67	1	6.696	0	1.069	449,03	2.277,26
		20080279/0001-78	3	67.261	34.856	25.270	4.574,78	23.200,70
	080614118-22							
		61064838/0035-82	1	3.889	2.024	2.201	265,69	1.220,94
	088378658-30							
		53249017/0014-68	9	181.971	206.898	0	12.413,84	62.956,09
	092398474-72							
		11842472/0002-99	1	4.750	4.058	0	327,75	1.662,24
	099542365-20							
		03913012/0001-03	11	876.758	0	162.641	0,00	0,00
		11842472/0001-08	4	84.285	52.201	2.702	6.365,14	31.469,51

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DT (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
		12438596/0001-95	4	109.855	65.453	0	7.636,16	38.726,28
		19597858/0001-03	21	836.550	274.854	310.540	39.270,61	184.168,70
	101587310-34							
		00673500/0001-94	1	7.339	950	0	498,70	2.291,68
		20907030/0001-93	1	16.909	8.628	2.200	1.288,39	6.468,61
		29506474/0039-64	2	3.910	1.777	63	269,94	1.357,73
	102026924-34							
		02193012/0001-05	2	129.804	100.240	7.960	8.942,29	45.350,23
	102979604-15							
		03357873/0001-44	1	15.601	6.415	2.993	1.122,54	5.158,35
		04900482/0001-97	3	33.403	21.098	3.932	2.249,50	10.718,33
		08007877/0001-16	6	184.206	60.819	39.717	12.959,24	64.000,89
		10858291/0002-98	1	158.790	72.241	0	10.836,08	54.954,45
		19597858/0001-03	9	200.536	84.807	40.390	14.798,62	74.669,98
	103058288-27							
		09652820/0025-00	1	10.611	6.475	8.490	0,00	0,00
	104138714-87							
		15564167/0001-52	1	25.100	17.136	17.590	2.309,42	11.150,12
	108436038-10							
		60435351/0025-24	51	2.262.237	826.850	425.637	161.403,70	741.689,37
	128438988-03							
		50248780/0004-04	9	1.040.456	377.674	35.606	43.229,73	232.530,57
	128800604-78							
		12819074/0001-33	12	590.910	61.055	0	13.730,51	63.095,07
	129564058-96							
		35829290/0005-99	3	160.460	0	0	12.010,69	55.192,03
	133791038-45							
		11073310/0001-52	1	10.861	4.996	0	749,43	3.800,68
	135012405-20							
		11111812/0001-20	1	32.051	0	0	0,00	0,00
	136701728-90							
		35402759/0006-90	2	149.074	23.935	16.670	10.591,50	53.714,08
		35829290/0005-99	32	1.637.663	12.049	0	118.024,21	542.349,80
	142353578-24							
		17596025/0001-00	13	80.598	44.293	26.493	5.823,83	28.855,06

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DI (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
		29667227/0010-68	4	552.468	261.217	89.749	38.407,80	193.644,40
	143293524-00							
		09324366/0001-90	1	53.128	0	11.080	0,00	0,00
		10854270/0001-13	3	97.130	45.326	18.406	6.596,02	30.374,75
	144524158-73							
		00549740/0003-43	2	7.301	3.358	0	503,62	2.554,15
	145595524-87							
		04154994/0001-51	4	108.836	68.445	6.437	7.377,12	35.822,84
		07206816/0052-65	3	83.278	42.160	14.925	6.324,01	32.071,85
		07503880/0001-68	1	50.486	25.103	2.115	3.929,95	19.762,81
		15564167/0001-52	3	92.453	54.674	25.029	6.515,08	33.040,81
		27815464/0001-02	1	49.096	16.788	0	0,00	0,00
		28007054/0001-06	2	63.066	34.808	37.854	4.568,60	23.169,34
		89637490/0144-48	3	60.592	33.546	24.570	4.410,04	22.365,33
	164334324-68							
		02736595/0001-73	1	4.960	2.247	1.049	393,27	1.807,18
	165135238-00							
		61079117/0145-80	1	8.045	4.172	1.699	625,81	2.875,76
		61079117/0164-43	1	5.851	2.758	1.123	413,65	1.900,84
	169646188-05							
		13795178/0001-18	2	24.260	9.632	4.495	1.685,54	8.548,15
	170111298-12							
		50596790/0015-93	15	1.214.410	403.049	164.098	70.267,19	358.107,68
	172783924-20							
		03795050/0002-81	1	14.882	1.018	0	1.068,67	4.910,80
		05006462/0001-30	1	7.130	4.184	4.115	488,18	2.475,80
		13342076/0001-47	1	8.982	7.519	0	607,32	3.079,99
		27674978/0001-95	1	13.283	2.576	0	901,46	4.142,46
	173270498-86							
		03508097/0001-36	1	634.674	0	299.519	0,00	0,00
		18631739/0021-00	7	380.326	26.627	0	28.541,25	131.153,94
	178896238-95							
		07108509/0001-00	1	17.653	11.301	0	1.318,49	6.058,80
	192679388-94							
		08910541/0005-92	3	57.891	13.088	0	4.404,02	20.841,15

7/13

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DT (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
	198555578-67							
		13631538/0004-99	1	145.789	66.406	27.037	9.960,82	45.772,36
	198592790-04							
		03675785/0001-90	106	6.076.126	2.216.780	1.454.215	449.960,91	2.240.630,68
		03675785/0003-52	5	181.670	79.463	94.586	13.379,09	65.899,78
	214416788-59							
		06149282/0005-01	10	352.348	38.569	0	25.343,40	116.459,23
	216314259-00							
		33122466/0015-14	6	890.544	5.027	0	61.895,16	313.896,99
		49032964/0067-37	1	2.538	597	0	172,23	791,46
		75801902/0010-17	2	36.631	17.470	7.133	2.466,71	12.509,80
		75801902/0012-89	26	444.972	222.731	48.104	30.452,23	152.117,20
	219342868-93							
		01998585/0017-00	100	11.485.288	6.985.470	2.655.892	881.924,21	4.438.357,77
	234079304-10							
		02216104/0001-63	1	2.500	177	0	185,36	851,80
		04473008/0001-26	2	64.825	31.344	0	4.701,54	23.843,54
		12285276/0001-42	2	204.803	109.223	0	16.383,50	75.286,12
	236991594-34							
		10575122/0001-60	6	893.130	275.675	0	62.040,93	285.510,44
		11842472/0002-99	2	88.817	44.976	2.689	990,54	5.023,48
		27437164/0001-37	8	197.116	129.939	120.954	15.278,64	77.484,79
	250441758-62							
		03917989/0001-90	2	33.568	12.231	10.391	953,54	5.481,10
		04665157/0001-97	1	23.942	14.611	14.367	1.704,58	8.644,67
		05218787/0001-86	2	15.771	10.738	7.595	1.133,30	5.621,58
		17243269/0001-00	3	41.014	21.184	7.064	877,62	5.486,31
		18748007/0001-51	3	92.279	42.515	25.856	7.069,74	32.487,28
		49698723/0021-49	1	2.332	299	0	157,16	722,21
	257415778-81							
		28477685/0006-95	8	275.343	92.971	1.088	19.512,58	98.957,10
	258016708-07							
		02648096/0001-24	1	43.674	26.466	26.025	3.087,69	14.858,73
		02802419/0001-92	3	26.848	14.846	14.526	1.816,78	9.213,72
		12482805/0001-06	1	12.111	6.232	3.851	1.008,75	5.034,23

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DT (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
		83475913/0040-06	1	17.761	3.460	0	1.210,93	5.564,52
		86445822/0008-78	1	2.813	1.511	615	226,59	1.149,14
	279163928-44							
		60435351/0025-24	2	87.608	31.863	15.793	5.963,94	27.405,79
	283097968-03							
		60435351/0025-24	1	38.843	17.574	7.155	2.636,16	12.113,78
	283587834-34							
		08811226/0019-03	1	30.281	13.793	0	2.068,99	10.492,76
	296762268-07							
		05289245/0005-28	3	184.754	102.116	111.051	17.103,93	85.202,74
	299991798-86							
		05553211/0001-75	5	265.306	0	44.152	18.543,87	85.213,57
	302653978-39							
		05342105/0004-95	2	130.186	67.532	0	10.129,78	51.372,51
	307843287-49							
		15031293/0001-41	2	23.006	12.604	3.272	1.557,87	7.713,37
	310481168-75							
		08675394/0001-90	3	202.610	106.517	39.140	14.182,26	72.021,51
	321334133-91							
		02358255/0001-56	1	17.873	9.752	12.726	1.279,91	6.491,01
	334324778-21							
		05553211/0001-75	93	5.335.439	1.413.455	1.420.336	275.155,18	1.298.820,72
		60394723/0018-92	1	120.910	67.065	72.934	8.802,33	44.640,40
	399961154-53							
		02648096/0001-24	1	15.312	6.985	2.844	1.047,74	4.814,63
	401949144-53							
		11184702/0001-99	1	17.495	9.199	10.008	1.360,98	6.254,06
	428142434-20							
		08693340/0001-57	1	1.792	0	0	122,34	620,46
		41241266/0001-03	5	46.114	25.713	22.769	3.239,85	16.430,78
	439966124-00							
		08991515/0001-02	1	16.135	11.238	8.154	1.245,34	6.160,04
		09258807/0002-84	1	65.958	29.779	12.124	4.466,83	22.653,28
		10854270/0001-13	1	1.265	604	246	90,56	416,17
		12795597/0001-97	1	4.007	2.053	1.142	271,03	1.374,56

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DT (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
	456319994-04							
		00321975/0001-11	2	18.413	8.603	3.503	1.290,39	6.360,94
	463222806-00							
		00673500/0001-94	5	29.327	12.239	6.577	2.073,75	9.896,94
		20907030/0001-93	1	7.222	1.065	0	559,25	2.569,90
	487061670-04							
		11787408/0001-71	1	8.473	4.392	4.776	576,44	2.923,40
	514007310-20							
		08365633/0001-05	2	123.267	118.499	637	8.438,30	42.680,52
	540899560-72							
		07358761/0051-28	1	3.999	1.825	0	273,80	1.388,56
	544132814-20							
		03689347/0001-81	1	46.656	23.069	26.628	3.243,40	16.448,80
		19972682/0001-22	1	36.690	20.023	14.085	2.673,78	13.532,65
		20080279/0001-78	7	206.054	128.456	67.720	15.926,91	80.772,33
	544695034-87							
		14728446/0001-41	1	26.825	12.092	0	1.813,73	8.334,52
	573230463-00							
		24649946/0002-22	1	30.727	15.703	6.393	2.355,38	11.945,15
	588201914-15							
		69970143/0001-22	12	1.984.003	948.694	0	104.119,07	547.458,29
	612926800-91							
		15155128/0001-00	10	765.898	125.803	26.637	57.191,02	266.652,35
	613786660-20							
		12773994/0001-68	63	8.623.358	2.891.921	3.094.933	783.696,41	3.903.868,65
	618801403-49							
		12528708/0001-07	1	29.245	9.953	16	1.307,03	6.006,14
	628684547-04							
		60869336/0224-39	1	13.883	6.336	0	950,36	4.819,70
	657721724-68							
		10366780/0001-41	1	8.063	4.779	1.732	627,21	3.180,87
		12543589/0001-53	1	21.295	11.056	8.234	1.446,67	7.336,75
		19597858/0001-03	14	500.541	148.580	88.460	22.954,88	105.483,40
	661142414-87							
		09811654/0001-70	1	8.234	394	0	103,53	475,77

10/13

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DT (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
	691459464-34							
		60747318/0001-62	1	788.374	0	0	0,00	0,00
	698691204-82							
		08311530/0001-62	1	17.661	19.986	0	1.398,99	7.094,92
	698964294-72							
		11842472/0001-08	2	1.655	869	732	129,18	622,32
	703486933-20							
		12528708/0001-07	7	74.775	9.732	12.545	1.459,83	7.237,13
	707126629-87							
		73410326/0150-01	5	437.327	201.984	41.405	30.392,17	139.659,33
	708913546-20							
		16701716/0034-14	16	186.907	101.750	91.983	13.257,58	67.235,40
		16701716/0036-86	11	43.440	26.185	18.587	3.054,90	15.492,98
	717811020-15							
		02258243/0006-64	8	54.485	31.477	20.972	3.883,79	19.597,28
	727388048-53							
		48539407/0075-54	30	1.980.287	718.612	41.332	140.950,70	647.702,57
	739044659-53							
		83780668/0001-26	1	10.395	4.808	5.873	721,24	3.314,27
	746259264-91							
		12819074/0001-33	5	210.765	40.307	0	11.021,02	50.644,29
		42462952/0005-09	5	337.777	23.802	0	0,00	0,00
	749498700-25							
		06037585/0001-09	1	1.800	793	323	118,87	546,26
	791912746-72							
		16701716/0036-86	2	7.247	4.423	4.349	515,96	2.616,69
	805471178-68							
		07246969/0003-58	4	57.036	34.716	0	4.050,15	20.540,14
	809558514-91							
		03241308/0001-17	1	24.041	15.338	3.061	1.795,52	8.251,76
		13169634/0001-14	3	91.429	10.810	55.623	1.261,14	6.395,78
	816695269-68							
		58514928/0037-85	1	12.357	5.628	0	844,24	4.281,51
	820617856-20							
		13260523/0001-19	63	1.413.948	729.175	673.136	123.177,92	609.681,85

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DI (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
		18084354/0001-27	27	1.050.538	634.080	324.460	91.643,34	457.863,28
		18084354/0002-08	16	492.067	263.480	138.022	41.355,70	207.377,19
		19784967/0001-30	1	35.445	20.124	0	2.641,22	13.394,77
		19833047/0001-64	4	28.919	17.595	17.302	2.052,76	10.410,47
		822044034-15						
		02950041/0001-74	1	14.854	10.016	9.776	1.177,80	5.718,16
		822941199-91						
		10633811/0002-64	1	88.319	45.134	18.376	6.770,04	34.333,80
		826273390-87						
		58514928/0037-85	3	261.641	0	42.204	17.725,75	81.454,07
		832241224-04						
		18217682/0001-54	4	46.067	19.265	22.671	3.122,29	14.747,94
		842850878-04						
		01123973/0001-80	2	74.726	32.543	1.348	5.574,97	28.273,09
		06956391/0001-07	2	7.561	3.660	1.490	548,98	2.522,71
		15023157/0001-00	2	102.288	72.945	21.927	6.933,26	34.748,84
		61064838/0005-67	1	45.723	0	0	3.390,22	17.193,26
		847610244-53						
		03721769/0002-78	1	113.002	36.737	2.567	8.793,02	40.406,06
		13463904/0001-03	2	53.834	24.523	19.968	3.678,39	16.903,10
		854572994-49						
		13015400/0001-12	2	41.064	22.886	10.001	2.822,91	13.638,50
		864943684-68						
		08583993/0001-83	1	5.421	3.161	3.109	368,83	1.694,90
		09363567/0002-88	19	2.140.816	1.065.250	433.709	159.787,42	734.261,51
		878976604-00						
		07699082/0001-53	3	393.909	12.464	70.347	0,00	0,00
		10854270/0001-13	1	821	476	624	55,49	255,00
		881812868-04						
		03755215/0005-34	1	29.111	19.411	27.995	3.795,96	18.850,42
		58752460/0004-07	3	218.566	114.831	46.753	17.224,66	87.353,75
		882243844-20						
		05892612/0002-30	1	15.742	1.014	0	1.065,12	4.894,52
		142083344-87	1	25.738	0	1.213	0,00	0,00
		883739756-91						

12/13

## PORTO SECO WILSON 1 SEM 2018 - MAIORES DESPACHANTES E IMPORTADORES

RECINTO ADUAN	COD REP LEGAL	COD IMPDR EXPDR	QTDE DI (Prom pt Geral )	CIF DOLAR IMP	II a REC REAL IMP	IPI CALC REAL IMP	PIS a REC REAL IMP	COFINS a REC REAL IMP
		02693750/0050-08	1	1.453	0	690	96,56	443,75
		13260523/0001-19	25	580.788	321.542	293.864	49.964,25	248.855,39
		18084354/0001-27	1	4.679	2.425	0	318,30	1.614,27
		19833047/0001-64	2	15.420	9.541	9.382	1.113,10	5.645,04
		937567478-91						
		14395584/0002-37	7	126.910	58.786	3.712	7.715,60	39.119,74
		941113595-15						
		13060983/0003-65	1	411.792	0	77.909	0,00	0,00
		948522514-87						
		06777111/0001-95	1	4.541	4.044	1.902	314,50	1.445,28
		12684290/0002-08	1	28.655	2.023	15.480	2.711,48	13.506,82
		962310093-00						
		04593293/0001-19	1	54.878	0	38.991	0,00	0,00



**Ministério da Fazenda**

**PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

**Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

**Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP15.0818.08508.0G6K**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
397C01169AA4B966806568CB12A5F65F0FCF28A57DF27E97877805A26F1B552F**

LEAR DO BRASIL IND E COM DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ. 01.998.585/0017-00

Nome do Despachante Aduaneiro : ERIC SOUSA SOARES - CPF : 219.342.868-93

Endereço: RUA CLEMENTE PEREIRA, N. 578 – JARDIM CAMPOS ELISEOS – CAMPINAS – SP

CEP : 13060-032

**Assunto : Pesquisa de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados Porto Seco Wilson Sons Logistica Ltda – CATEGORIA – DESPACHANTE ADUANEIRO**

Considerando o expressivo montante de Despachos de Importação registrados neste 1º semestre de 2018 ( 64 Despachos e US\$ 7.491.031 valor CIF) em nome de V.S<sup>a</sup> representando o CNPJ 01.998.585/ 0017-00 (Lear do Brasil Ind. e Com. De Interiores Automotivos Ltda) junto ao recinto alfandegado RFB/ Wilson Sons\_Logística Ltda, CNPJ : 03.852.972/0039-75 em Ipojuca – PE fica V.S<sup>a</sup>

**N O T I F I C A D A**

que deverá responder e assinar em até 20 ( VINTE) dias – contados do ciência deste documento- a pesquisa que segue em anexo versando sobre a **"Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados no Recinto Alfandegado"** citado, conforme Edital de Concorrência SRRF04 nº 02/2012-AnexoII (Processo Administrativo nº 19615.000470/2011-34).

Esta Inspetoria no Porto de Suape – PE, antecipadamente, reconhece sua colaboração com vistas à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Permissionária; no entanto, o alerta para não se omitir, pois tal ato poderá ser considerado **embaraço à fiscalização aduaneira, nos termos do art. 728, inciso IV, alínea “c” do Decreto nº 6.759/ 2009 ( Regulamento Aduaneiro)**

Informamos que essa imposição se faz necessária na medida em que todos contratos de permissão entre a União e os Recintos Alfandegados são FISCALIZADOS semestralmente pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO- TCU**.

Canal para resposta : email **OlavoJoseFerreira@receita.fazenda.gov.br**.

Atenciosamente,

OLAVO JOSE' FERREIRA

Analista Tributário da Receita Federal do Brasil – matricula 1214263

SAVIG – IRF PORTO DE SUAPE /PE

P/ FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ipojuca, 10 de Maio de 2.018.

ERIC SOUSA SOARES  
Despachante Aduaneiro  
CPF: 219.342.868-93

INSPETORIA RFB NO PORTO DE SUAPE– Av. PORTUARIA S/N, PE-60 KM 10- IPOJUCA  
CEP-55590-000

**ANEXO II**  
**EDITAL DA CONCORRÊNCIA SRRF04 N° 02/2012**  
 Processo: 19615.000470/2011-34

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTO SECO**

Nome da Permissionária	WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA
CNPJ	03.852.972/0039-75
Unidade da RFB jurisdicionante	ALFANDEGA DA RFB em SUAPE - PE
Identificação do Usuário	
CNPJ / CPF do Usuário	

**CATEGORIA DO USUÁRIO**

Importador / Exportador	Transportador	Despachante Aduaneiro
Servidor da RFB	Outra. Especificar:	

**INDICADORES DE AVALIAÇÃO**  
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (máximo 5 pontos)	5
b) Segurança proporcionada às cargas (máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a+b)	10

2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO	PONTOS
a) Condições das instalações físicas do PORTO SECO (máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionários para atendimento (máximo 2 pontos)	1,5
d) Horário de atendimento (máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	9,5

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção/Manuseio de Cargas (máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas (máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10
Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS

ERIC SOUSA SOARES  
 Despachante Aduaneiro  
 CPF: 219.342.868-93



## Ministério da Fazenda

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LUCAS BEZERRA TIBURTINO em 30/07/2018 13:49:00.

Documento autenticado digitalmente por OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: OLAVO JOSE FERREIRA em 21/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP15.0818.08509.K35S**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
9D83ECB72A73F9A8BBEDCC503ADB46CFC01E31457E48BF92A027ED049D3A6E46**



Nome do Despachante Aduaneiro : DEOMAR GUARESI – CPF : 025.788.819-52  
Endereço: RUA JOSE PAULO DA SILVA, Nº 115, CASA – CENTRO- ITAJAI – SC  
CEP : 88302-110

**Assunto : Pesquisa de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados Porto Seco Wilson Sons Logistica Ltda – CATEGORIA – DESPACHANTE ADUANEIRO**

Considerando o expressivo VALOR dos Despachos de Importação registrados neste 1º semestre de 2018 ( US\$ 11.502.066 valor CIF) em nome de V.S<sup>a</sup> representando o CNPJ 07.175.725/0004-02 (WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A) junto ao recinto alfandegado RFB/ **Wilson Sons Logística Ltda**, CNPJ : 03.852.972/0039-75 em Ipojuca – PE fica V.S<sup>a</sup>

**N O T I F I C A D A**

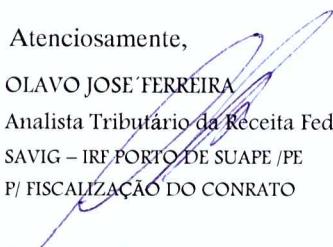
que deverá responder e assinar em até 20 ( dez) dias – contados do ciência deste documento- a pesquisa que segue em anexo versando sobre a **“Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados no Recinto Alfandegado”** citado, conforme Edital de Concorrência SRRF04 nº 02/2012-AnexoII (Processo Administrativo nº 19615.000470/2011-34).

No caso de V.S<sup>a</sup> ter firmado parceria de negócios com escritório de comercio exterior aqui no estado de Pernambuco, solicitamos repassar a pesquisa para o Despachante Aduaneiro de fato responsável pelo acompanhamento dos Despachos de Importação.

Esta Inspetoria no Porto de Suape – PE, antecipadamente, reconhece sua colaboração com vistas à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Permissionária; no entanto, o alerta para não se omitir, mesmo no caso de não repassar a pesquisa para eventual parceiro de negócios, pois tal ato poderá ser considerado **embaraço à fiscalização aduaneira, nos termos do art. 728, inciso IV, alínea “c” do Decreto nº 6.759/ 2009 ( Regulamento Aduaneiro)**

Informamos que essa imposição se faz necessária na medida em que todos contratos de permissão entre a União e os Recintos Alfandegados são submetidos semestralmente ao Controle Externo do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO- TCU**.

Canal para resposta : email **“OlavoJoseFerreira@receita.fazenda.gov.br”**.

Atenciosamente,  
  
OLAVO JOSE FERREIRA  
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil – matrícula 1214263  
SAVIG – IRF PORTO DE SUAPE /PE  
P/ FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ipojuca, 07 de Maio de 2.018.

**ANEXO II**  
**EDITAL DA CONCORRÊNCIA SRRF04 Nº 02/2012**  
 Processo: 19615.000470/2011-34

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTO SECO**

Nome da Permissionária	WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA
CNPJ	03 852.972/0039-75
Unidade da RFB jurisdicionante	ALFANDEGA da RFB em SUAPE - PE
Identificação do Usuário	
CNPJ / CPF do Usuário	

**CATEGORIA DO USUÁRIO**

Importador / Exportador	Transportador	<input checked="" type="checkbox"/> Despachante Aduaneiro
Servidor da RFB	Outra. Especificar:	

**INDICADORES DE AVALIAÇÃO**  
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (máximo 5 pontos)	5
b) Segurança proporcionada às cargas (máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a+b)	10

2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO	PONTOS
a) Condições das instalações físicas do PORTO SECO (máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionários para atendimento (máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção/Manuseio de Cargas (máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas (máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (máximo 2 pontos)	4
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	9

Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
	Estrutura e atendimento

excelentes. Alguns problemas encontrados no transporte das cargas.

  
 Deomar Guaresi  
 Despachante Aduaneiro  
 Matr. 90 02 430  
 CPF 026.788.819-52